



**PROJETO
PEDAGÓGICO
DO CURSO DE
LETRAS-FRANCÊS**

uff
NITERÓI, 2026

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS (LICENCIATURAS)

Projeto Pedagógico do Curso Letras-Francês

NITERÓI, 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Reitor: Prof. Dr. Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega

Vice-Reitor: Prof. Dr. Fábio Barboza Passos

Pró-Reitora de Graduação: Prof. Dr. José Walkimar de Mesquita Carneiro

Diretora do Instituto de Letras: Profa. Dra. Carla de Figueiredo Portilho

Vice-Diretora do Instituto de Letras: Profa. Dra. Thaíse Pereira Bastos Silva Pio

Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): Profa. Dra. Ilana da Silva Rebello Viegas

Chefe do Departamento das Ciências da Linguagem (GCL): Prof. Dr. Adalberto Müller

Chefe do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento: Profa. Dra. Jéssica do Nascimento Rodrigues

Chefe do Departamento Fundamentos Pedagógicos: Prof. Dr. Vinícius de Moraes Monção

Coordenador do Curso de Graduação em Letras (Licenciaturas): Prof. Dr. Monclar Guimarães Lopes

Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras (Licenciaturas): Prof. Dr. Beethoven Barreto Alvarez

Arte da capa: Felipe Thimóteo da Silva

Colegiado do Curso de Letras que aprovou este PPC:

André Cabral de Almeida Cardoso

Anna Faedrich Martins Lopez

Bella Lameiras Silva

Camilla dos Santos Ferreira

Ceila Maria Ferreria Batista

Dayala Paiva de Medeiros Vargens

Denise Brasil Alvarenga

Elaine Alves Santos Melo

Eliane Soares de Lima

Emanuel França de Brito

Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco

Giovana Cordeiro Campos

Glória Braga Onelley

Jheniffer de Souza Silva

Johnson Oliveira Estevam

Kayllane Conceição Soares Souza

Leonardo Ferreira Kaltner

Lucylla Moore de Souza

Marcelo Báfica Coelho

Renata Flávia da Silva

Vivian Mendes Lopes

Xoán Carlos Lagares Diez

Núcleo Docente Estruturante e equipe responsável pela atualização deste PPC:

Prof. Dr. Adalberto Müller
Prof. Dra. Cíntia Regina Lacerda Rabello
Prof. Dra. Eliane Soares de Lima
Prof. Dra. Eliza Araújo
Prof. Dra. Glória Braga Onelley
Prof. Dra. Juliana Barros Nespoli
Prof. Dra. Maria Del Carmen Daher
Prof. Dr. Monclar Guimarães Lopes (presidente)
Prof. Dr. Ricardo Almeida

Professores vinculados aos departamentos atuantes no Curso de Letras-Francês:

Setor de Língua e Literatura Grega (GLC)

Prof. Dr. André Domingos dos Santos Alonso
Prof. Dr. Bruno Salviano Gripp
Prof. Dra. Glória Braga Onelley
Prof. Dra. Greice Ferreira Drumond

Setor de Língua Portuguesa (GLC):

Prof. Dra. Ana Cláudia Machado Teixeira
Prof. Dra. Beatriz dos Santos Feres
Prof. Dr. Dennis da Silva Castanheira
Prof. Dra. Elaine Alves Santos Melo
Prof. Dra. Érika Cristine Ilogti de Sá
Prof. Dra. Fabiana Esteves Neves
Prof. Dr. Fábio André Cardoso Coelho
Prof. Dra. Glayci Kelli Reis da Silva Xavier
Prof. Dra. Ilana da Silva Rebello Viegas
Prof. Dr. Ivo da Costa do Rosário
Prof. Dra. Juliana Barros Nespoli
Prof. Dra. Luciana Sanchez-Mendes
Prof. Dra. Marisandra Costa Rodrigues
Prof. Dr. Monclar Guimarães Lopes
Prof. Dr. Maurício da Silva
Prof. Dra. Nadja Pattresi de Souza e Silva
Prof. Dra. Nilza Barrozo Dias
Prof. Dra. Patrícia Ferreira Neves Ribeiro
Prof. Dr. Ronaldo Amorim Ozório da Matta Lima
Prof. Dr. Welton Pereira e Silva

Setor de Literatura Brasileira (GLC)

Prof. Dr. André Luiz Dias Lima
Prof. Dra. Anna Faedrich Martins Lopez
Prof. Dra. Claudete Daflon dos Santos

Profa. Dra. Flávia Vieira da Silva do Amparo
Prof. Dr. Pascoal Farinaccio
Prof. Dr. Rodrigo Jorge Ribeiro Neves
Profa. Dra. Stefania Rota Chiarelli

Setor de Literatura Portuguesa e Africanas (GLC)

Profa. Dra. Iris Maria da Costa Amâncio
Prof. Dr. Júlio César Machado de Paula
Prof. Dr. Luis Cláudio de Santanna Maffei
Profa. Dra. Renata Flávia da Silva
Prof. Dr. Sílvio Renato Jorge
Profa. Dra. Tatiana Pequeno da Silva

Setor de Língua e Literatura Latina (GLC)

Prof. Dr. Arthur Rodrigues Pereira dos Santos
Prof. Dr. Beethoven Barreto Alvarez
Prof. Dr. Leonardo Ferreira Kaltner
Prof. Dr. Luiz Pedro da Silva Barbosa
Prof. Dr. Marcello Peres Zanfra
Profa. Dra. Renata Cazarini de Freitas
Profa. Dra. Thaise Pereira Bastos da Silva Pio

Setor de Libras (GLC)

Prof. Me. Bruno Ramos
Profa. Me. Daniele Pereira dos Santos Magon
Profa. Me. Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco
Profa. Me. Mariana da Cunha Teixeira e Souza
Profa. Me. Tatiane Militão de Sá
Profa. Dra. Tathianna do Prado Dawes

Setor de Teoria da Literatura (GCL)

Prof. Dr. Adalberto Müller Júnior
Profa. Dra. Anita Martins Rodrigues de Moraes
Profa. Dra. Diana Irene Klinger
Prof. Dr. Franklin Alves Dassie
Prof. Dr. José Luís Jobim de Salles Fonseca
Profa. Dra. Olga Donata Guerizola Kempinska
Profa. Dra. Sonia Monnerat Barbosa

Setor de Crítica Textual (GCL)

Profa. Dra. Ceila Maria Ferreira Batista
Profa. Dra. Marina Machado Rodrigues

Setor de Linguística (GCL)

UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

Profa. Dra. Bethania Sampaio Correa Mariani
Prof. Dr. Eduardo Kenedy Areas
Profa. Dra. Eliane Soares de Lima
Profa. Dra. Juliana Di Fiori Pondian
Profa. Dra. Maria Jussara Abraçado de Almeida
Prof. Dr. Phellipe Marcel da Silva Esteves
Profa. Dra. Sílvia Maria de Sousa
Profa. Dra. Vanise Gomes de Medeiros

Setor de Tradução (GCL)

Profa. Dra. Carolina Geaquinto Paganine

Setor de Língua e Literatura Francesa

Prof. Dr. Arnaldo Rosa Vianna Neto
Profa. Dra. Irene Correa de Paula Sayão Cardozo
Profa. Dra. Joice Armani Galli
Profa. Dra. Monica Fiuza Bento de Faria
Prof. Dr. Rodrigo de Oliveira Lemos
Profa. Dra. Telma Cristina de Almeida Silva Pereira
Profa. Dra. Vanessa Massoni da Rocha

Setor de Pesquisa e Prática de Ensino (SSE)

Prof. Dr. Aroldo Magno de Oliveira
Profa. Dra. Camilla dos Santos Ferreira
Profa. Dra. Dayala Paiva de Medeiros Vargens
Profa. Dra. Danuse Pereira Vieira
Profa. Dra. Denise Brasil Alvarenga Aguiar
Profa. Dra. Luciana Maria Almeida de Freitas
Prof. Dr. Ricardo Luiz Teixeira de Almeida

Setor de Psicologia da Educação (SFP)

Profa. Dra. Fernanda Ferreira Fontes
Profa. Dra. Luciana Gageiro Coutinho
Prof. Dr. Marcelo Báfica Coelho
Profa. Dra. Marília Etienne Arreguy

SUMÁRIO

1. Apresentação	10
2. Dados da instituição	11
2.1. Instituição mantenedora	11
2.2. Instituição mantida	11
3. História da instituição e do curso	12
3.1. A Universidade Federal Fluminense	12
3.2. O Instituto de Letras	14
3.3. Os departamentos de ensino e o curso	15
4. O Projeto Pedagógico do Curso: apresentação, histórico e justificativa ...	16
4.1. Apresentação	16
4.2. Histórico	17
4.3. Justificativa	17
5. Políticas Institucionais no âmbito do curso	19
6. Princípios Norteadores	25
7. Objetivos do curso	36
7.1. Objetivo geral	37
7.2. Objetivos específicos	37
8. Perfil profissional do egresso	38
8.1. Conhecimentos	39
8.2. Competências	39
8.3. Habilidades	40
8.4. Atitudes	40
8.5. Campos de atuação	41
9. Formas de ingresso	42
9.1. Acesso inicial à graduação	42
9.2. Transferência	42
9.3. Reingresso	44
9.4. Mudança de curso	44
9.5. Rematrícula	45
9.6. Convênio de graduação	46
10. Organização Curricular	46
10.1. Componentes curriculares	50
10.2. Número de vagas	53
10.3. Oferta de disciplinas por período	56
10.4. Integralização do currículo	56
10.5. Núcleos de formação	56

10.6.	A extensão universitária obrigatória	58
10.7.	Flexibilidade curricular	59
10.8.	Acessibilidade metodológica	58
10.9.	Língua Brasileira dos Sinais (Libras)	60
10.10.	Trancamento e cancelamento de matrícula	60
11.	Metodologia do curso	62
11.1.	Dos conteúdos curriculares	65
11.2.	Das atividades acadêmicas de extensão (AAEs).....	66
11.3.	Normas para entrega das AAEs	69
11.4.	Estágio supervisionado	71
11.4.1.	Relação com a rede de escolas da educação básica	72
11.4.2.	Relação teoria e prática	74
11.4.3.	Integração com as redes públicas	75
11.5.	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	76
11.6.	Apoio ao discente	76
11.6.1.	Tutoria	78
11.6.2.	Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao tutor	78
11.6.3.	Monitoria	79
11.7.	Tecnologias da Informação e Comunicação no ensino	80
11.8.	Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	80
11.9.	Aproveitamento de créditos já cumpridos em cursos superiores.....	85
12.	Bibliografia	87
12.1.	Relatório de adequação bibliográfica	87
12.2.	Bibliografia básica e complementar por unidade curricular	87
13.	Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa	87
14.	O Núcleo Docente Estruturante	89
15.	O Colegiado de Curso	90
15.1.	Das suas funções	90
15.2.	Avaliações da gestão	91
16.	A Coordenação do Curso	91
16.1.	Atuação do coordenador do curso	91
16.2.	Seleção da coordenação do curso	92
16.3.	Atribuições do coordenador do curso	92
16.4.	Plano de trabalho e avaliação	93
17.	Condições de funcionamento do curso	94
17.1.	Infraestrutura	94
17.2.	Recursos humanos	101
17.3.	Espaço de trabalho para coordenação do curso	101
17.4.	Salas de aula	102
17.5.	Laboratórios	103
17.6.	Biblioteca e acervo	104
17.7.	Acessibilidade	106

17.8.	Núcleos de estudo e grupos de pesquisa	107
17.9.	Periódicos do Instituto de Letras	110
17.10.	Espaço de trabalho para docentes em tempo integral	111
18.	Sistemática de concretização do Projeto Pedagógico do Curso	111
19.	Sistemática de avaliação do curso	112
20.	Conselho de Ética em Pesquisa	113

ANEXOS

- Anexo I – A Matriz Curricular do Curso
- Anexo II – Relação de disciplinas e atividades obrigatórias
- Anexo III – Relação de disciplinas e atividades optativas
- Anexo IV – Fluxograma do curso
- Anexo V – Quadro geral da carga horária
- Anexo VI – Mapa de adaptação curricular
- Anexo VII – Formulários de especificação de disciplinas

**Toda a documentação dos anexos está disponível no site da
Graduação em Letras**

<http://ggl.lettras.uff.br/ppcs-projetos-pedagogicos/>

1. Apresentação

Apresentamos à comunidade acadêmica o **Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Letras-Francês**, um documento vivo e dinâmico que reflete nosso **compromisso com a excelência na formação docente** e com a **construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva**. Este PPC é o **resultado de um processo de reforma curricular**, motivado pelas exigências estabelecidas pela Resolução CNE/CP n 4/2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Escolar Básica.

Este documento **atende formalmente às referidas DCNs**, bem como a outros marcos normativos nacionais, como a Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), e políticas institucionais da UFF, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023-2027), preconizado pela Resolução CUV/UFF 290/2023, o Plano Pedagógico Institucional, a Resolução CEPEX/UFF 5.405/2025, que estabelece a Base Comum para os Cursos de Licenciatura da UFF, a Resolução CEPEX/UFF n. 131/2018, que estabelece a Política Institucional para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, e a Resolução CEPEX/UFF n. 567/2021, que estabelece os critérios para implementação dos 10% de carga horária extensionista nos cursos de graduação da UFF.

A despeito do atendimento deste PPC às exigências da Resolução CNE/CP n. 4/2024, **tanto o Núcleo Docente Estruturante (NDE) quanto o Colegiado do Curso de Letras da UFF**, responsáveis pela construção e implementação da reforma curricular que aqui se apresenta, **esclarecem à comunidade acadêmica seu repúdio ao projeto nacional de educação consubstanciado pela Resolução CNE/CP n. 4/2024**, alinhando-se, portanto, à visão de diversas entidades do campo educacional, como a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Associação Nacional de Docentes de Ensino Superior (ANDES), e Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE). Assim como essas entidades, nós, NDE e Colegiado, consideramos que a referida resolução representa um retrocesso para a formação de professores no Brasil, porque: a) apresenta uma concepção estreita e neotecnicista de docência; b) defende uma orientação mercadológica e neoliberal de ensino; c) não foi o resultado do debate democrático e coletivo, envolvendo ampla participação das Instituições de Ensino Superior; d) marginaliza a pesquisa e reduz a prática à dimensão da sala de aula.

Diante desse cenário, consideramos que **a Resolução CNE//CP n. 4/2024 impõe um modelo de formação docente alinhado a uma visão de educação como mercadoria e serviço, em detrimento de uma formação crítica, teórica e prática sólida, essencial para a construção de uma sociedade democrática, justa, laica, diversa, inclusiva e voltada para a emancipação humana**. Ademais, entendemos que essa resolução é o resultado de um conjunto de contrarreformas neoliberais que defendem os interesses de grandes corporações, e não as necessidades reais da população brasileira. Suas políticas ferem a autonomia didático-científica conferida às universidades pela CRFB

(Artigo 207), tornando-nos meros reprodutores do que prescreve a Base Nacional Comum Curricular.

Dessa maneira, o trabalho desenvolvido para esta reforma curricular buscou **minimizar os impactos negativos das alterações propostas pela Resolução CNE/CP n. 4/2024**, sobretudo no que diz respeito aos núcleos III (Atividades Acadêmicas de Extensão) e IV (Estágio Supervisionado), que representam, em nossa perspectiva, respectivamente, um esvaziamento da forma plural com que podemos exercer a extensão nas licenciaturas e da fundamentação teórica que subjaz a própria prática docente.

Dito isso, ao longo deste PPC, apresentamos à comunidade acadêmica **o modo como estruturamos e planejamos os nossos cursos, em conformidade com os marcos legais**, como nos é exigido, mas sem deixar de nos posicionarmos criticamente, neste momento, em relação aos aspectos que julgamos ser nocivos à educação brasileira.

2. Dados da instituição

2.1 Instituição mantenedora:

Universidade Federal Fluminense
Endereço da Reitoria
Rua Miguel de Frias, 9 – Icaraí – Niterói – RJ – CEP: 24220-900
Telefone: (21) 2629-5000
Site: www.uff.br

2.2 Instituição mantida:

Instituto de Letras
Campus do Gragoatá
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, S/N – Blocos B e C
São Domingos – Niterói – RJ – CEP: 24210-201
Telefone: (21) 2629-2043/2629-2036
Site do Instituto: <http://letras.uff.br>
Site da Coordenação do Curso de Letras: <http://ggl.letras.uff.br>
E-mail da Direção: direcaoletas.egl.ret@id.uff.br
E-mail da Coordenação: ggl.egl@id.uff.br

Denominação do Curso: Letras-Português

Diretrizes Curriculares: Resolução CNE/CP 4/2024; Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Letras (Parecer CNE/CES – nº 492-2001 e Resolução CNE/CES nº 18/2002); Lei de Diretrizes e Bases (9.394/1996); Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014); PDI e PPI UFF (2023-2027) – Resolução CUV/UFF 290/2023; Resolução CEPEX/UFF 5.405/2025, que institui a Base Comum das Licenciaturas da UFF; Resolução CEPEX/UFF 567/2021, que institui a curricularização da extensão na UFF; Resolução CEPEX/UFF 131/2018, que estabelece a Política Institucional para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica; Decreto n.º 8.752/2016.

Modalidade: PRESENCIAL

Tipo: LICENCIATURA

Título Conferido: Licenciado em Letras – Letras-Francês

Local de oferta: Instituto de Letras – Campus Gragoatá

Total de vagas: 25 vagas (12 para ampla concorrência e 13 para cotistas)

Entrada: 2º semestres

Período: integral (2º semestre)

Carga horária total: 4.570 horas

Tempo de integralização curricular:

Tempo previsto	10 semestres
Tempo máximo	15 semestres

Ano de início do curso de Letras na UFF: 1947

Ano de início do curso Letras-Francês na UFF: 1971

Semestre letivo de implantação da Estrutura Curricular apresentada neste projeto:
2027.2

Data da última atualização deste Projeto: 01/06/2026

Autorização de funcionamento e criação do curso: 1971

Reconhecimento do curso: Decreto Federal nº 29.632, de 14/03/1951.

3. História da Instituição e do curso

3.1. A Universidade Federal Fluminense

A Universidade Federal Fluminense foi criada em 1960 com o nome de Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFERJ), instituída pela Lei 3.958/1961. Originou-se da incorporação das Escolas Federais de Farmácia, Odontologia e Direito (1912), Medicina (1926) e Medicina Veterinária (1936); agregou outras cinco, das quais três eram estaduais, a saber: Enfermagem (1944), Serviço Social (1945), Engenharia (1952) e outras duas, particulares, Ciências Econômicas (1942) e Filosofia (1947).

Após a federalização e a incorporação dessas instituições, passou a ser denominada Universidade Federal Fluminense, homologada pela Lei. 4.831/1965. Seu Estatuto foi aprovado pelo Conselho Federal de Educação, conforme Parecer no 2/1983, homologado pela Portaria Ministerial no 177 de 02/05/1983, publicado no Diário Oficial da União de 05/05/1983.

O prédio da Reitoria situa-se na Rua Miguel de Frias, no 9, no Município de Niterói – RJ, e várias unidades da UFF localizam-se nesta cidade: são 3 *campi* (Valonguinho, Gragoatá e Praia Vermelha) e muitas unidades isoladas localizadas em vários bairros – Centro, São Domingos, Ingá, Santa Rosa, Vital Brasil – e incorporadas à rotina dos moradores.

A Instituição possui unidades acadêmicas em outros oito municípios do Estado do Rio de Janeiro – Angra dos Reis (Instituto de Educação de Angra dos Reis); Campos dos Goytacazes (Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional); Macaé (Instituto de Ciências da Sociedade); Nova Friburgo (Instituto de Saúde de Nova Friburgo – ISNF); Petrópolis (Escola de Engenharia de Petrópolis); Rio das Ostras (Instituto de Ciência e Tecnologia); Santo Antônio de Pádua (Instituto do Noroeste Fluminense de Educação UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

Superior – INFES), e Volta Redonda, onde se situam o Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, a Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica (EEIMVR), e o Instituto de Ciências Exatas (ICEX).

Além do Estado do Rio de Janeiro, a UFF mantém também instalações no Estado do Pará, desde 1972, quando foi criado o campus Avançado na Região Amazônica, a Unidade Avançada José Veríssimo – UAJV – em Óbidos, estendendo suas ações para os Municípios de Oriximiná, Juruti, Terra Santa e Faro.

No total, são 2.289.687 m² de área total, na Sede e fora da Sede, dos quais 333.982 m² são de área construída.

Hoje, a UFF é constituída por 42 unidades de ensino, sendo 25 institutos, 10 faculdades, 6 escolas e 1 colégio. São ao todo 124 departamentos de ensino, 127 cursos de graduação presenciais e 6 cursos de graduação a distância oferecidos em 28 polos da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do CEDERJ. Na pós-graduação *stricto sensu*, são 81 programas e 120 cursos, dos quais 42 de doutorado, 62 de mestrado acadêmico e 16 mestrados profissionais. A pós-graduação *lato sensu* apresenta 154 cursos de especialização e 45 programas de residência médica.

Em 1961, a recém-criada UFERJ contava com apenas 60 docentes, 170 funcionários e 3 mil alunos. Na atualidade, a UFF corresponde a uma população de: 3.180 docentes ativos, sendo 80% doutores e 15% mestres; 4.043 servidores técnico-administrativos; 2.462 terceirizados; 43.350 discentes de graduação, em que 32.602 cursam a graduação presencial e 10.748 a graduação a distância. Em 2016, a UFF registrou 7.439 alunos de pós-graduação *stricto sensu*, sendo 2.620 no doutorado, 601 no mestrado acadêmico e 1.218 em mestrados profissionais.

Na especialização, registramos 191 médicos residentes e 14.538 alunos em especialização, presencial e a distância. Além disso, o Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI) tem 390 alunos. No total, trata-se de uma comunidade universitária de mais de 75 mil pessoas.

A adesão ao Programa REUNI, em 2008, representou um divisor de águas para a Universidade. Segundo a série histórica do Censo da Educação Superior, de 2005 a 2016, a UFF triplicou a oferta de vagas na graduação a distância e dobrou as presenciais assumindo a liderança entre as IFES na oferta de vagas de graduação. O Relatório Final do Censo da Educação Superior ano-base 2016 revela que a UFF ofereceu um total de 17.364 vagas, sendo 86% novas e o restante de reposição (transferência, reingresso e mudança de curso). Pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU foram oferecidas 9.480 vagas e na Modalidade a Distância, via Consórcio CEDERJ, foram 5.378 vagas, totalizando 36% das vagas de graduação.

No segundo semestre de 2016, dos seus 42.722 alunos matriculados, 32.372 (72%) foram vinculados ao ensino presencial, tendo 9.652 destes (29,8%) ingressado por meio de ações afirmativas (Ensino Público, Étnico ou Social), 2.316 (7,2%) foram vinculados a atividades extracurriculares (Pesquisa, Extensão e Monitoria), 2.017 (6,2%) alunos receberam bolsas sociais, 73 alunos foram vinculados a programas de mobilidade acadêmica bem como 39 alunos com deficiência.

Além dos marcos históricos e os dados já apresentados, destaca-se também que a UFF vem ampliando suas iniciativas de transparência, diversidade e inovação, fortalecendo seu papel como universidade pública plural e conectada às demandas sociais. Por exemplo, levantamentos de outubro de 2025 do Núcleo Institucional de Dados Integrados (NIDI) indicam que cerca de 27,71% dos estudantes da UFF se autodeclaram negros (pretos e pardos) através do processo seletivo via Sistema de Seleção Unificada (SISU).

Também em termos de governança, a UFF aprovou em 2023 a sua Política Arquivística (Resolução n. 246/2023), que define responsabilidades sobre gestão de documentos, arquivos digitais, preservação da memória institucional e acesso à informação. No campo da inovação, a agência de inovação da universidade, Agir, atua desde 2009 promovendo articulação entre academia, empresas e governo, incubação de empresas, apoio à propriedade intelectual e tecnologias voltadas para o impacto socioambiental.

No âmbito da transparência e da ciência de dados, a UFF possui portal de Dados Abertos que disponibiliza conjuntos de dados públicos – em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e com as diretrizes de dados abertos – e desenvolve painéis de indicadores de gestão para apoio à tomada de decisão institucional.

3.2. O Instituto de Letras

O atual Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense surgiu com o nome de Faculdade Fluminense de Filosofia, graças à iniciativa de um grupo de professores, reunidos em Assembleia geral, em dezembro de 1946. No ano seguinte, um decreto permitiu o funcionamento da faculdade nas instalações do Liceu Nilo Peçanha, após a autorização do Conselho Nacional de Educação para o início dos primeiros cursos.

No ano de 1951, um decreto reconheceu os cursos de Letras Clássicas e Letras Neolatinas, Pedagogia, Geografia e História, além de Ciências Sociais, Matemática, Letras Anglo-Germânicas e Didática.

Em 1954, com autorização do Governo do Estado, a Faculdade foi transferida para o prédio do Instituto de Educação e, em 1960, passou a funcionar nas dependências da Escola Aurelino Leal, no Ingá.

A faculdade foi agregada à UFERJ com o nome de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no final de 1960. Foi federalizada, em setembro de 1961, e incorporada à Universidade. No ano de 1965, a faculdade foi transferida para sua sede própria, construída em terreno doado pelo município de Niterói, à Rua Dr. Celestino, 78.

Com a reestruturação determinada pelo Decreto 62.414, de março de 1968, a Universidade passou a se chamar Universidade Federal Fluminense, e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras foi desmembrada em diversas unidades. O Instituto de Letras foi uma dessas unidades e permaneceu na sede da Rua Dr. Celestino, onde também ficou a Faculdade de Educação.

Em 1971, foram criadas as habilitações em Português-Literaturas, Português-Inglês, Português-Francês, Português-Espanhol, Português-Alemão, Português-Latim, Português-Grego e Português-Italiano. Em 1976, criaram-se os bacharelados em Crítica Literária, UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

Tradução e Interpretação e Revisão Crítica. No ano seguinte, iniciou-se o Mestrado em Língua Inglesa e, em 1975, passaram a ser oferecidas as áreas de Literatura Brasileira e Portuguesa.

Em 1978, o Instituto de Letras foi transferido para o Valonguinho, onde dividia um prédio com o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Com o ano de 1980, iniciaram-se os cursos de especialização, com a modalidade Língua Francesa e Literaturas Francófonas, a que se acrescentariam Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa e Literaturas de Língua Inglesa. A década de 80 trouxe ainda a criação do Mestrado em Literaturas de Língua Francesa, em 1983, que passou a denominar-se Mestrado em Línguas Francófonas, em 1988. No dia 18 de abril de 1990, o Instituto de Letras foi transferido para o *Campus* do Gragoatá, onde se localiza até hoje. A inauguração ocorreu no dia 16 de agosto do mesmo ano.

3.3. Os departamentos de ensino e o curso

No Instituto de Letras, há três departamentos de ensino: Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC), Departamento de Ciências da Linguagem (GCL) e Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE). O GLC abriga os seguintes setores: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas, Libras, Latim e Grego; o GCL: Crítica Textual, Teoria da Literatura e Linguística; O GLE: Língua Espanhola e Literaturas Hispânicas, Língua e Literatura Alemã, Língua e Literatura Francesa, Língua e Literatura Italiana, Língua e Literatura Inglesa. Além desses, ofertam ainda disciplinas para o Curso de Letras, o Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP) e o Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), que pertencem ao Instituto de Educação, localizado também no *Campus* do Gragoatá. Fica sob a responsabilidade do primeiro a oferta da disciplina Psicologia da Educação; do segundo, Didática, Organização da Educação no Brasil e Pesquisa e Prática Educativa (I a VI). No Curso de Graduação em Letras (Licenciatura em Letras-Francês) atuam diretamente o GLC, GCL, GLE, SFP e SSE.

Cabem aos Departamentos de Ensino, conforme o Estatuto e Regimento da Universidade Federal Fluminense, elaborar planos de trabalho que atribuam encargos de ensino, pesquisa e extensão, de forma a harmonizar os interesses do próprio Departamento e as preocupações científico-culturais dominantes do seu corpo docente, com vistas à oferta de disciplinas necessárias à formação profissional nas áreas das respectivas especialidades. Com o intuito de atender a essa demanda, cada Departamento promove reuniões periódicas, em que, dentre outros assuntos, discutem-se e deliberam-se propostas pertinentes à seleção, organização e metodologia dos conteúdos curriculares das disciplinas sob sua responsabilidade. Em caso de necessidade, as deliberações e discussões são encaminhadas ao Colegiado de Curso da Graduação (Licenciaturas).

O Curso de Licenciatura em Letras teve sua origem por meio do Decreto Federal no 29.362, de 14 de março de 1951, quando foram reconhecidos os cursos de Letras Clássicas e Letras Neolatinas ao lado de outros. A licenciatura em Letras-Francês foi criada apenas em 1971, junto a diversas outras habilitações em línguas estrangeiras modernas. O curso passou

por várias regulamentações, sendo a primeira em obediência à Resolução de 19 de outubro de 1962 e à Portaria Ministerial 55/1996, que fixaram os mínimos de conteúdo e a duração para a Licenciatura Plena. Em 1993, reativou-se a habilitação de Português-Grego, quando o Instituto de Letras passou a ofertar, ao todo, oito licenciaturas.

Ao longo de todos os anos de funcionamento, o Curso de Licenciatura em Letras-Francês veio consolidando um perfil comprometido com os estudos clássicos e com a crítica textual, ao mesmo tempo em que desenvolveu pesquisas e atividades de vanguarda voltadas para os estudos linguísticos e literários. Beneficia-se de um programa de pós-graduação com especialização, mestrado e doutorado, cujas linhas de pesquisa se articulam com a graduação através de disciplinas optativas, orientação de monitoria e programas de iniciação científica.

Em sua atual configuração, o Curso de Licenciatura em Letras-Francês é um curso de 4.570h totais, assim distribuídas: 3.830h de disciplinas obrigatórias; 300h de disciplinas optativas de caráter pedagógico (optativas por ênfase); e 440h de atividades acadêmicas de extensão. Trata-se de um curso oferecido em turno integral (com entrada no 2º semestre de cada ano), cuja integralização da matriz curricular está prevista para o período de 10 (dez) a 15 (quinze) semestres.

4. O Projeto Pedagógico do Curso: apresentação, histórico e justificativas

4.1. Apresentação

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Letras-Francês da Universidade Federal Fluminense constitui-se como um documento orientador e político-pedagógico que expressa, de forma integrada, a concepção de formação docente defendida pela instituição. Fundamentado no princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o curso reafirma o compromisso histórico da UFF com a educação pública, gratuita, democrática e socialmente referenciada. O PPC é, portanto, a materialização de um projeto de universidade que entende o conhecimento como bem público e o professor como agente intelectual e social capaz de promover transformações significativas na escola e na sociedade.

A importância da concepção pedagógica proposta para o curso reside em sua compreensão crítica da docência. A formação de professores de Letras, mais do que o domínio de conteúdos linguísticos e literários, envolve a reflexão sobre o papel social da linguagem e o compromisso ético com a construção da cidadania. A docência é compreendida como prática social complexa, que requer autonomia intelectual, consciência histórica, domínio teórico e sensibilidade pedagógica. Essa visão contrapõe-se a modelos reducionistas de formação docente, que tendem a restringir o professor a um mero executor de metodologias ou reproduzidor de conteúdos prescritos.

A proposta pedagógica do curso defende, assim, uma educação voltada à emancipação humana, que valoriza a diversidade cultural, a liberdade de pensamento e o diálogo entre diferentes saberes. Essa orientação se alinha ao projeto institucional da UFF, que entende a universidade como espaço de produção de conhecimento crítico, comprometido com as demandas sociais, culturais e políticas do país. Nesse sentido, o PPC de Letras-Francês

reafirma o papel da universidade pública como espaço de resistência a políticas de mercantilização da educação e de defesa da formação de professores com base em fundamentos teóricos sólidos, postura ética e compromisso social.

4.2. Histórico

O Curso de Letras-Francês da Universidade Federal Fluminense tem sua origem em 1947, sendo um dos mais antigos e consolidados do Instituto de Letras. Seu reconhecimento oficial ocorreu em 1951, por meio do Decreto Federal n. 26.632 e, desde então, o curso tem mantido trajetória de excelência acadêmica e compromisso social. Ao longo de sua história, passou por cinco reformas curriculares significativas, sempre orientadas pelas mudanças nas diretrizes nacionais e pelos debates pedagógicos no campo da formação docente.

As duas últimas reformas, implementadas em 2018 e 2023, marcaram um movimento de reestruturação mais profunda, tanto para adequação às novas resoluções do Conselho Nacional de Educação quanto para reafirmar a identidade crítica e formadora do curso. Nessas reformas, foram incorporadas disciplinas e práticas voltadas à formação integral do docente, à valorização da extensão universitária e à interdisciplinaridade, além de ajustes na carga horária de estágio e nas atividades de prática pedagógica. Atualmente, o curso possui 4.630 horas, distribuídas entre disciplinas obrigatórias, optativas por ênfase (de caráter pedagógico) e atividades complementares (que, em nosso curso, representam as Atividades Acadêmicas de Extensão – AAEs), chegando estas últimas a 440h, isto é, a 10% da carga horária mínima prevista para os cursos de licenciatura simples, em conformidade com as exigências legais e com a missão institucional da UFF. Nesse modelo, o estágio supervisionado encontra-se consubstanciado em seis disciplinas obrigatórias de cunho prático – Pesquisa e Prática Educativa I a VI. Nas quatro primeiras disciplinas, os alunos contam com 60h de aula com o orientador de estágio para discussão de aspectos teóricos e metodológicos relativos à prática docente e à natureza de seu estágio, realizado nas escolas de Educação Básica.

Ao longo de mais de sete décadas, o curso consolidou uma tradição de excelência no ensino e na pesquisa em Linguística, Literatura e Educação, contribuindo para a formação de gerações de professores, pesquisadores e agentes culturais que atuam em todo o território nacional. Sua trajetória é marcada por um constante diálogo entre a tradição humanista e os desafios contemporâneos da educação, reafirmando o papel das Letras na formação de sujeitos críticos, sensíveis e socialmente engajados.

4.3. Justificativas

A reforma curricular que aqui se apresenta é o resultado da imposição legal decorrente da publicação recente das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores, consubstanciada na Resolução CNE/CP 4/2024, que representa uma adaptação da Resolução CNE/CP n. 2/2019, conhecida por BNC-Formação. Tal resolução foi revogada em decorrência de uma forte rejeição social e acadêmica, por subordinar a formação de professores, quase que exclusivamente, à aplicação UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

das competências, habilidades e atitudes prescritas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Embora o curso se adeque formalmente às novas diretrizes, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado do Curso de Letras da UFF compreendem que tais políticas configuram um movimento de retrocesso na formação docente brasileira. Ao enfatizarem a padronização curricular e a primazia das competências instrumentais sobre a reflexão crítica, as novas DCNs reduzem a complexidade da docência a uma dimensão técnica e operacional, esvaziando o papel intelectual e político do professor. Diante disso, a reformulação do PPC foi conduzida com o propósito de **minimizar os impactos negativos** dessa normativa, **preservando a identidade formativa** do curso e **reafirmando os princípios institucionais da UFF**, que defendem uma educação pública, democrática, laica e socialmente referenciada.

A reforma aqui proposta não se limita à reorganização de conteúdos ou à redistribuição de cargas horárias. Ela expressa, antes, uma concepção pedagógica que articula duas dimensões inseparáveis: **a técnica** (que conjuga os aspectos teóricos e práticos) e **a política**.

A dimensão técnica refere-se à estruturação curricular, às metodologias de ensino e à integração entre teoria e prática, organizadas em torno dos quatro núcleos de formação previstos nas DCNs (Formação Geral, Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos, Atividades Acadêmicas de Extensão e Estágio Supervisionado). Essa organização garante a formação teórico-metodológica necessária para que o futuro docente compreenda criticamente os fenômenos da linguagem, da literatura e da educação, e desenvolva competências pedagógicas sólidas, adequadas às realidades da Educação Básica.

A dimensão política, por sua vez, é o eixo que dá sentido à técnica. Ela expressa a compreensão de que formar professores é formar **intelectuais da educação**, capazes de atuar como agentes sociais e culturais. O curso entende a docência como prática ético-política, voltada à transformação das realidades educacionais e à promoção da justiça social, do pluralismo de ideias e da valorização da diversidade. Essa perspectiva fundamenta o posicionamento do NDE de que o conhecimento não é neutro: todo projeto formativo está implicado em disputas de sentido e de poder. Por isso, o PPC de Letras-Francês se constrói como uma **resposta crítica** à racionalidade tecnicista da BNCC, reafirmando a **autonomia universitária** (Art. 207 da CF/88) e a função social da universidade pública como produtora de conhecimento crítica e emancipador.

As modificações propostas neste PPC também decorrem de uma análise aprofundada das **condições concretas de formação** dos estudantes e das **demandas sociais** do contexto atual. O Curso de Letras-Francês da UFF caracteriza-se por atender a um público diversificado, composto majoritariamente por estudantes trabalhadores, oriundos de diferentes regiões do estado e de variados contextos socioculturais. Essa realidade exige uma formação que, ao mesmo tempo, assegure rigor acadêmico e sensibilidade às condições objetivas de permanência no ensino superior.

Diante desse quadro, as transformações curriculares pretendidas visam:

- Adequar a carga horária das atividades práticas e extensionistas à realidade dos discentes, evitando sobrecargas que comprometam o aprendizado e a permanência.
- Reforçar a **articulação entre teoria e prática**, de modo que o estágio supervisionado e a extensão universitária sejam compreendidos como espaços de investigação, reflexão e intervenção social, e não como mera aplicação de técnicas.
- Promover maior **integração interdisciplinas** entre os eixos linguístico, literário, cultural e educacional.
- Fortalecer o uso crítico das **Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs)**, compreendendo-as como ferramentas pedagógicas que ampliam o acesso ao conhecimento, sem substituir o trabalho intelectual do docente.
- Estimular a **participação discente em pesquisa e extensão**, reafirmando o princípio da indissociabilidade que orienta a política institucional da UFF.

Essas medidas traduzem o esforço do curso em **preservar a qualidade e a identidade formativa** que o caracterizam historicamente, assegurando que o cumprimento das exigências legais não implique perda de autonomia pedagógica ou empobrecimento teórico da formação docente.

Portanto, mais do que um ajuste burocrático, a presente reforma curricular expressa o **posicionamento político-pedagógico do Curso de Letras-Francês da UFF**. Em um cenário nacional marcado pela tentativa de padronização da formação docente e pela crescente mercantilização da educação, o curso reafirma sua adesão a um projeto de universidade pública comprometida com a democracia, a laicidade e a inclusão social. Dito isso, este PPC não se resume a um instrumento normativo, mas representa um **manifesto em defesa da formação docente como ato político e intelectual**. Seu objetivo é formar professores autônomos, críticos e criativos, preparados para atuar com competência técnica e compromisso social na Educação Básica, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

5. Políticas institucionais no âmbito do curso

O Ensino Superior constitui-se como um dos mais importantes instrumentos de difusão do conhecimento e de desenvolvimento social e intelectual, na medida em que devolve à sociedade a profissionalização de recursos humanos, bem como serviços e produtos em ciência, tecnologia e inovação. Às licenciaturas cabe, sobretudo, a formação de docentes críticos e reflexivos, capacitados em atuar na Educação Básica brasileira com vistas ao pleno desenvolvimento de seus alunos, por meio de instrumentos que os preparem para o exercício da cidadania e os qualifiquem para o mercado de trabalho, conforme estabelece o artigo 205/1988 da Constituição Federal (SENADO, 2015 [1988]).

Sob esse ponto de vista, entendemos que nossos futuros profissionais devem conceber o discente como sujeito principal da aprendizagem, que deve ser atendido em suas necessidades especiais. Sustentamos, conforme preconiza o artigo 3º da CRFB/1988, que a educação deve estar comprometida com a diminuição das distâncias sociais, o que só se pode

atingir por intermédio de políticas públicas que visem à erradicação da pobreza e da marginalidade, bem como à redução das desigualdades sociais e regionais. Tais princípios estão contemplados em documentos oficiais, como a Lei de Diretrizes e Bases (9.394, de 20 de dezembro de 1996), quando afirma em seu artigo 3º, que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- i. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- ii. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento e o saber;
- iii. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- iv. Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- v. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- vi. Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- vii. Valorização do professor da educação escolar;
- viii. Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- ix. Garantia do padrão de qualidade;
- x. Valorização da experiência extraescolar;
- xi. Vinculação entre educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

No intuito de garanti-los, sobretudo os princípios expressos nos incisos I e IX, visamos à formação de um profissional de Letras que, de um lado, se pautar numa concepção de avaliação formativa, em que os conhecimentos prévios de seus alunos exercem papel muito relevante no planejamento pedagógico; de outro, se apoie numa perspectiva crítica, histórica e enunciativo-discursiva de ensino, aliada às abordagens dos (multi)letramentos e às do texto/discurso.

Nosso Projeto Pedagógico do Curso de Letras atende às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a formação inicial em nível superior de profissionais do magistério da Educação Básica, preconizadas pela Resolução CNE/CP N. 4/2024, conforme exige a Lei. Nesse sentido, as novas matrizes curriculares, implementadas a partir de 2026.2, obedecem à estruturação das licenciaturas em quatro núcleos de formação, assim distribuídos:

(i) **Núcleo I (890h):** Estudos de Formação Geral (EFG), composto pelos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar e formam a base comum para todas as licenciaturas.

(ii) **Núcleo II (2.640h):** Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional (ACCE), composto pelos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento definidos em documento nacional de orientação curricular para a Educação Básica e pelos conhecimentos necessários ao domínio pedagógico desses conteúdos.

(iii) **Núcleo III (440h):** Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE), realizadas na forma de práticas vinculadas aos componentes curriculares, envolvendo a

execução de ações de extensão voltadas para Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES.

(iv) **Núcleo IV (600h):** Estágio Curricular Supervisionado (ECS), componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, que deve ser realizado em instituição de Educação Básica, oferecendo oportunidades para que progressivamente o licenciando possa conectar os aspectos teóricos de sua formação às suas aplicações práticas, inicialmente por meio da observação e progressivamente por meio de sua atuação direta em sala de aula.

Consideramos que as diretrizes curriculares previstas para os núcleos III e IV representam um retrocesso em relação à Resolução CNE/CP N. 2/2015, que antes regia nossos cursos de graduação. De um lado, reduzem-se as atividades extensionistas às ações desenvolvidas para o ensino, deixando, em segundo plano, a extensão como meio de desenvolver pesquisa. Paralelamente, retira-se a carga horária de 400h de prática pedagógica como componente curricular em razão desse modelo de extensão, o que também reduz a noção de atividade prática a ministrar aulas em escolas. De outro, um estágio curricular supervisionado iniciado no primeiro período esvazia da atividade seu componente teórico. Na Universidade Federal Fluminense, as atividades de estágio curricular supervisionado obrigatório são desenvolvidas concomitantemente às disciplinas de Pesquisa e Prática Educativa, cujo objetivo é a formação ampla dos estudantes para o exercício da docência, em seus aspectos teóricos e práticos.

Ademais, as diretrizes previstas para esses dois núcleos também desconsideram as realidades locais. Os estudantes matriculados nas licenciaturas da Universidade Federal Fluminense apresentam, majoritariamente, renda familiar bruta per capita de 1,5 salários-mínimos. Nesse sentido, aqueles que não usufruem de alguma modalidade de bolsa precisam, via de regra, trabalhar ao longo de toda a sua graduação. Sendo assim, o aumento ostensivo da permanência dos estudantes nas escolas da Educação Básica, de 700h para 1.040h ao todo, contando-se extensão, prevista majoritariamente para ocorrer na instituições de Educação Básica, e estágio, torna ainda mais árdua a formação de novos professores. Embora enxerguemos as escolas como verdadeiros espaços de co-formação, os estudantes de graduação já encontram relativa dificuldade em serem aceitos nas escolas para a realização de estágio, pois ainda são poucos os docentes da Educação Básica que aceitam ser supervisores. Dito isso, tememos que as novas diretrizes curriculares impactem negativamente a formação docente no país, que já se mostra numericamente insuficiente para atender às demandas sociais, conforme apontam as pesquisas.

Dessa maneira, o trabalho da reforma curricular, desenvolvido no âmbito do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado do Curso de Letras, buscou minimizar os eventuais impactos negativos das alterações propostas pela Resolução CNE/CP N. 4/2024 no que diz respeito aos núcleos III e IV, como veremos ao longo deste documento. Ademais, nossas políticas estão em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), presente no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI - 2023-2027), com a Resolução CEPEX no 616/2017, que estabelece a Base Comum para os Cursos de Licenciatura da UFF, e com o disposto sobre formação docente inicial e continuada na Lei 9.394/1996, que determina as

Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução do Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno, nº 4/2024, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura), no Decreto n.º 8.752/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) n. 158/2017, que dispõe sobre a participação das Instituições de Ensino Superior nos programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica; Lei N.º 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira dos Sinais, e Decreto N.º 5.626/2005, que regulamenta a referida lei, evidenciando-a como obrigatória nos cursos de formação de professores.

Para formar profissionais de educação reflexivos, críticos e comprometidos com a inserção no contexto social, é preciso acentuar o valor da intervenção participante desses profissionais no âmbito das práticas sociocultural-pedagógicas, presentes nos diversos espaços sociais. Adotar uma linha de ação maior no que se refere à participação-interação do graduando de Letras gera a necessidade de elaborar um currículo com um bom equilíbrio entre disciplinas teóricas e atividades práticas (como as atividades de extensão e o estágio supervisionado obrigatório), que, quando bem articulados, visam à formação de professores e professoras comprometidos/as com o ensino público, gratuito e socialmente referenciado no país. Como sabemos, em decorrência da implementação de novas políticas de ação afirmativa, por meio do sistema de cotas, a UFF tem promovido, em larga escala, a qualificação profissional de um público que antes não teria acesso ao Ensino Superior por questões socioeconômicas. Entendemos que este é um fator que evidencia e reforça a importância do Curso de Letras da UFF para a sociedade fluminense, ao possibilitar o acesso ao Ensino Superior a todas as classes e, por conseguinte, atuar em prol da diminuição das distâncias sociais.

Vale ressaltar também que, no Brasil, as instituições públicas de Ensino Superior formam, em larga escala, professores para a Educação Básica, o que reforça a importância do Instituto de Letras da UFF na formação de licenciados em Letras, não só para a cidade de Niterói (em que está localizada) e respectiva região metropolitana, como também para diversos municípios do norte fluminense e do interior do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, sendo o Instituto de Letras da UFF um centro de ensino, pesquisa e extensão, ele não apenas forma recursos humanos, como também promove a formação continuada de docentes já atuantes – por meio da extensão e dos cursos de pós-graduação – e impulsiona o desenvolvimento de pesquisa e metodologias em Letras para toda a sociedade brasileira.

As 400h de atividades práticas como componente curricular, anteriormente prescritas pela Resolução CNE/CP N. 2/2015, foram extintas, tendo sido substituídas, integralmente, pelas 440h de extensão universitária realizada em escolas da Educação Básica. No entanto, a noção de prática continua permeando os currículos, dada a ênfase das atuais políticas na primazia das competências docentes sobre os conhecimentos teóricos. Nesse sentido, todo o conhecimento teórico aprendido nas licenciaturas deve ser permeado pelo entendimento de como ensiná-lo na Educação Básica, conforme consta do Art 13, § 3º, incisos II a IV, da Resolução CNE/CP N. 4/2024:

- I. Compreensão do Conhecimento Pedagógico do Conteúdo - CPC necessário para o planejamento, realização e tematização de situações de ensino e aprendizagem, com a mobilização de vivências práticas dos licenciandos em atividades que os aproximem do exercício profissional docente;
- II. Conhecimento de diferentes referenciais teórico-metodológicos em sua área de formação disciplinar, com particular ênfase no repertório sobre o CPC;
- III. Vivências de articulação entre os conhecimentos específicos e práticas de ensino.

Conforme a Resolução, as 440h de atividades acadêmicas de extensão (AAEs) buscam fomentar a integração e o diálogo entre os licenciandos, que estão em formação, e os diversos participantes da comunidade escolar por meio de projetos que:

- I. fomentem o protagonismo dos licenciandos, incentivando sua participação ativa em interações com a instituição de Educação Básica;
- II. promovam atividades que estimulem a interação entre os membros da comunidade acadêmica, com o objetivo de compreender a complexidade da prática docente;
- III. iniciem diálogos formativos acerca da docência, das realidades escolares e dos desafios enfrentados pela educação;
- IV. encorajem a interdisciplinaridade dentro do contexto escolar, através da criação de materiais didáticos que possam ser adaptados às necessidades pedagógicas;
- V. apoiem a integração entre a formação inicial e a formação continuada dos professores das instituições de Educação Básica;
- VI. estabeleça interações com estudantes da Educação Básica e seus familiares, promovendo uma relação mais próxima entre a instituição de Educação Básica e a comunidade; e
- VII. analisem a instituição de Educação Básica em seu contexto territorial, incentivando a realização de ações coordenadas entre a IES e a sociedade local.

No Curso de Letras-Francês, as Atividades Acadêmicas de Extensão (AAEs) constituem um conjunto de atividades curriculares, organizadas de maneira semelhante às antigas atividades acadêmico-científico-culturais. Nesse sentido, há um rol de possibilidades de atividades, envolvendo extensão transversal ao ensino e à pesquisa, sempre com aplicação prática na Educação Básica e sob a orientação de um professor da IES, conforme exigência da Resolução CNE/CP 4/2024. Elas têm como objetivo possibilitar o protagonismo do estudante por meio da mediação do processo de ensino-aprendizagem, estimulando a capacidade do estudante em seu processo formativo de forma ampla, nos diversos níveis da educação profissional, científica e tecnológica. A especificação dessas atividades consta da seção 11.2 deste PPC.

No âmbito do Curso de Letras, nos componentes curriculares de Formação Geral (Núcleo I) e específicos dos Cursos de Letras (Núcleo II), estão inclusos os Temas Contemporâneos Transversais (TCT), que incluem tópicos como sustentabilidade, diversidade, direitos humanos, tecnologia e inovação, saúde pública e globalização, entre outros; e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse sentido, nossos cursos

atendem às exigências legais quanto ao tratamento da Lei n. 10.639/2003 e Lei n. 11.645/2008, bem como à Resolução CNE/CP n. 01/2004, que versam sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; paralelamente, à Lei 9.795/1999, consubstanciada na Resolução CNE/CEB n. 2/2012, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

Para além dos quatro núcleos preconizados na Resolução CNE/CP n.º 4/2024, nossos currículos estão fundamentados em quatro eixos temáticos - o linguístico, o literário, o cultural e o educacional – que norteiam a concepção das disciplinas e atividades. Deste modo, os Conteúdos de Estudos se diversificam em: **1. Estudos Linguísticos:** Línguas vernáculas, clássicas e francesas; Linguística; **2. Estudos Literários:** Literaturas vernáculas, clássicas, francesas e francófonas; Teoria Literária; **3. Estudos de natureza cultural,** abrangendo as disciplinas de Crítica Textual, Matrizes Clássicas, Matrizes Literárias Francesas e Francófonas. **4. Estudos aplicados ao Ensino:** Didática, Organização da Educação no Brasil, Psicologia da Educação, Pesquisa e Prática Educativa, Linguística Aplicada ao Ensino. Neste eixo, inclui-se a optativa de caráter pedagógico (optativa por ênfase).

Os Núcleos I e II são compostos por quatro tipos de disciplinas: obrigatórias, obrigatórias livres, optativas de caráter pedagógico (optativas por ênfase). Essas três últimas constituem uma Formação Complementar, sem uma demarcação rígida entre os níveis básico e profissional. Eles também compreendem as Atividades Acadêmicas de Extensão, que estimulam não só as competências e habilidades da docência na área de Letras, como também a produção e publicização de pesquisas, bem como a participação dos estudantes em eventos científicos, sempre voltados para sua atuação na Educação Básica.

Nossa organização curricular busca preservar a boa integração entre as disciplinas teóricas e práticas, a oferta de disciplinas optativas variadas, e a estrutura lógica dos fluxogramas, contemplando primeiramente disciplinas mais teóricas e básicas, como Teorias da Literatura, Linguísticas e Crítica Textual antes de outras mais específicas, como Literaturas Brasileiras, Portuguesas, Francesas e Francófonas, por exemplo, de modo a evitar evasão e reprovações. O perfil das disciplinas específicas que fazem parte da estrutura dos componentes curriculares específicos para a atuação profissional docente - como Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Literaturas Francesas e Francófonas - coaduna aspectos teóricos e práticos, diretamente articulados com o exercício do magistério na Educação Básica. Nesse sentido, as ementas buscam orientar os estudantes não somente para uma visão científica e atual no campo da linguística e da literatura, como também para um trabalho reflexivo e crítico quanto ao ensino de língua e literatura na Educação Básica, cujos objetivos principais envolvem o desenvolvimento progressivo da competência discursiva dos estudantes, por meio dos multiletramentos, bem como da leitura crítica e da valorização/fruição estética de diferentes manifestações artísticas, culturalmente diversas, em especial, do texto literário. Nessa abordagem, realiza-se uma análise crítica dos documentos norteadores para a educação brasileira, em especial a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), levando-se em consideração seus pontos positivos e, em especial, os negativos. Os estudantes devem ser capazes de avaliar se o projeto de educação preconizado na base resulta, efetivamente, no acesso amplo e universal do conhecimento e dos bens culturais ou se ele acirra ainda mais as desigualdades sociais existentes entre a escola pública e a privada.

Em vista da produtividade de disciplinas genéricas e preparatórias para os Estudos Literários, oferta-se a disciplina Matrizes Clássicas, obrigatória para todos os cursos. Além disso, progressivamente, nossos currículos têm se tornado mais flexíveis, uma vez que vem diminuindo a imposição de pré-requisitos em relação às matrizes anteriores.

6. Princípios norteadores

A Universidade Federal Fluminense está alinhada com os marcos legais para a educação brasileira, dentre os quais se podem destacar os princípios e os objetivos constitucionais, as finalidades para a educação superior previstas pela Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394 de 1996 –, o Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014, a Resolução CNE/CP 4/2024 – que estabelecem as Diretrizes Curriculares para a formação inicial em nível superior de docentes da Educação Básica –, a Resolução CEPEX n. 616/2017 – que estabelece a Base Comum para os Cursos de Licenciatura da UFF –, o Decreto n. 8.752/2016 – que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica – e a Resolução CEPEX 131/2018 – que estabelece a Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

O princípio-mor que rege a universidade brasileira é o da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, presente no Artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil. Está associado ao ideal de uma universidade pública, gratuita, autônoma, democrática, acessível a todos aqueles que almejam o Ensino Superior, e relevante para a sociedade. Segundo a proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira (2003, p. 30)¹, o referido princípio reflete

um conceito de qualidade do trabalho acadêmico que favorece a aproximação entre universidade e sociedade, a autorreflexão crítica, a emancipação teórica e prática dos estudantes e o significado social do trabalho acadêmico. A concretização deste princípio supõe a realização de projetos coletivos de trabalho que se referenciem na avaliação institucional, no planejamento das ações institucionais e na avaliação que leve em conta o interesse da sociedade.

Nessa esteira, deve-se sustentar a ideia de que o interesse da sociedade não pode ser aquele que se estrutura em uma organização hegemônica da sociedade, na qual uma elite econômica, dona dos meios de produção, exerce dominação ideológica, cultural e econômica sobre as demais classes. Para Mazzilli (1996, p. 9)², a garantia desse princípio é essencial na construção de uma sociedade democrática e igualitária:

A tentativa de implantação de um modelo de universidade baseado no modelo empresarial de qualidade e produtividade vem se dando a partir de iniciativas de avaliação do ensino superior fundadas na avaliação do trabalho acadêmico, no enfoque dos desempenhos individuais, sem circunstanciar as condições concretas e históricas, do ponto de vista social e institucional, em que esse trabalho ocorre

¹ ANDES-SN. Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira. *Cadernos ANDES*, n. 2.3. ed. Atualizada e revisada. Brasília: ANDES-SN, 2003.

² MAZZILLI, Sueli. *Ensino, Pesquisa e Extensão: uma associação contraditória*. Tese de Doutorado. 196f. São Carlos, SP: Universidade Federal de São Carlos, 1996.

[...]. Contraindo-se ao discurso oficial, entidades científicas e sindicais e diversos teóricos têm apontado outras saídas para a crise. A democratização da universidade, nessa perspectiva, significa atribuir o poder de decisão a quem faz e ao Estado sua manutenção, o que implica garantia de acesso e permanência, socialização da produção e da gestão [...] a indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão é apontada, nessa perspectiva, como critério de qualidade na concretização de um trabalho acadêmico assim referenciado.

Ainda sobre esse princípio, de um lado, pode-se afirmar que a relação entre ensino e pesquisa é imprescindível em uma abordagem que se opõe a um modelo bancário de educação, de que trata Paulo Freire (2011), isto é, a uma perspectiva de ensino centrada na transmissão de conhecimentos, em que caberia ao aluno reproduzir quase que mecanicamente aquilo que “aprendeu”. Nas palavras do estudioso, em sua obra *Pedagogia da Autonomia*:

Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. Esses quefazer se encontram um no corpo do outro. Enquanto ensino continuo buscando, reprocurando. Ensino porque busco, porque indaguei, porque indago e me indago. Pesquiso para constatar, constatando, intervenho, intervindo educo e me educo. Pesquiso para conhecer o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade (Freire, 2011, p. 22).

De outro, é preciso reconhecer que essa relação é insuficiente para dar conta das necessidades educacionais brasileiras. Afinal, é preciso ir além da produção de conhecimento (pesquisa) e da formação de profissionais (ensino). É necessário estender o conhecimento produzido na universidade à sociedade. Daí, vem o principal papel da extensão, cujo compromisso premente é tanto com a difusão do conhecimento, da cultura ou da prestação de um serviço em benefício à população – em especial, à mais carente – quanto com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática. Nos termos da FORPROEX (1987 apud Nogueira, 2000, p. 11)³, “a extensão universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade”.

Cabe frisar que o papel desempenhado pela universidade vai ao encontro de outros objetivos constitucionais, dentre os quais se podem destacar dois: i) a busca pela erradicação da pobreza e da marginalidade, bem como pela redução das desigualdades sociais e regionais, previstas no Artigo 3º da CRFB; ii) a criação de um plano nacional de educação, conforme Artigo 214 da CRFB, com o objetivo de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis.

Para além dos artigos constitucionais mencionados, a educação superior no Brasil também é regulada pela LDB – Lei no 9.394 de 1996 –, que estabelece as seguintes finalidades para esse nível de ensino:

³ NOGUEIRA, Maria D. P. *Extensão Universitária: diretrizes conceituais e políticas*. Belo Horizonte: PROEX/UFMG, 2000.

- I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. Formar diplomados, nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e, ainda, da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Ademais, a Resolução CNE/CP n 4/2024 prevê que a formação dos profissionais do magistério da educação escolar básica, de modo a atender as especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem os seguintes fundamentos:

- I. O reconhecimento da importância do domínio dos conhecimentos da Educação Básica que serão objetos de ensino nos diferentes componentes curriculares e áreas do conhecimento, considerando as etapas e modalidades nas quais o futuro profissional do magistério atuará;
- II. a presença de sólida formação que propicie o conhecimento dos fundamentos epistemológicos, técnicos e ético-políticos das ciências da educação e da aprendizagem e que permita ao futuro profissional do magistério o desenvolvimento das capacidades de análise e reflexão sobre as práticas educativas e sobre a progressão e os processos de aprendizagem e o aprimoramento constante de suas competências de trabalho;
- III. a associação entre teorias e práticas pedagógicas, mediante o desenvolvimento de atividades práticas, orientadas a partir das realidades educacionais em que o futuro profissional do magistério atuará e vinculadas aos diferentes componentes curriculares do curso de licenciatura e ao estágio curricular supervisionado;
- IV. a presença de conteúdos, atividades formativas e processos pedagógicos que permitam ao futuro profissional do magistério a compreensão das múltiplas formas de desigualdade educacional que se manifestam nas escolas, redes e sistemas de ensino, associadas às dinâmicas macro-estruturais da sociedade brasileira e a apropriação de conhecimentos profissionais necessários ao seu enfrentamento.

A referida resolução também se baseia em um conjunto de princípios, quais sejam:

- I. a garantia da oferta de formação de profissionais do magistério para todas as etapas e modalidades da Educação Básica como compromisso público de Estado, que assegure o direito das crianças, jovens e adultos à educação de qualidade, construída em bases científicas, sociais e técnicas e sólidas e em consonância com as diretrizes dos documentos nacionais e marcos normativos de orientação curricular específicos de cada etapa e de cada modalidade;
- II. a colaboração constante entre os entes federativos, suas escolas e seus sistemas de ensino e destes com as IES que formam professores na consecução dos objetivos da política nacional de educação, sob articulação e coordenação do Ministério da Educação - MEC;
- III. a garantia de parâmetros de qualidade dos programas e cursos destinados à formação dos profissionais do magistério, orientados para assegurar o adequado desenvolvimento das capacidades profissionais definidas no perfil do egresso e a socialização inicial na profissão, à luz dos fundamentos e princípios definidos na Resolução;
- IV. a articulação indissociável entre a teoria e a prática no processo de formação dos profissionais do magistério, fundamentada no exercício crítico e contextualizado das capacidades profissionais, a partir da mobilização de conhecimentos científicos, pedagógicos, estéticos e ético-políticos, assegurados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e pela inserção dos licenciandos nas instituições de Educação Básica, espaço privilegiado da práxis docente;
- V. o reconhecimento das instituições de Educação Básica como instituições formadoras indispensáveis à formação do licenciando e de seus profissionais como agentes fundamentais no processo de socialização profissional;
- VI. o reconhecimento, por parte dos licenciandos, dos múltiplos contextos e formas de exercício do magistério na Educação Básica;
- VII. a existência de um projeto formativo nas IES estruturado a partir de bases teórico-epistemológicas, estéticas, ético-políticas, metodológicas e técnico-pedagógicas com caráter transformador, emancipador e humanizador e que reflita a especificidade e a multidimensionalidade da formação dos profissionais do magistério da educação escolar básica, assegurando organicidade ao trabalho das diferentes unidades que concorrem para essa formação;
- VIII. a equidade no acesso e na permanência dos licenciandos nos programas e cursos de formação inicial de profissionais do magistério, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, de gênero e de qualquer outra natureza.
- IX. a compreensão de que profissionais do magistério da educação escolar básica são agentes motivadores e impulsionadores de formação e transformação das identidades, sociabilidades e dos repertórios culturais dos seus estudantes e o reconhecimento desta relevância nos PPC das licenciaturas, prevendo estratégias de ampliação, e diversificação do acesso dos licenciandos às informações, vivências e experiências culturais diversificadas;

- X. o compromisso de que a formação dos profissionais do magistério busque contribuir para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, laica, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação;
- XI. educação para a construção de um mundo sustentável, abordando questões que ameaçam o futuro, tais como, a pobreza, o consumo predatório, a deterioração urbana, o conflito e a violação dos direitos humanos, sempre respeitando a pluralidade e a diversidade cultural; e
- XII. a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

A Resolução CNE/CP N 4/2024 também estabelece que a formação inicial do magistério da educação básica deve estar alicerçada pela base comum nacional, pautada:

- I. pela concepção de educação como processo emancipatório e permanente;
- II. pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente, organizado a partir da práxis como expressão da articulação entre teoria e prática; e
- III. pela necessidade de assegurar a socialização profissional inicial dos licenciandos, considerando as múltiplas realidades e contextos sociais em que estão inseridas as instituições de Educação Básica, suas diversificadas formas de organização e as características, necessidade e singularidades dos estudantes.

Visando a atender essa integração com a base, o presente PPC, bem como o PPI e o PDI desta Universidade devem garantir:

- I. a coerência curricular, dando significado e relevância aos conhecimentos e vivência da realidade social e cultural, consoantes às exigências da Educação Básica e da Educação Superior para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;
- II. a construção do conhecimento sobre o ensino, a aprendizagem, a avaliação e o conteúdo específico de sua formação, valorizando a pesquisa e a extensão como princípios pedagógicos essenciais ao exercício e aprimoramento dos profissionais do magistério e ao aperfeiçoamento da prática educativa;
- III. o acesso às fontes nacionais e internacionais de pesquisa e aos materiais pedagógicos apropriados ao desenvolvimento do currículo, ao tempo de estudo e produção acadêmico-profissional;
- IV. processos formativos que visem contribuir para o exercício e o desenvolvimento dos profissionais para o magistério, a partir de uma visão ampla e sistêmica do ensino, da aprendizagem e da avaliação;
- V. cursos e programas de formação dos profissionais do magistério da educação escolar básica construídos em consonância com as mudanças educacionais e sociais, acompanhando as transformações gnosiológicas e epistemológicas do conhecimento;

- VI. o uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - TDIC, possibilitando o desenvolvimento de competências digitais docente, para o aprimoramento da prática pedagógica, e a ampliação da formação cultural dos professores e licenciandos, resguardando-se a primazia do ensino presencial;
- VII. a incorporação de espaços virtuais de aprendizagem para aprimoramento das práticas de ensino, permitindo dinamicidade e interatividade para exploração de métodos de ensino que se adaptem às necessidades diversificadas dos alunos, desenvolvendo o pensamento crítico e a habilidade de navegar eficazmente no vasto universo da informação digital;
- VIII. oportunidades para a reflexão crítica sobre as diferentes linguagens e seus processos de construção, disseminação e uso, incorporando-os ao processo pedagógico, com a intenção de possibilitar o desenvolvimento da criticidade e da criatividade;
- IX. a consolidação da educação inclusiva, por meio do respeito às diferenças, reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, etária, entre outras;
- X. a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os licenciandos durante o percurso educacional por meio da oferta de currículo atualizado, fortemente comprometido com as práticas pedagógicas de forma que favoreçam a formação e estimulem o aprimoramento pedagógico das instituições;
- XI. o uso de diferentes espaços de aprendizagem, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços digitais, espaços recreativos e desportivos, ateliês, museus, secretarias entre outros, necessários ao pleno desenvolvimento das atividades escolares;
- XII. o planejamento e execução de atividades integradas e coerentes nos espaços formativos, instituições de Educação Básica e de Educação Superior, agregando outros ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos e virtuais que ampliem as oportunidades de construção de conhecimento, desenvolvidas em crescentes de complexidade em direção à autonomia do licenciando em formação;
- XIII. a conexão do currículo de formação com conteúdos que fundamentam e balizam as diretrizes curriculares para a Educação Básica;
- XIV. o desenvolvimento, a execução, o acompanhamento e a avaliação de projetos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos e estratégias didático-pedagógicas;
- XV. o acompanhamento do desenvolvimento dos licenciandos por meio de estratégias com caráter formativo, que utilizem diferentes formas de registro da aprendizagem apropriadas à avaliação dos saberes e práticas necessários ao desenvolvimento da docência, incluindo a consolidação destes registros pelo uso de portfólios;
- XVI. a realização de estágio curricular supervisionado, com a colaboração de professores supervisores das instituições de Educação Básica, em cooperação com os docentes da UFF;
- XVII. o registro do desenvolvimento do licenciando no estágio curricular supervisionado em documentação adequada, seja em portfólio ou recurso equivalente de acompanhamento, onde observações sejam anotadas, bem como as reflexões críticas, os planejamentos didáticos, os relatos de experiência, dentre outras evidências das aprendizagens do licenciando requeridas para a docência;

- XVIII. o registro do desenvolvimento do licenciando nas atividades acadêmicas de extensão em documentação adequada, que permite o acompanhamento do processo formativo, por meio de observações críticas, relatos de experiência, dentre outras evidências das aprendizagens do licenciando; e
- XIX. o estabelecimento e a formalização de parcerias entre as UFF e as redes/sistemas de ensino e instituições que ofertam a Educação Básica para assegurar o planejamento, a execução e a avaliação conjunta das atividades práticas e do estágio curricular obrigatório previstos na formação do licenciando;
- XX. um quadro de profissionais concursados, que seja suficiente para atender à demanda da formação de nossos estudantes, engajado com a manutenção do caráter público da universidade.

Paralelamente, a UFF se pauta nas metas educacionais previstas pelo PNE 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005 de 2014, cujas metas, estratégias, diretrizes e objetivos dialogam com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano Pedagógico Institucional (PPI) desta universidade. Dentre as metas presentes no PNE, pode-se destacar o compromisso da UFF com as metas 12 a 16, relativas à ampliação da oferta da Educação Superior, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação (lato e stricto sensu), e à garantia da qualidade de ensino.

Dito isso, cabe ressaltar que este Projeto Pedagógico do Curso (PPC) fundamenta-se tanto nos marcos legais nacionais quanto nos PDI e PPI desta universidade. Em relação ao primeiro, podem-se destacar quatro princípios básicos:

- a) formação de cidadãos preparados para intervir no mundo profissional de forma ética;
- b) combate à desigualdade, ao preconceito e à discriminação, tanto na universidade quanto fora dela;
- c) busca da equidade no acesso à educação superior e básica;
- d) acolhimento ao estudante, entendido como figura principal do ensino na universidade.

Paralelamente, este PPC está alicerçado nos princípios da Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, previstos pela Resolução CEPEX/UFF n. 131/2018, a saber:

- i. Formação disciplinar e interdisciplinar na área específica do curso e no campo educacional;
- ii. A indissociabilidade entre teoria e prática;
- iii. O compromisso social, democrático, ético e inclusivo;
- iv. O trabalho pedagógico coletivo;
- v. A integração entre formação inicial e formação continuada;
- vi. A articulação com a Educação Básica pública e com outros espaços educativos escolares e não escolares.

Nessa esteira, sustentamos a ideia de que uma universidade pública deve ter como missão aliar sua função de desenvolver e difundir o conhecimento a um sentido prático de

UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês 31

amplo e profundo engajamento social, consubstanciando a essência de sua tripla natureza na condição de instituição de pesquisa, ensino e extensão. Seus valores devem privilegiar a equidade e a ética como suportes de um conhecimento que responda a padrões qualitativos universais na sua produção, com a intenção explícita de se constituir em uma universidade de classe mundial, mas que focalize prioritariamente a realidade brasileira na sua aplicação.

Para a formação adequada de seus estudantes, a universidade deve constituir programas e currículos que sejam atualizados com uma regularidade capaz de acompanhar o dinamismo do conhecimento e das tecnologias que ele gera, e que sejam flexíveis o suficiente para contemplar a diversidade de interesses de discentes e de docentes, bem como as necessidades específicas dos diferentes públicos. Nesse sentido, a universidade deve incluir efetivamente todos os públicos e deve proporcionar amplas oportunidades de engajamento do estudante na pesquisa e em atividades práticas sintonizadas com as necessidades de nossa sociedade. Deve fomentar entre seus docentes a busca por técnicas pedagógicas de eficácia comprovável e apoiar sua efetiva implementação, inclusive colocando a seu serviço uma infraestrutura computacional e de mídia que torna exequível o uso pleno da tecnologia.

Reconhecemos que o complexo processo de (re)formulação curricular de um curso de graduação exige que seja desenvolvida uma metodologia rigorosa de avaliação do trabalho até então exercido. Com essa premissa, é necessário pensar os diversos níveis de constituição do curso – sua história, sua tradição e trajetórias – até situá-lo criticamente na atualidade. Tal esforço de reflexão será mais facilmente realizado, com resultados mais visíveis, se o trabalho partir de um conjunto de princípios norteadores a constituir o perfil institucional, acadêmico e social do curso em exame.

Este documento, referindo-se particularmente aos Cursos de Letras, nas suas diferentes licenciaturas, precisa considerar uma história já constituída de experiências positivas e negativas, avaliando o que precisa ser mantido e o que deve ser mudado. Para isso, é importante não só refletir sobre a realidade específica desse Curso de Letras como também dos Cursos de Letras em geral, delineando com perspectiva mais ampla sua identidade acadêmica e sua importância sociocultural-política na sociedade brasileira contemporânea.

O Curso de Letras é um curso de base humanista, com comprovada função social na formação profissional. A tradição dos cursos de Letras, na história geral da Universidade, já apontava essa área do conhecimento como campo de saber e de crítica, com o pleno domínio de sua língua e outras línguas, gozando de um horizonte mais amplo de saberes para atuar de forma autônoma, crítica e cidadã. Além disso, sabemos que, no Brasil, o Curso de Letras, ainda que, em algumas áreas específicas (tradução, intérprete, revisão textual e preparação crítica de textos), incentive a formação de bacharéis em Letras, é de forma dominante um curso formador de professores de língua materna ou estrangeira e de suas literaturas. Grande responsabilidade, sem dúvida, se pensarmos no papel que pode exercer o professor em cada comunidade. Logo, avaliar esse curso, hoje, também impõe repensar o papel do estudo de linguagens, em suas múltiplas dimensões e correntes teóricas, na sociedade contemporânea e a função social desse profissional de Letras, seja licenciado, seja bacharel. Se, na maior parte, pensar em cursos de Letras significa pensar em formar professores ou agentes de cultura, vale indagar o papel da educação, do ensino, na sociedade contemporânea. Nesse

sentido, algumas perguntas que podem ser direcionadas para questionar o próprio Curso de Letras são: **por que ensinar? A quem ensinar? Como ensinar? O que ensinar? Em que contexto? Como articular ensino, pesquisa e extensão?** Essas questões orientam o delineamento de um projeto de formação comprometido com a emancipação humana e com a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

A – A IMPORTÂNCIA DO ATO DE ENSINAR

A condição humana, intrinsecamente gregária, faz do ensino uma prática essencial à vida em comunidade. Ensinar é partilhar saberes, preservar memórias e construir coletivamente sentidos para a experiência humana. No contexto do Curso de Letras, o ato de ensinar adquire uma dimensão ampliada: é pela linguagem que se pensa o mundo, se constrói o conhecimento e se compartilham valores, identidades e culturas.

Assim, o curso deve se constituir como **espaço democrático de produção e circulação de saberes**, em que o ensino se articula à pesquisa e à extensão. A formação docente deve promover a autonomia intelectual e o compromisso ético-político dos futuros professores, que precisam compreender a educação como prática social transformadora. A formação de um **intelectual crítico e reflexivo**, tal como propõem as atuais DCNs, implica o desenvolvimento de competências para analisar contextos, problematizar realidades e propor ações pedagógicas inovadoras e inclusivas, em diálogo com as necessidades da escola e da sociedade.

B – A QUEM SE ENSINA

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão – princípio basilar das universidades – reforça a centralidade do estudante como sujeito da aprendizagem. Ensinar é um ato de resistência e de emancipação, e o Curso de Letras, ao formar educadores, deve reafirmar que o ensino é o eixo articulador da formação docente.

Ensina-se a todas as pessoas e, de modo particular, àquelas que desejam compreender o mundo por meio das linguagens – verbais e não verbais –, reconhecendo a pluralidade e a heterogeneidade que caracterizam as práticas de linguagem na contemporaneidade. O profissional de Letras é preparado para atuar em contextos educacionais diversos, promovendo **a valorização da diversidade linguística, o combate ao preconceito linguístico** e a defesa do direito à palavra como instrumento da cidadania.

A formação docente, nesse sentido, deve capacitar o licenciando a atuar como **mediador cultural e linguístico**, consciente de seu papel na construção de uma educação linguística que favoreça a inclusão, a criticidade e a participação social. Essa atuação requer, além do domínio teórico e prático, o desenvolvimento de competências digitais, comunicacionais e socioemocionais, conforme preveem as atuais políticas de formação docente.

C – PEDAGOGIA DA LIBERDADE

A prática pedagógica em Letras deve ser permanentemente revista e renovada, em sintonia com os princípios da **formação reflexiva, da pedagogia da liberdade e da equidade social**. O “como ensinar” deve refletir um compromisso com o diálogo, a escuta, a participação e a cooperação – pilares da educação democrática.

A docência em Letras, inspirada em autores como Paulo Freire, propõe uma pedagogia que valoriza a autonomia e o protagonismo discente, estimulando o pensamento crítico e criativo. Para tanto, é essencial promover metodologias ativas e integradoras, que articulem saberes teóricos e práticos, experiências culturais e tecnologias digitais, fortalecendo a construção coletiva do conhecimento e o compromisso ético com a transformação social.

D – CONTEÚDOS

O Curso de Letras estrutura-se em torno do estudo da **linguagem como prática social**, abarcando suas dimensões linguísticas, discursivas, literárias, culturais e tecnológicas. O conhecimento da língua – em suas variedades e usos – é abordado, sobretudo, sob uma perspectiva **sociointeracional e discursiva**, em consonância com as orientações das DCNs de 2024, que enfatizam o trabalho com a diversidade linguística e a inclusão linguística.

Os estudos literários, por sua vez, mantêm o compromisso com a formação estética, ética e crítica, compreendendo a literatura como espaço de múltiplas vozes e de resistência simbólica. A articulação entre língua e literatura sustenta uma formação capaz de integrar leitura, escrita, oralidade e reflexão cultural.

Além disso, o curso fomenta o desenvolvimento de **projetos de pesquisa, extensão e inovação pedagógica**, preparando o futuro professor para atuar de forma crítica frente aos desafios educacionais e para utilizar as tecnologias e a IA como ferramentas de mediação, análise e criação no ensino de línguas e literaturas.

E – CONTEXTO SOCIOPOLÍTICO

Em meio às profundas transformações sociais, culturais e tecnológicas do século XXI, o Curso de Letras reafirma seu papel estratégico na promoção da cidadania, da cultura e da educação linguística crítica. Ao formar professores de língua portuguesa, língua francesa e suas respectivas literaturas, o curso contribui para o fortalecimento da leitura, da escrita e da interpretação como práticas essenciais da vida democrática.

O profissional de Letras é chamado a atuar em contextos diversos – da educação básica à formação continuada, da produção textual à mediação cultural –, com sensibilidade para as questões da diversidade, da sustentabilidade, da inclusão e da ética comunicacional.

A formação docente, comprometida com a realidade brasileira e com as metas da **Política Nacional da Educação**, deve assegurar a construção de uma identidade profissional sólida, reflexiva e socialmente emancipada. O curso, portanto, reafirma sua responsabilidade na formação de professores-pesquisadores capazes de compreender criticamente as linguagens da contemporaneidade, de mediar saberes e de transformar as práticas educativas, promovendo a emancipação humana e a justiça social.

F – ARTICULAÇÃO CONTÍNUA ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O Fórum de Graduação (FORGRAD, 2001 apud Veiga, 2006) considera que o ensino como extensão “[...] aponta para a formação contextualizada às agudas questões da sociedade contemporânea” (p. 31), e o ensino como pesquisa “[...] aponta para o verdadeiro domínio dos instrumentos nos quais cada profissão se expressa, em seu próprio processo evolutivo” (p. 31). No período histórico em que vivemos, conhecido como a Era da Informação, as ações de pesquisa ganham ainda mais relevância, dado que as transformações sociais são cada vez mais rápidas. No que tange à área de linguagens, por exemplo, a reconfiguração e a emergência contínuas dos gêneros textuais exigem do profissional de Letras uma constante atualização, que deve se dar por meio de ações de pesquisa e/ou de formação continuada. Nesse sentido, a UFF fomenta a pesquisa em diferentes níveis, seja por meio da iniciação científica, seja por meio dos programas de pós-graduação, cujo objetivo precípua é a promoção da ciência.

As atividades de extensão, por sua vez, são reguladas por um conjunto de diretrizes para a extensão na educação superior, presentes na Resolução CNE/CES 608/2018. Por fim, transcrevemos uma síntese dessas diretrizes, presentes na Resolução CEPEX/UFF 567/2021:

- I- *Interação Dialógica:* a Interação Dialógica orienta o desenvolvimento de relações entre universidade e setores sociais marcados pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais;
- II- *Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade:* a Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade para as ações extensionistas busca superar a dicotomia entre as visões holísticas, destinadas a apreender a complexidade do todo, mas condenadas a serem generalistas e visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo; combinando a especialização e a complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações de Extensão, ou aos próprios objetivos e objetos dessas ações;
- III- *Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão:* A Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico. Nessa perspectiva, para que as ações de extensão adquiram efetividade é preciso que estejam vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa). Assim, no âmbito da relação entre Pesquisa e Ensino, a diretriz Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão inaugura possibilidades importantes na trajetória acadêmica do estudante e do professor;
- IV- *Impacto na Formação do estudante:* as atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em

que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública Brasileira. Neste sentido, a participação do estudante nas ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização da carga horária;

- V- *Impacto e Transformação Social*: a diretriz Impacto e Transformação Social reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

Por fim, reafirmamos que nosso Projeto Pedagógico do Curso de Letras atende às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a formação inicial em nível superior de profissionais do magistério da Educação Básica, preconizadas pela Resolução CNE/CP n. 4/2024, conforme exige a Lei. Nesse sentido, estrutura sua formação em quatro núcleos, conforme especificação feita na seção relativa à Organização Curricular, neste PPC.

Para formar profissionais de educação reflexivos, críticos e comprometidos com a inserção no contexto social, é preciso acentuar o valor de intervenção participante desses profissionais no âmbito das práticas sócio-cultural-pedagógicas, presentes nos diversos espaços sociais. Adotar uma linha de ação maior no que se refere à participação-interação do graduando de Letras gera a necessidade de elaborar um currículo com um bom equilíbrio entre disciplinas teóricas e atividades práticas (como as atividades acadêmicas de extensão e o estágio supervisionado obrigatório), que, quando bem articulados, visam à formação de professores e professoras comprometidos(as) com o ensino público, gratuito e socialmente referenciado no país. Como sabemos, em decorrência da implementação de novas políticas de ação afirmativa, por meio do sistema de cotas, a UFF tem promovido, em larga escala, a qualificação profissional de um público que antes não teria acesso ao Ensino Superior por questões socioeconômicas. Entendemos que este é um fator que evidencia e reforça a importância do Curso de Letras da UFF para a sociedade fluminense, ao possibilitar o acesso ao Ensino Superior a todas as classes e, por conseguinte, atuar em prol da diminuição das distâncias sociais.

Vale ressaltar também que, no Brasil, as instituições públicas de Ensino Superior foram, em larga escala, professores para a Educação Básica, o que reforça a importância do Instituto de Letras da UFF na formação de licenciandos em Letras, não só para a cidade de Niterói (em que está localizado) e respectiva região metropolitana, como também para diversos municípios do norte-fluminense e do interior do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, sendo o Instituto de Letras da UFF um centro de ensino, pesquisa e extensão, ele não apenas forma recursos humanos, como também promove a formação continuada de docentes já atuantes – por meio da extensão e dos cursos de pós-graduação – e impulsiona o desenvolvimento de pesquisa e metodologias em Letras para toda a sociedade brasileira.

7. Objetivo do curso

Considerando que a formação universitária nos cursos de licenciatura no contexto UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

contemporâneo brasileiro deve primar pelos princípios preconizados pela educação em nível superior e em consonância com a estrutura curricular, com o perfil do egresso além de contemplar as características locais e regionais da macrorregião onde o curso é oferecido, busca-se por excelência responder aos seguintes objetivos, conforme se segue:

7.1. Objetivo geral

Formar professores de Língua Portuguesa, Língua Francesa e de suas respectivas literaturas com sólida fundamentação científica, teórica e humanista, comprometidos com os princípios da educação pública, democrática e inclusiva. O curso tem por finalidade desenvolver profissionais aptos a compreender a linguagem como fenômeno histórico, cultural e político, promovendo uma formação humanista, científica e tecnológica que contribua para o avanço do conhecimento e para o fortalecimento da escola pública, laica, democrática e inclusiva.

Nesse sentido, a implementação deste PPC busca consolidar uma formação docente comprometida com a produção e a difusão de saberes que valorizem a diversidade, a autonomia intelectual e a inovação pedagógica, articulando ensino, pesquisa e extensão em prol de uma ação educativa transformadora, capaz de responder criticamente aos desafios contemporâneos da sociedade brasileira.

7.2. Objetivos específicos

1. **Garantir a formação teórico-metodológica sólida** nos campos da Linguística, da Literatura, da Educação e das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), assegurando ao licenciando domínio dos fundamentos científicos e didáticos necessários ao exercício da docência na Educação Básica.
2. **Promover a integração entre teoria e prática**, por meio de atividades de estágio supervisionado, práticas pedagógicas e projetos de extensão, estimulando a reflexão crítica sobre o fazer docente e sobre o papel da escola como espaço de produção de conhecimento e de cidadania.
3. **Desenvolver a autonomia intelectual e o pensamento crítico**, capacitando o futuro professor a analisar as relações entre linguagem, sociedade, cultura e poder, e a intervir de modo ético e criativo nos contextos educacionais e comunitários.
4. **Fomentar o uso crítico e criativo das tecnologias digitais**, de modo a ampliar o acesso ao conhecimento, favorecer a inclusão digital e aprimorar as práticas pedagógicas, sem abrir mão do caráter reflexivo, humanista e científico da formação docente.
5. **Estimular a pesquisa e a extensão universitária** como eixos indissociáveis do ensino, incentivando a participação discente em projetos que promovam o diálogo entre a universidade e a escola pública, o intercâmbio cultural e o desenvolvimento regional.
6. **Valorizar a diversidade cultural, linguística e literária brasileira e francesa**, promovendo o reconhecimento das múltiplas vozes que constituem o patrimônio

simbólico nacional e contribuindo para o fortalecimento de uma educação antidiscriminatória e plural.

7. **Consolidar a formação ética e política do docente**, preparando-o para atuar com responsabilidade social, compromisso com os direitos humanos, respeito à diferença e engajamento na luta por uma educação pública e de qualidade.
8. **Favorecer o avanço cultural e tecnológico do campo das Letras**, por meio da incorporação de práticas inovadoras de ensino e de pesquisa, que integrem os saberes tradicionais e os novos paradigmas de produção de conhecimento.
9. **Contribuir para a transformação da realidade educacional e social**, formando professores críticos, criativos e comprometidos com a redução das desigualdades e com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

8. Perfil profissional do egresso

O profissional em Letras deve ser interculturalmente competente, capaz de lidar, de forma crítica, com as linguagens — especialmente a verbal — nos contextos oral e escrito. Deve ser consciente de sua inserção na sociedade e das relações com o outro, dominando o uso da língua ou das línguas que sejam objeto de seus estudos, em termos de estrutura, funcionamento, variação e manifestações culturais. Além disso, deve desenvolver consciência das variedades linguísticas e culturais que caracterizam a sociedade brasileira, reconhecendo nelas expressões legítimas de identidades sociais, regionais e históricas, o que orienta a matriz curricular do curso em sua articulação com a diversidade linguística.

À luz das **Diretrizes Curriculares Nacionais**, deve atuar na Educação Básica, partindo de uma concepção de língua como prática social, histórica e discursiva, voltada à formação de sujeitos críticos e capazes de participar ativamente das diferentes esferas de comunicação. Assim, o egresso deve ser capaz de planejar, implementar e avaliar práticas pedagógicas de leitura, escrita, oralidade e análise linguística, que favoreçam o desenvolvimento da competência comunicativa dos estudantes e a valorização das múltiplas variedades da língua portuguesa e francesa. Compete-lhe, ainda, promover a reflexão sobre o funcionamento da linguagem nas suas dimensões gramatical, textual e pragmática, articulando o estudo da língua às práticas de uso e aos contextos socioculturais de produção e circulação dos discursos.

Deve também ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem, de fazer uso crítico e criativo das novas tecnologias, de selecionar materiais didáticos e recursos digitais adequados aos diferentes níveis de ensino, e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente. O ensino, a pesquisa e a extensão precisam estar articulados nesse processo. O profissional deve, ainda, desenvolver capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários, de forma coerente com as **DCNs que regem os cursos de licenciatura**, compreendendo o ensino de língua e literatura como instrumento de emancipação intelectual, cidadania e transformação social.

Ao concluir o curso de Licenciatura em Letras-Francês, espera-se que o egresso tenha desenvolvido um conjunto articulado de **conhecimentos, competências e habilidades**

que o capacitem para atuar com excelência técnica, rigor teórico e compromisso ético na Educação Básica e em outros espaços de produção e circulação da linguagem. Esses saberes e capacidades configuram uma formação que integra dimensão científica, pedagógica, cultural e tecnológica, em consonância com os princípios institucionais da Universidade Federal Fluminense.

8.1. Conhecimentos

1. **Domínio dos fundamentos linguísticos e literários** que sustentam o estudo da linguagem e da literatura, compreendendo sua natureza histórica, social, política e cultural.
2. **Conhecimento das bases legais e referenciais normativos** da educação brasileira, reconhecendo-os como produtos sócio-histórico-culturais que orientam e condicionam a prática docente.
3. **Compreensão das teorias da linguagem e da literatura** e de suas diversas abordagens teórico-metodológicas, permitindo o diálogo crítico entre diferentes perspectivas de análise e ensino.
4. **Entendimento aprofundado das variedades linguísticas e culturais** existentes no território nacional e nos espaços falantes de outras línguas, reconhecendo sua relevância para a valorização da diversidade e para a promoção da cidadania.
5. **Domínio da estrutura, funcionamento e manifestações culturais da língua portuguesa e francesa**, com especial atenção às expressões literárias, estéticas e simbólicas que configuram o patrimônio cultural brasileiro, lusófono e francófono.
6. **Conhecimento dos processos tecnológicos e midiáticos** que afetam as práticas de leitura, escrita e comunicação na contemporaneidade, compreendendo seus impactos socioculturais e pedagógicos.

8.2. Competências

1. **Integrar os saberes linguísticos, literários e pedagógicos** na construção de práticas docentes críticas, reflexivas e criativas, capazes de promover aprendizagens significativas e emancipadoras.
2. **Articular teoria e prática pedagógica**, reconhecendo a indissociabilidade entre reflexão conceitual e ação educativa, e atuando como mediador entre os diferentes discursos e contextos socioculturais que compõem a realidade brasileira.
3. **Ler, analisar, interpretar e produzir textos orais e escritos** em diferentes gêneros, suportes e situações comunicativas, com adequação linguística, coerência e intencionalidade discursiva.
4. **Planejar, implementar e avaliar práticas de ensino** de Língua Portuguesa, Língua Francesa e suas Literaturas de modo crítico e inovador, adequando-as às necessidades dos estudantes e às especificidades das escolas públicas e de outros contextos educativos.

5. **Utilizar as tecnologias digitais da informação e da comunicação (TDIC)** de forma crítica, ética e criativa, integrando-as ao processo de ensino-aprendizagem como instrumentos de inclusão e ampliação do acesso ao conhecimento.
6. **Desenvolver projetos de pesquisa e extensão** que articulem a universidade à comunidade escolar e social, promovendo o diálogo entre saberes acadêmicos e práticas culturais locais.
7. **Atuar de maneira ética e responsável**, respeitando a diversidade linguística, cultural e social, e contribuindo para a formação de cidadãos críticos, participativos e conscientes de seu papel na sociedade.

8.3. Habilidades

1. **Refletir teoricamente sobre a linguagem**, analisando-a como fenômeno psicológico, educacional, histórico, político e ideológico, relacionando as dimensões linguísticas e literárias às práticas sociais de leitura e escrita.
2. **Investigar, selecionar e aplicar metodologias de ensino** adequadas aos diferentes níveis da Educação Básica, respeitando as especificidades regionais, culturais e cognitivas dos alunos.
3. **Produzir materiais didáticos e recursos tecnológicos** que favoreçam o aprendizado autônomo e crítico, utilizando as TDIC de modo pedagógico e criativo.
4. **Dialogar com diferentes campos do saber** (como filosofia, história, sociologia e artes), ampliando a compreensão interdisciplinar da linguagem e de seus usos na sociedade contemporânea.
5. **Aprimorar continuamente a prática profissional**, compreendendo a formação docente como processo permanente de desenvolvimento pessoal, intelectual e coletivo.
6. **Comunicar-se com clareza, precisão e sensibilidade estética**, adequando o discurso às diferentes situações de ensino, pesquisa e interação social.
7. **Contribuir para o avanço cultural e tecnológico** da área de Letras, participando de ações que promovam a inovação pedagógica, a produção científica e a democratização do conhecimento.

8.4. Atitudes

1. **Compromisso com a ética e a responsabilidade social**, atuando com honestidade intelectual, respeito à diversidade e à dignidade humana em todos os contextos de ensino, pesquisa e extensão;
2. **Postura crítica e reflexiva diante da realidade educacional**, buscando compreender os condicionamentos históricos, políticos e culturais que influenciam as práticas de linguagem e o acesso ao conhecimento.

3. **Respeito às diferenças linguísticas, culturais, étnico-raciais, de gênero e de classe social**, reconhecendo nelas expressões legítimas de identidades e saberes, e combatendo toda forma de discriminação e preconceito.
4. **Responsabilidade no uso e na produção do conhecimento científico**, garantindo a fidedignidade das fontes, a autoria intelectual e a valorização das produções acadêmicas e culturais da comunidade.
5. **Engajamento com a formação continuada e o aprimoramento profissional**, assumindo o aprendizado permanente como princípio ético de atuação e compromisso com a qualidade social da educação.
6. **Disposição para o trabalho colaborativo e interdisciplinar**, valorizando o diálogo entre pares, a cooperação entre docentes e discentes e a articulação entre escola, universidade e comunidade.
7. **Comprometimento com a inclusão e a equidade educacional**, contribuindo para a construção de ambientes de aprendizagem acessíveis, acolhedores e democráticos.
8. **Responsabilidade no uso das tecnologias da informação e comunicação**, preservando os direitos autorais, a privacidade dos sujeitos e o uso ético das mídias digitais.
9. **Valorização da língua e da literatura como instrumentos de emancipação e transformação social**, atuando como agente de promoção da cidadania e do pensamento crítico.
10. **Atitude investigativa, propositiva e inovadora**, buscando constantemente aperfeiçoar suas práticas pedagógicas e contribuir para a construção de uma escola pública crítica, inclusiva e de qualidade.

8.5. Campos de atuação

Como profissional da Educação, o Licenciado em Letras deve estar comprometido com a construção da cidadania e da solidariedade social. O(a) profissional deve comprometer-se com a construção da cidadania e da democracia a fim de contribuir para a superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas, de gênero, sexuais e outras. Nesse sentido, o(a) licenciado(a) deve ainda demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, de faixas geracionais, de classes sociais, religiosas, de necessidades especiais, de diversidade sexual, entre outras, conforme previsto em ementas de seu curso. Deve dominar formas de intervenção que atendam à sua atuação com estudantes de diferentes faixas etárias (incluindo aqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria), estudantes originários de várias representações sociais e culturais, estudantes com necessidades especiais ou estudantes com deficiências. Deve ser capaz de estabelecer relações interpessoais que facilitem a aprendizagem, compreendendo que “educar é, antes de mais nada, estar em relação com o outro”.

No que tange ao mercado de trabalho, o licenciado em Letras, habilitação Português e Francês, pode atuar nos seguintes domínios e áreas de trabalho:

1. Ensino fundamental e ensino médio nas disciplinas de comunicação, estudos da linguagem e estudos literários de Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Francesa;
2. Ensino de Língua e Literatura Portuguesa, bem como Francesa, em cursos de extensão cultural de diversos tipos.

Além do magistério, o licenciado em Letras poderá atuar igualmente em todas as atividades do Bacharel em Língua Portuguesa, Língua Francesa e suas respectivas literaturas, a saber:

1. Instituições de pesquisa nas áreas de Filologia, Linguística Geral e Aplicada;
2. Área de pesquisa literária e artística em geral;
3. Mercado editorial, como revisor, preparador de textos, tradutor etc.
4. Intérprete.

9. Formas de ingresso

O ingresso no Curso de Licenciatura em Letras (Português-Francês) se dá por meio das seguintes modalidades: a) Acesso inicial à Graduação; b) Transferência; c) Reingresso; d) Mudança de Curso ou de Localidade (Sede e Fora da Sede); e) Mudança de Habilitação; f) Rematrícula; g) Convênio de Graduação (PEC-G). Os procedimentos para ingresso em cada modalidade estão descritos em sequência e estão em consonância com o capítulo VI do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução 001/2015):

9.1. Acesso inicial à graduação

(Em consonância com o Art. 32 da Resolução 01/2015 do Colegiado do Curso de Graduação em Letras)

O ingresso através da seleção para o acesso inicial à graduação é garantido e facultado ao candidato que, tendo concluído o Ensino Médio e se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), tenha sido aprovado e obtido classificação dentro do número de vagas em cada turno oferecido para o curso pretendido.

9.2. Transferência

(Em consonância com os Art. 33 a 37 da Resolução 01/2015 do Colegiado do Curso de Graduação em Letras)

O ingresso através de Transferência é facultado ao discente de outra Instituição de Ensino Superior, podendo ser pelas seguintes modalidades: a) Transferência Obrigatória; b) Transferência Facultativa; c) Transferência Interinstitucional.

A Transferência Obrigatória é a vinculação do discente oriundo de uma Instituição Pública de Ensino Superior (Lei no. 9.536/1997, que regulamentou a Lei no. 9.394/1996) à UFF, podendo ocorrer independentemente da existência de vaga quando requerida por Servidor Público Federal ou membro das Forças Armadas, ou seus dependentes legais, em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situa a UFF ou para localidade próxima, podendo ser requerida em qualquer época do ano.

Vale ressaltar que, nesse caso, o início das atividades acadêmicas se dará no primeiro período letivo imediatamente subsequente ao deferimento da transferência, mas ficará condicionado à data da solicitação, de acordo com os prazos estabelecidos pela UFF.

O Pedido de Transferência Obrigatória deverá ser protocolado junto à Gerência Plena de Comunicações Administrativas (GPCA/AD) da UFF, no prazo máximo de 6(seis) meses após a publicação da remoção do Servidor Público Federal ou membro das Forças Armadas, que o encaminhará à PROGRAD para análise técnica e posterior decisão do Reitor.

A Transferência Facultativa é a vinculação à UFF de discente regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior, mediante aprovação e classificação em concurso público e avaliação realizada pela Coordenação do Curso sobre a possibilidade de integralização curricular no prazo máximo estabelecido neste PPC, obedecidos os critérios definidos pela legislação pertinente e pelo CEP. Dessa maneira, a avaliação da possibilidade de integralização curricular no prazo máximo estabelecido neste PPC levará em conta o tempo decorrido desde que iniciou o curso na instituição de origem, descontando-se o tempo de trancamento de matrícula que tenha usufruído.

Cabe frisar que a inscrição nessa modalidade somente será permitida ao candidato que comprovar o cumprimento das exigências fixadas na regulamentação deste concurso. Outrossim, a regulamentação para a realização do concurso público nesta modalidade obedecerá ao disposto no Capítulo VII do Título I do Regulamento de Graduação em Letras da UFF (Resolução 001/2015).

Uma vez deferido o pedido de Transferência Obrigatória ou aprovação no concurso de Transferência Facultativa, fica assegurada a matrícula do discente neste curso, sendo sua inscrição nas disciplinas condicionada à existência de vaga.

A Transferência Interinstitucional é a vinculação a curso da UFF de área afim, a ser definida por cada Colegiado de Curso, de aluno matriculado em Instituição Pública de Ensino Superior na qual tenha ingressado por processo seletivo. O pedido de transferência interinstitucional deve ser protocolado junto à Gerência Plena de Comunicações Administrativas (GPCA), acompanhado dos seguintes documentos: a) requerimento ao Magnífico Reitor; b) Declaração de que o requerente está matriculado na Instituição de origem (original e atualizada); c) original ou cópia autenticada do histórico escolar atualizado; d) fluxograma do curso; e) programas das disciplinas cursadas e atividades cumpridas; f) comprovação do tipo de ingresso no Sistema Público de Ensino Superior; g) cópia do documento oficial de identidade do requerente.

Na análise do pedido de transferência interinstitucional, o Colegiado de Curso levará em conta o histórico escolar do aluno, bem como a viabilidade de sua integralização UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

curricular dentro do prazo máximo de permanência no curso e condicionado à disponibilidade da vaga.

9.3. Reingresso

(Em consonância com o Art. 38 da Resolução 01/2015 do Colegiado do Curso de Graduação em Letras)

O Reingresso far-se-á por duas modalidades: a) por concurso público; b) sem concurso público.

O Reingresso por concurso público será regulamentado por edital específico, condicionado à existência de vaga, e permitido aos portadores de diploma de curso de graduação devidamente reconhecido, oriundos desta ou de outra Instituição de Ensino Superior. A regulamentação para a realização de concurso público para essa modalidade obedecerá ao disposto no Capítulo VII do Título I do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução 001/2015).

O Reingresso sem concurso público poderá ocorrer através das seguintes formas:

- a) Permanência de vínculo, facultada ao discente que desejar ingressar em uma nova habilitação ou ênfase, do mesmo curso, devendo ser requerida no último período letivo, imediatamente anterior a sua formatura, ficando o seu novo ingresso condicionado à existência de vaga e a critérios estabelecidos pelo seu Colegiado de Curso.
- b) Revinculação de um curso afim, facultado ao discente que desejar ingressar no curso de Português-Literaturas, devendo ser requerido no último período letivo, imediatamente anterior a sua formatura, ficando seu novo ingresso condicionado à existência de vaga e a critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

Os discentes interessados em pleitear a Revinculação para Português-Literaturas deverão protocolizar seu interesse dentro do período previsto para conclusão do seu curso de origem, respeitado o prazo no Calendário Escolar, e o seu ingresso dar-se-á no período letivo seguinte ao da integralização curricular.

O discente que não pleitear o seu Reingresso, sem concurso público, dentro do prazo estabelecido no Calendário Escolar, somente poderá fazê-lo através da modalidade Reingresso por concurso público. Paralelamente, o discente que não proceder à inscrição em disciplinas no período letivo para o qual seja concedida a sua revinculação/permanência de vínculo terá a matrícula cancelada. Desse modo, entende-se que o discente com revinculação não poderá trancar a matrícula no seu primeiro período letivo, sob a pena de ter cancelada a sua matrícula.

O discente de revinculação que tiver sua matrícula cancelada pelos motivos supracitados, só poderá retornar a esta Universidade através de novo concurso nas modalidades Acesso Inicial à Graduação, Reingresso por Concurso ou Transferência.

9.4. Mudança de curso

(Em consonância com o Art. 39 da Resolução 01/2015 do Colegiado do Curso de Graduação em Letras)

A Mudança de Curso é o ato que permite ao discente de um determinado curso de graduação da UFF ingressar em outro curso de graduação por meio de processo seletivo através de aplicação de provas.

Caberá ao Colegiado de Curso estabelecer os critérios para participação do discente no processo seletivo, listas de cursos de origem e modalidade de ensino permitidos e regras adicionais específicas, seguindo prazos estabelecidos pela PROGRAD/COSEAC.

O discente só poderá mudar de curso uma única vez e esse procedimento não é permitido ao discente que ingressar por Rematrícula ou Revinculação.

A realização do processo seletivo para essa modalidade será regulamentada por edital específico e obedecerá ao disposto no Título I, Capítulo VII do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução 001/2015).

9.5. Rematrícula

(Em consonância com o Art. 41 da Resolução 01/2015 do Colegiado do Curso de Graduação em Letras)

A solicitação de Rematrícula é facultada ao ex-discente cuja matrícula foi cancelada, e assim registrada no sistema acadêmico, devendo ser apresentada junto à PROGRAD/DAE, que protocolizará e efetuará a análise técnica para a verificação da viabilidade de retorno. Em caso afirmativo, será feito o encaminhamento ao Colegiado do Curso para análise e parecer sobre o pedido.

Para análise técnica da solicitação, deverão ser atendidas integralmente todas as condições abaixo descritas:

- a) Ter sido a sua matrícula cancelada há, no máximo, 3 (três) anos;
- b) Dispor de números de períodos letivos suficientes para a integralização curricular, respeitando-se o prazo estabelecido como tempo máximo previsto pelo curso, não sendo permitida a solicitação de dilatação de prazo, nem de Mudança de Curso/Localidade;
- c) Não ter sido a matrícula cancelada por insuficiência de aproveitamento no período de ingresso, por motivo disciplinar ou por solicitação oficial do próprio discente.
- d) Aos portadores de necessidades especiais, desde que justificadas e com parecer favorável da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida (CASQ), poderá ser concedida a ampliação de prazo, superior ao referido no item b, logo acima.
- e) Não serão contabilizados, para fins de cálculo de prazo remanescente, os períodos em que o discente permaneceu com a matrícula cancelada.
- f) No Acompanhamento Acadêmico do discente, a quantidade de trancamentos de matrícula usufruídos e de períodos cursados, com ou sem aproveitamento na

vigência da matrícula anterior, será contabilizada na nova matrícula, visando ao controle do tempo de integralização curricular, conforme estabelecido no item b, logo acima.

- g) O discente que não proceder à inscrição em disciplinas no período aprovado para sua rematrícula terá sua nova matrícula cancelada. Caso o discente tenha tido sua matrícula cancelada por 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina, e tenha sua rematrícula aprovada, ele terá o direito de cursar esta disciplina ainda uma vez, sendo que a reprovação na mesma implicará um novo cancelamento de sua matrícula.
- h) O discente que tiver sua matrícula cancelada por abandono, caso tenha sua rematrícula aprovada, não poderá trancar sua matrícula até a conclusão do curso.
- i) O benefício da rematrícula só poderá ser concedido uma única vez e a nova matrícula só será efetivada no período letivo imediatamente posterior à data de concessão deste benefício.

9.6. Convênio de graduação

(Em consonância com o Art. 42 da Resolução 01/2015 do Colegiado do Curso de Graduação em Letras)

O Convênio Cultural, ingresso de discentes estrangeiros com base em Acordos Culturais firmados entre o Brasil e outros países, de acordo com o protocolo celebrado entre o Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica do Ministério de Relações Exteriores e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC), terá o número de vagas definido por Decisão do CEP, após consulta aos Colegiados dos Cursos.

O ingresso por essa modalidade será coordenado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), obedecendo às disposições vigentes. O discente que ingressar por esta modalidade estará sujeito às normas do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução 01/2015), quando não forem conflitantes ou omissas nos termos do protocolo.

10. Organização curricular

O Curso de Licenciatura em Letras-Francês da Universidade Federal Fluminense adota o regime acadêmico seriado semestral, estruturado em **dez períodos letivos** para a integralização ideal e **quinze períodos** como prazo máximo. O curso é oferecido em turno integral, com a oferta de 25 vagas no 2º semestre de cada ano.

A **carga horária total** do curso é de 4.570 horas, distribuída conforme os núcleos e atividades formativas definidos pela Resolução CNE/CP n. 4/2024, contemplando tanto a formação geral quanto a formação específica para a docência na Educação Básica. A distribuição é a seguinte:

(i) **Núcleo I (890h):** Estudos de Formação Geral (EFG), composto pelos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar e formam a base comum para todas as licenciaturas.

(ii) **Núcleo II (2.640h):** Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional (ACCE), composto pelos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento definidos em documento nacional de orientação curricular para a Educação Básica e pelos conhecimentos necessários ao domínio pedagógico desses conteúdos.

(iii) **Núcleo III (440h):** Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE), realizadas na forma de práticas vinculadas aos componentes curriculares, envolvendo a execução de ações de extensão desenvolvidas para a Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES.

(iv) **Núcleo IV (600h):** Estágio Curricular Supervisionado (ECS), componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, que deve ser realizado em instituição de Educação Básica, oferecendo oportunidades para que progressivamente o licenciando possa conectar os aspectos teóricos de sua formação às suas aplicações práticas, inicialmente por meio da observação e progressivamente por meio de sua atuação direta em sala de aula.

A carga horária relativa ao **Núcleo I (890h)** é composta pelas disciplinas constitutivas da Base Comum das Licenciaturas da UFF (Resolução CEPEX/UFF 5.405/2025), acrescida de disciplinas optativas de caráter pedagógico. Nesse sentido, os alunos deverão cursar, necessariamente, para fins de integralização curricular: Didática, Organização da Educação do Brasil, Psicologia da Educação, Pesquisa e Prática Educativa I a IV (que possuem carga horária distribuída entre núcleos I e II), Libras I, Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação Especial Inclusiva, Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira e quatro disciplinas optativas de caráter pedagógico, que mobilizam um ou mais conhecimentos a seguir:

- a) Princípios e fundamentos sociológicos, filosóficos, históricos e epistemológicos da educação.
- b) Princípios, valores e atitudes comprometidos com a justiça social, reconhecimento, respeito e apreço à diversidade, promoção da participação, da equidade e da inclusão e gestão democrática.
- c) Observação, análise, planejamento, desenvolvimento e avaliação de processos educativos, experiências pedagógicas e de situações de ensino e aprendizagem em instituições de Educação Básica.
- d) Conhecimento multidimensional e interdisciplinar sobre o ser humano e práticas educativas, incluindo conhecimento de processos de desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas dimensões física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e biopsicossocial.

- e) Diagnóstico e análise das necessidades e aspirações dos diferentes segmentos da sociedade relativas à educação, sendo capaz de identificar diferentes forças e interesses, de captar contradições e de considerá-los nos planos pedagógicos, no ensino e, conseqüentemente, nos processos de aprendizagem.
- f) Pesquisa e estudo da legislação educacional, dos processos de organização e gestão do trabalho dos profissionais do magistério da educação escolar básica, das políticas de financiamento, da avaliação e do currículo.
- g) Pesquisa e estudo das relações entre educação e trabalho, educação e diversidade, educação e comunicação, direitos humanos, cidadania, educação ambiental, entre outras problemáticas centrais da sociedade contemporânea.
- h) Estudos de aspectos éticos, didáticos e comportamentais no contexto do exercício profissional, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a prática educativa.
- i) Conhecimento sobre diferentes estratégias de planejamento e avaliação das aprendizagens, centradas no desenvolvimento pleno dos estudantes da Educação Básica.

Nosso Projeto Pedagógico de Curso prevê quatro disciplinas optativas de caráter pedagógico, atribuindo ao aluno o protagonismo sobre seu percurso formativo, ao selecionar, dentro do rol de disciplinas existentes, aquelas que vão mais ao encontro de suas necessidades e desejos educacionais e/ou profissionais. **Dentro desse rol de disciplinas, duas serão oferecidas pela Faculdade de Educação – para atendimento de disciplinas que se enquadrem nos conteúdos indicados entre os itens a e h – e duas pelo Instituto de Letras – para atendimento de disciplinas que se enquadrem nos conteúdos indicados no item i.**

A carga horária relativa ao **Núcleo II (2.640h)** está distribuída entre disciplinas obrigatórias comuns e obrigatórias de livre escolha, majoritariamente oferecidas pelos departamentos do Instituto de Letras. A única exceção para este caso são as disciplinas de Pesquisa e Prática Educativa I a IV, cuja carga horária é dividida entre Núcleo I (45h) e Núcleo II (15h), cuja oferta é garantida pela Faculdade de Educação. Aos alunos é facultada, ainda, a realização de disciplinas optativas relativas ao Núcleo II, de modo complementar à sua formação, mas sem que isso seja uma exigência para fins de sua integralização curricular.

As disciplinas desse núcleo dividem-se em três eixos temáticos, a saber: o linguístico, o literário e o cultural. Há, ainda, um quarto eixo (o educacional), mas relativo mais especificamente ao Núcleo I, de Formação Geral. A esse respeito, no entanto, cabe mencionar que, em uma perspectiva em que se assume a primazia da prática do ensino sobre os conhecimentos teóricos – conforme preconiza a Resolução CNE/CP n. 4/2024 –, o aspecto educacional é necessariamente transversal a todos os demais eixos. Sob esse ponto de vista, prioriza-se o Conhecimento Pedagógico do Curso (CPC) – ou seja, o **conjunto de saberes necessários para planejar, realizar e refletir sobre situações de ensino e aprendizagem, articulando os conteúdos específicos da área de formação com os conhecimentos pedagógicos e didáticos que os tornam ensináveis.**

A carga horária relativa ao **Núcleo III (440h)**, que substituiu as 400h de prática como componente curricular (PCC) previstas pela Resolução CNE/CP 2/2015, é regulada pela

Resolução EGL/UFF n 1/2026. Essa resolução orienta a forma de realização e aproveitamento das Atividades Acadêmicas de Extensão (AAEs), que são consideradas, neste curso, atividades complementares. Neste sentido, há um rol de atividades que podem ser realizadas pelos estudantes ao longo de sua formação, cujas regras estão detalhadas na seção “atividades complementares” deste mesmo formulário.

Apesar da substituição das antigas 400h de PCC, distribuídas transversalmente em várias disciplinas do curso, pelas AAEs, não se pode afirmar que houve uma redução da prática; muito pelo contrário, a prática está integrada aos conteúdos e aos fazeres pedagógicos previstos nas DCNs atuais. Sob esse ponto de vista, não apenas o Núcleo III, mas os demais núcleos, especialmente o II, devem considerar:

- II. Compreensão do Conhecimento Pedagógico do Conteúdo – CPC necessário para o planejamento, realização e tematização de situações de ensino e aprendizagem, com a mobilização de vivências práticas dos licenciandos em atividades que os aproximem do exercício profissional docente;
- III. Conhecimento de diferentes referenciais teórico-metodológicos em sua área de formação disciplinar, com particular ênfase no repertório sobre o CPC;
- IV. Vivências de articulação entre os conhecimentos específicos e práticas de ensino.

Conforme a Resolução CNE/CP 4/2024, as 440h de atividades acadêmicas de extensão (AAEs) buscam fomentar a integração e o diálogo entre os licenciandos, que estão em formação, e os diversos participantes da comunidade escolar por meio de projetos que:

- I. Fomentem o protagonismo dos licenciandos, incentivando sua participação ativa em interações com a instituição de Educação Básica.
- II. Promovam atividades que estimulem a interação entre os membros da comunidade acadêmica, com o objetivo de compreender a complexidade da prática docente.
- III. Iniciem diálogos formativos acerca da docência, das realidades escolares e dos desafios enfrentados pela educação.
- IV. Encorajem a interdisciplinaridade dentro do contexto escolar, através da criação de materiais didáticos que possam ser adaptados às necessidades pedagógicas.
- V. Apoiem a integração entre a formação inicial e a formação continuada dos professores das instituições de Educação Básica.
- VI. Estabeleça interações com estudantes da Educação Básica e seus familiares, promovendo uma relação mais próxima entre a instituição de Educação Básica e a comunidade.
- VII. Analisem a instituição de Educação Básica em seu contexto territorial, incentivando a realização de ações coordenadas entre a IES e a sociedade local.

A carga horária relativa ao **Núcleo IV (600h)**, que diz respeito ao **Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado**, está compreendida em dois tipos de atividades: a) um seminário de estágio, com carga horária de 20h, promovido no 1º período do curso, envolvendo temáticas próprias da natureza do estágio, bem como seus principais atores:

discentes, orientadores e professores da Educação Básica; b) 580h distribuídas nas disciplinas obrigatórias de Pesquisa e Prática Educativa I a VI – 90h nas PPEs I e II; 100h nas III a VI.

O **Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado** é compreendido como atividade formativa e investigativa, que concretiza a articulação entre as dimensões teórica, prática e reflexiva da formação docente. Constitui-se, portanto, como componente curricular obrigatório, parte integrante do processo formativo, e não como momento apartado ou meramente terminal do curso.

Implementado a partir do perfil e percurso formativo do licenciando, o estágio envolve observação, regência e produção de materiais pedagógicos, sempre acompanhadas por momentos de reflexão crítica e análise teórico-prática. Os licenciandos são estimulados a elaborar diários de campo, planos de aula e relatórios reflexivos, os quais compõem portfólios de acompanhamento e avaliação formativa.

O estágio, dessa forma, assume papel central na constituição da identidade docente, promovendo o desenvolvimento da autonomia profissional e do compromisso ético-político do futuro professor com a escola pública e com a sociedade. A prática supervisionada é entendida como espaço de construção coletiva de saberes, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Ao reafirmar, portanto, o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o Curso de Letras-Francês busca garantir experiências formativas que integrem esses eixos em todas as etapas da formação docente:

- **No ensino**, pela sistematização de conteúdos teóricos e metodológicos articulados à realidade escolar;
- **Na pesquisa**, pela problematização das práticas pedagógicas e dos fenômenos da linguagem;
- **Na extensão**, pela intervenção social transformadora em escolas públicas (principalmente, mas não somente) e comunidades locais.

Essa integração visa à construção de uma formação crítica, reflexiva e emancipadora, em consonância com os eixos de formação definidos pelas DCNs e com as políticas institucionais do curso e desta Universidade, que mantém seu compromisso com a transformação social e o fortalecimento da Educação Básica.

10.1. Componentes curriculares: breves definições

Na UFF, os Cursos de Licenciatura, comprometidos com a formação disciplinar e interdisciplinar na área específica e no campo educacional, constituem-se por conteúdos distribuídos em componentes curriculares identificados como disciplinas obrigatórias, optativas, práticas como componente curricular, estágio supervisionado e atividades teórico-práticas de aprofundamento. A modalidade do curso é presencial, mas fica facultada a oferta de disciplinas na modalidade a distância, parcial ou integralmente, de acordo com as normas e a legislação vigentes (portaria no. 1428, de 28 de dezembro de 2018).

De acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução CEP no 001/2015), uma disciplina é a “forma pela qual os conteúdos se apresentam no currículo, com a carga horária [especificada em horas teóricas e/ou práticas e/ou de estágio] previamente definida pelo Departamento de Ensino e/ou Coordenação de Curso”, podendo ser identificadas como:

Disciplina Obrigatória – Disciplina considerada como imprescindível para a formação básica e profissional, de acordo com as diretrizes curriculares dos cursos de graduação;

Disciplina Obrigatória de Extensão – Disciplina considerada como imprescindível para a formação básica e profissional, de acordo com as diretrizes curriculares dos cursos de graduação, à qual é atribuída viés extensionista.

Disciplina Obrigatória de Escolha – Disciplina de escolha do discente, dentre uma lista previamente estabelecida no projeto pedagógico do curso, devendo o discente cumprir uma carga horária mínima indicada;

Disciplina Optativa Comum – Disciplina de livre escolha do discente, dentre uma lista previamente estabelecida pelo Colegiado de Curso, com o objetivo de ampliar sua formação profissional;

Disciplina Optativa de Ênfase – Disciplina pedagógica de livre escolha do discente, dentre uma lista previamente estabelecida pelo Colegiado de Curso, com o objetivo de ampliar sua formação pedagógica.

Disciplina Optativa de Extensão – Disciplina de livre escolha do discente, com carga horária de viés extensionista, dentre uma lista previamente estabelecida pelo Colegiado de Curso, com o objetivo de ampliar sua formação profissional.

Disciplina Eletiva – Disciplina que faz parte do elenco daquelas oferecidas pela UFF, de livre escolha do discente, com o objetivo de ampliar a sua formação geral;

Disciplina Isolada – Disciplina cuja inscrição pode ser solicitada por graduado em curso superior ou discente regularmente inscrito em outra IES;

Disciplina Semipresencial – Disciplina na qual são utilizados meios e/ou tecnologias de informação e comunicação, com discentes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Algumas especificidades em relação às disciplinas estão expressas na Base Comum para os Cursos de Licenciatura (Resolução CEPEX N.º 616/2017): nos Art. 4º e 5º, determinam-se como obrigatórias, na formação de todo licenciando, as disciplinas: Didática, Organização da Educação no Brasil, Psicologia da Educação e a oferta de duas optativas de UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

ênfase (de caráter pedagógico. A Base Comum das Licenciaturas da UFF também estabelece as regras para o estágio supervisionado, com a carga horária de 400h (para as licenciaturas simples) e 600h (para as duplas licenciaturas).

As Atividades Acadêmicas de Extensão (AAEs) – implementadas nos cursos de Letras ao modo das antigas atividades complementares – intentam desenvolver, ao longo da formação do estudante, suas competências e habilidades docentes, seja, principalmente, por meio da imersão na prática pedagógica em instituições da Educação Básica, seja por meio do desenvolvimento de atividades voltadas para a Educação Básica⁴. As AAEs, na condição de componentes curriculares obrigatórios, são regulamentadas pelos Colegiados dos Cursos, por meio da Resolução EGL/UFF n. 1/2026.

Sobre o Estágio, a Lei N.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, é a legislação nacional que delimita e define suas práticas, seja para as instituições que formam profissionais, seja para as instituições que acolhem os alunos para a realização de seu Estágio. Ela dispõe sobre o Estágio de estudantes e interfere, inclusive, sobre a CLT e outras regulamentações no mundo do trabalho. Acrescenta-se aqui também a observância da Orientação Normativa N.º 2, de 24 de junho de 2016, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelecendo orientações aos órgãos e entidades quanto à aceitação de estagiários de nível superior, de ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos.

Na UFF, em consonância com o disposto na Lei N.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e compreendendo que as atividades de estágio também estão incluídas no âmbito das ações de inclusão social dos estudantes, regulamentou-se a política de estágio curricular – obrigatório e não obrigatório – para os estudantes de cursos de graduação, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, por meio da Resolução N.º 298/2015, apresentando as seguintes definições para as atividades de estágio:

Art. 2º - Estágio é uma atividade de natureza acadêmica que visa à preparação do estudante para o trabalho produtivo profissional, o aprendizado das competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, podendo ser de duas modalidades, conforme sua vinculação com o curso de graduação, determinação das diretrizes curriculares e do projeto pedagógico do curso:

Estágio Curricular Obrigatório;
Estágio Curricular Não Obrigatório.

§ 1º - O Estágio Curricular Obrigatório é aquele previsto no projeto pedagógico e no currículo do curso, constituindo-se como componente curricular obrigatório e indispensável para a integralização curricular e formação profissional;

⁴ A Resolução CNE/CP 4/2024 valoriza a extensão *in loco*, isto é, nas instituições de Educação Básica. No entanto, nosso Projeto Pedagógico de Curso prevê formas mais plurais de atendimento às AAEs. Embora valorizemos e estimulemos mais a extensão *in loco*, reconhecemos que boa parte de nossos estudantes, que só dispõem do período noturno para estudar porque são trabalhadores, estaria impedida de permanecer no Ensino Superior sob essas condições. Portanto, uma vez que defendemos uma universidade diversa, acessível a todos os públicos, e comprometida com a democratização do ensino, precisamos ter políticas e estratégias educacionais que garantam a permanência estudantil e evitem a sua evasão.

§ 2º - O Estágio Curricular Não Obrigatório é aquele previsto no projeto pedagógico do curso, constituindo-se como componente curricular que integraliza a carga horária optativa ou complementar, desenvolvido como atividade complementar à formação profissional.

Art. 3º - As atividades de estágio estarão regularizadas, ainda, mediante o envolvimento, orientação, acompanhamento dos seguintes elementos:

Orientador de estágio;
Supervisor de campo.

§ 1º - O orientador de estágio é o docente da UFF responsável pela orientação, avaliação e acompanhamento didático-pedagógico do estudante durante a realização da atividade.

§ 2º - O supervisor do campo é o profissional lotado no local de realização do estágio, com formação na área do estudante, que será responsável pelo acompanhamento do educando no decorrer do desenvolvimento da atividade.

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório integrado à proposta pedagógica nos cursos de formação inicial docente. O Parecer CNE/CP N.º 2, de 9 de junho de 2015, destaca que

este é um momento de formação profissional do formando seja pelo exercício direto *in loco*, seja pela presença participativa em ambientes próprios de atividades daquela área profissional, sob a responsabilidade de um profissional já habilitado. Ele não é uma atividade facultativa, sendo uma das condições para a obtenção da respectiva licença. Não se trata de uma atividade avulsa que angarie recursos para a sobrevivência do estudante ou que se aproveite dele como mão-de-obra barata e disfarçada. Ele é necessário como momento de preparação próxima em uma unidade de ensino.

No âmbito desta IES, a Resolução CEPEX N.º 616/2017 indica que o componente Estágio seja distribuído, no primeiro período com 20h, em mais seis períodos, chegando às 600 horas de estágio, conforme exigência pela Resolução CNE/CP n. 4/2024.

No que diz respeito especificamente ao Curso de Letras, o estágio é orientado pela Resolução EGL/UFF 01/2026, que dispõe sobre as normas para a execução do estágio curricular obrigatório nos Cursos de Letras da UFF, para os alunos oriundos da Reforma Curricular de 2027.1.

10.2. Número de vagas

Para o primeiro semestre de cada ano letivo, são oferecidas, ao todo, 25 vagas para o Curso de Letras (Licenciatura em Letras-Francês), assim distribuídas:

Total de vagas	AO	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
----------------	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----

25	12	2	3	1	3	1	1	1	1
----	----	---	---	---	---	---	---	---	---

Legenda:

AO	Ampla Concorrência – Sisu
L1	Candidatos com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que também tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio na Rede Pública.
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que também tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio na Rede Pública.
L5	Candidatos que, independentemente da renda familiar per capita, tenham cursado integralmente o Ensino Médio na Rede Pública.
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda familiar per capita, tenham estudado integralmente o Ensino Médio na Rede Pública.
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

A oferta de 25 vagas anuais para o Curso de Licenciatura em Letras-Francês da Universidade Federal Fluminense (UFF) está em consonância com as políticas nacionais de formação de professores e com as demandas regionais e nacionais por docentes de Língua Portuguesa e suas Literaturas na Educação Básica, bem como as demandas para a formação em francês, haja vista que o curso de licenciatura forma também para as competências e habilidades de bacharéis.

Estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) indicam que o Brasil enfrenta um déficit expressivo de professores habilitados nas áreas de linguagens, especialmente em Língua Portuguesa, nas redes públicas estaduais e municipais. Estimativas recentes apontam que mais de 230 mil professores de Língua Portuguesa deverão ser formados até 2030 para atender à expansão da Educação Básica e à reposição de aposentadorias e desligamentos.

No Estado do Rio de Janeiro – e particularmente na Região Metropolitana e Fluminense, na qual a UFF está inserida – observa-se uma carência persistente de professores de Português no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio. Tal cenário é agravado pela evasão docente e pela redução do número de licenciados em Letras nos últimos anos, o que reforça o papel estratégico da UFF, instituição pública de referência, na formação inicial e continuada de profissionais da educação.

A UFF dispõe de infraestrutura consolidada, corpo docente altamente qualificado – com mais de 80% de doutores – e ampla inserção social e territorial, o que garante condições plenas para manter e ampliar a oferta atual de vagas. O curso, sediado no Instituto de Letras do Campus do Gragoatá (Niterói), articula ensino, pesquisa e extensão, formando docentes comprometidos com a escola pública, com a valorização da diversidade linguística e com a promoção de práticas pedagógicas emancipatórias.

A manutenção de 25 vagas anuais justifica-se, portanto, como uma contribuição direta à política pública de formação docente, prevista no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014), especialmente na Meta 15, que trata da garantia de formação específica em nível superior para todos os professores da Educação Básica. Além disso, alinha-se ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023-2027 da UFF, que estabelece como eixo estratégico o fortalecimento das licenciaturas e o compromisso com a equidade e a qualidade da educação brasileira.

Dessa forma, a oferta de vagas assegura não apenas a continuidade da tradição formadora do curso de Letras-Francês, criado em 1971, mas também responde às necessidades concretas do sistema educacional fluminense e nacional, reafirmando o papel da UFF como universidade pública comprometida com a formação de professores críticos, éticos e socialmente engajados.

A formação em Língua e Literatura Francesa possui relevância estratégica para o contexto educacional, cultural e profissional brasileiro, considerando a longa tradição de intercâmbio entre o Brasil e os países francófonos. O licenciado em Letras-Francês é um profissional apto a atuar não apenas no ensino e na pesquisa, mas também em campos como tradução, revisão, editoração, diplomacia, turismo, cooperação internacional e mediação cultural. O domínio do francês e o conhecimento da produção literária e cultural dos países francófonos ampliam as possibilidades de inserção no mercado de trabalho, especialmente em instituições culturais, organizações internacionais, editoras, empresas multinacionais e programas de mobilidade acadêmica. A crescente presença de programas de cooperação Brasil-França e de empresas e centros culturais franceses no país reforça a necessidade de profissionais com sólida formação linguística, literária e intercultural, capazes de promover o diálogo entre diferentes tradições linguísticas e culturais.

Além disso, o domínio da língua francesa tem se mostrado um diferencial competitivo no cenário globalizado, sendo uma das línguas oficiais de organismos internacionais como a ONU, a UNESCO e a Cruz Vermelha, além de manter papel de destaque na diplomacia, na cultura e na produção científica mundial. A formação oferecida pelo curso de Letras-Francês da UFF prepara o egresso para responder a essas demandas, aliando rigor teórico, sensibilidade estética e competência comunicativa. Assim, o curso contribui para a consolidação de um campo profissional diversificado e para o fortalecimento

das relações multilaterais do Brasil com a francofonia, reafirmando o papel das Letras na promoção da diversidade cultural e na construção de pontes entre povos, saberes e culturas.

10.3 Oferta de disciplinas por período

A cada período letivo são oferecidas de 5 a 7 disciplinas. A maioria compõem-se de 50 (cinquenta) ou 60 (sessenta) horas de conteúdos teóricos, podendo ser acrescidas de 10, 20 ou 30 horas de prática. Excetuam-se desta configuração as disciplinas de estágio supervisionado (de, no mínimo, 100 horas).

10.4 Integralização do currículo

Para a fixação da Integralização serão consideradas as normas estabelecidas pelo Regulamento dos Cursos de Graduação, recomendando-se uma integralização ideal média de 10 (dez) semestres e máxima de 15 (quinze) semestres.

O processo de integralização curricular do aluno é administrado eletronicamente, o que permite à Coordenação o acesso a um percentual de integralização sempre atualizado. Vale ressaltar que o *software* desenvolvido pela Prograd contém algoritmos que avisam tanto à coordenação quanto ao aluno exigências quanto aos prazos para a integralização do currículo. Sendo assim, toda vez que o sistema calcula um desnível entre as disciplinas cursadas e o tempo máximo para integralização curricular, o aluno é chamado à Coordenação para obter orientação quanto à organização de seu plano de estudos.

A distribuição da carga horária do Curso de Graduação em Letras-Francês, Grau Licenciatura, (4.570 horas) se apresenta, tal como na resumística da matriz curricular, da seguinte forma:

- Carga horária obrigatória: 3,830 horas de disciplinas obrigatórias, incluindo estágio supervisionado;
- Carga horária optativa: 300 horas de optativas com caráter de formação pedagógica (optativa por ênfase);
- Carga horária de atividades acadêmicas de extensão: 440 horas.

10.5 Núcleos de formação

Conforme informamos no início desta seção, os núcleos de formação de nosso curso obedecem às normas estabelecidas pela Resolução CNE/CP 4/2024. No que diz respeito aos componentes curriculares que compõem esses núcleos, temos o seguinte:

Núcleo de Estudos de Formação Geral (890h) – é composto pela oferta de 7 disciplinas obrigatórias (590h) – Didática, Organização da Educação no Brasil, Psicologia da Educação, Libras I, Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação Especial Inclusiva, Linguística Aplicada para o Ensino de Língua Estrangeira

e Pesquisa e Prática Educativa I a IV –, mais 4 disciplinas optativas de ênfase (300h), duas delas oferecidas pela FEUFF, e duas pelo EGL.

Núcleo de Estudos de Formação Específica (2.640h) – Este núcleo compreende atividades formativas que proporcionam a compreensão e a aplicação de conhecimentos teóricos e práticos no exercício da docência no que diz respeito aos componentes curriculares da formação específica do estudante. É composto, principalmente, pelas disciplinas de língua e literatura em língua portuguesa e francesa, e também por linguística, teoria literária, línguas, crítica textual, latim básico e matrizes clássicas.

Núcleo das Atividades Acadêmicas de Extensão (440h) – Este núcleo compreende atividades que têm como objetivo possibilitar o protagonismo do estudante por meio da mediação do processo de ensino-aprendizagem, estimulando a capacidade do estudante em seu processo formativo de forma ampla, nos diversos níveis da educação profissional, científica e tecnológica.

Núcleo de Estágios (600h) – Com a denominação Pesquisa e Prática Educativa I a VI, tais disciplinas devem contribuir para que o estudante experimente situações de efetivo exercício profissional, incluindo o ensino e a gestão educacional, sendo uma atividade intrinsecamente articulada com a prática e com as atividades de trabalho acadêmico, valorizando a perspectiva da pesquisa como princípio pedagógico.

10.6. Conjunto de componentes curriculares

A especificação dos conteúdos consubstanciados em disciplinas consta das tabelas a seguir, conforme compreendam o Núcleo I ou II, contemplando os quatro conjuntos educativos previstos por nossos cursos: o linguístico, o literário, o cultural e o educacional.

Núcleo I

Eixos	Disciplinas/Atividades
Estudos de Natureza Educacional	Didática
	Organização da Educação do Brasil
	Psicologia da Educação
	Optativas de Ênfase Pedagógica oferecidas pela Faculdade de Educação
	Pesquisa e Prática Educativa

	Optativas de Ênfase Pedagógica oferecidas pelo Curso de Letras
	Linguística Aplicada ao Ensino de L. Estrangeira
	Educação para as Relações Étnico-Raciais
	Educação Especial Inclusiva

Núcleo II

Eixos	Disciplinas/Atividades
1. Estudos linguísticos	Línguas vernáculas e clássicas, Língua Francesa; Linguística; Crítica Textual; Libras; Latim Básico.
2. Estudos literários	Literaturas vernáculas e clássicas, Literaturas francesa e francófonas; Teoria Literária; Crítica Textual.
3. Estudos de natureza cultural	Matrizes Clássicas, Matrizes Literárias.

Garantem-se ainda nas ementas de diversas disciplinas, de forma transversal, conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; além da oferta como disciplina obrigatória da Língua Brasileira dos Sinais (Libras), portanto, de maneira consoante aos requisitos legais e normativos que perpassam a estrutura curricular do curso, destacando-se: as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (nos termos da lei N.º 9.394/96, com a redação dada pelas leis N.º 10.639/2003 e N.º 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N.º 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N.º 3/2004); as Políticas de Educação Ambiental (Lei N.º 9.795/1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, Resolução N.º 2, de 15 de junho de 2012); e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Parecer CNE/CP N.º 8/2012; Resolução CNE/CP N.º 01/2012).

10.7. A extensão universitária obrigatória

O Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, estabelece, em sua meta 12, estratégia 12.7, que se deve “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”. Tal meta encontra-se consubstanciada na Resolução CNE/CES nº 07/2018, que estabelece “as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira”, no Plano de Desenvolvimento

Institucional da Universidade Federal Fluminense (PDI), que prevê a inserção da extensão como dimensão acadêmica na formação dos estudantes como Política de Extensão, e mais concretamente, na Resolução CEPEX 567/2021, que dispõe sobre a regulamentação e a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense.

No que diz respeito às licenciaturas, a extensão encontra-se consubstanciada nas Atividades Acadêmicas de Extensão, que devem conter, no mínimo, 320h nas licenciaturas simples, e 440h nas licenciaturas duplas. Nos Cursos de Letras, como temos dito ao longo deste PPC, os 10% exigidos da extensão encontram-se descritos na seção 11.2 deste documento.

10.8. Flexibilidade curricular

A despeito da existência de disciplinas obrigatórias, que visam a garantir conjuntos de componentes curriculares comuns a todos os licenciandos em Letras, temos uma estrutura curricular flexível, haja vista que a integralização curricular de cada aluno é heterogênea em virtude dos seguintes fatores:

- a) A seleção de disciplinas optativas (com ênfase no curso de Letras) a critério do interesse de cada aluno;
- b) O cumprimento de atividades acadêmicas de extensão (440h) de diferentes tipos.
- c) A possibilidade de cursar as mesmas disciplinas em outros espaços, por meio dos programas de mobilidade acadêmica interna e mobilidade acadêmica externa;
- d) O aproveitamento de estudos de disciplinas equivalentes cursadas em outras IES.

10.9. Acessibilidade metodológica

A acessibilidade metodológica constitui um princípio orientador das práticas pedagógicas da Universidade Federal Fluminense (UFF) e está amparada pelas legislações nacionais de inclusão e direitos da pessoa com deficiência, especialmente pela Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), pelo Decreto n. 9.034/2017, que regulamenta o atendimento educacional especializado no Ensino Superior, e pela Resolução n. 7/2018 do CNE/MEC, que define diretrizes para a promoção da inclusão e da equidade nas instituições de Educação Superior.

No âmbito institucional, a UFF mantém a **Secretaria de Acessibilidade e Inclusão (SAI)**, vinculada à **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES)**, responsável por coordenar as ações voltadas à garantia do ingresso, da permanência e do êxito acadêmico de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação ou condições específicas de saúde. A SAI articula-se ao **Programa Sensibiliza/UFF**, que desenvolve ações de formação da comunidade universitária, acompanhamento pedagógico, tradução e interpretação em Libras e produção de materiais acessíveis, além de promover oficinas voltadas à inclusão e ao uso de tecnologias assistivas.

Embora o **Instituto de Letras** ainda não disponha amplamente de todos os recursos materiais e humanos necessários para a plena acessibilidade metodológica – como equipamentos específicos e equipe técnica permanente –, o curso recorre sistematicamente ao suporte da Secretaria de Acessibilidade e Inclusão (SAI/PROAES) para garantir o atendimento adequado aos estudantes com necessidades educacionais específicas. Essa articulação viabiliza, entre outras ações, o empréstimo e uso de tecnologias assistivas, o acompanhamento por bolsistas de acessibilidade, a adaptação de avaliações e materiais didáticos e a formação de docentes e técnicos para práticas pedagógicas inclusivas.

Além disso, o curso conta com o apoio da **Biblioteca Central do Gragoatá (BCG)**, que dispõe de recursos digitais e informacionais acessíveis, como plataformas de leitura compatíveis com softwares de voz e de ampliação de tela, bases de dados eletrônicas, repositórios institucionais e acesso remoto a livros e periódicos científicos em formatos acessíveis. Esses recursos têm sido fundamentais para o desenvolvimento de estratégias inclusivas, especialmente no âmbito das disciplinas de leitura e produção textual, pesquisa e formação docente.

10.10. Língua brasileira dos sinais

De acordo com o Decreto no. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Desse modo, a oferta da disciplina de Libras I, prevista para os últimos períodos dos Cursos de Letras visa a atender a essa exigência, ao se comprometer em alcançar os seguintes objetivos:

- a) Proporcionar subsídios teóricos e práticos que fundamentem a atividade docente na área da surdez e compreender as transformações educacionais, considerando os princípios sócio-antropológicos e as novas perspectivas da educação relacionadas à comunidade surda;
- b) Oportunizar aos estudantes do Curso de Letras (Licenciatura em Português-Francês) a formação diferenciada na área da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva através das fundamentações teóricas: Legislação, História da Língua de Sinais, Língua Portuguesa como segunda (L2) para surdos, contextos da educação inclusiva: interferência da Língua Portuguesa na Libras, diferença entre Libras e Português sinalizado, acessibilidade como direito do surdo, cultura surda e comunidade surda;
- c) Apresentar a Libras no processo de aquisição de conteúdos que envolvam léxico voltado para a prática com uso do alfabeto manual; saudações, números, advérbio de tempo, pronomes interrogativos, pessoais, demonstrativos, possessivos, sinais referente à pessoa (gênero e fase da vida), sinais referentes à família, estado civil, cores, material escolar, ambientes escolares, níveis/períodos escolares/acadêmicos,

classificadores, tipo de frases, verbos, advérbios de modo incorporados aos verbos, advérbios de intensidade e frequência, aspectos da gramática da LIBRAS: parâmetros.

10.11. Trancamento e cancelamento de matrícula

É permitido ao aluno o trancamento de sua matrícula em até 04 semestres, que pode ocorrer dos seguintes modos:

- a) **Automaticamente:** quando o aluno não se inscreve em nenhuma disciplina no semestre;
- b) **Formulário próprio:** o aluno deve preencher formulário próprio na Secretaria de Graduação dentro do prazo previsto em calendário escolar.
- c) **Trancamento Especial de Matrícula:** solicitação de trancamento do período fora do prazo para alunos inscritos em disciplinas. Essa modalidade é feita exclusivamente por meio de processo administrativo (via SEI), cujo pedido será julgado pelo Colegiado de Curso.

Observações:

- 1) não é permitido ao aluno ingressante o trancamento do período. Sendo assim, as modalidades de trancamento expressas nos itens b e c serão negadas e a não inscrição em disciplinas levará ao cancelamento automático da matrícula. Vale frisar que são considerados ingressantes tanto os alunos do Sisu quanto os alunos de reingresso, permanência de vínculo, revinculação, mudança de curso/habilitação e transferência.
- 2) O período de trancamento não conta para o prazo de integralização do currículo.
- 3) Poderão ser concedidos até dois períodos adicionais aos alunos, desde que façam um requerimento formal ao Colegiado de Curso, nos casos de: a) doença grave comprovada em inspeção médica a ser realizada pela Divisão de Perícias Médicas; b) representação do país pelo aluno em competições internacionais; c) pais, responsáveis, cônjuges ou o próprio aluno tiverem que se afastar do país a serviço, para participar de trabalho em organizações internacionais ou para atividades junto ao governo de outros países.
- 4) O cancelamento de matrícula é interrupção do vínculo entre o aluno e a Universidade. Esta desvinculação pode ocorrer por solicitação do próprio aluno ou pela não observância no cumprimento de alguns requisitos que regem o Curso de Graduação em Letras.
- 5) Ocorrerá o Cancelamento de Matrícula, mesmo que não solicitado, quando o aluno:
 - a) Não integralizar a carga horária necessária à conclusão de sua habilitação no Curso de Letras dentro do prazo máximo estabelecido pelo currículo;
 - b) Utilizar o prazo máximo de 4 (quatro) trancamentos de matrícula, consecutivos ou não, e não realizar inscrição em disciplinas;

- c) Não realizar a inscrição em disciplinas no primeiro período letivo de seu ingresso no Curso;
- d) Não obtiver pelo menos uma nota final mínima de 4 (quatro) em uma disciplina na qual tenha sido inscrito no primeiro período letivo de seu ingresso no curso;
- e) Não alcançar o aproveitamento escolar estabelecido. Isto é: i) for reprovado em todas as disciplinas e atividades em que se inscreveu em 3 (três) períodos letivos, consecutivos ou não; ii) atingir o número de períodos previstos para integralização curricular e não tiver obtido 50% da carga horária necessária para a integralização curricular; iii) for reprovado (por nota e/ou frequência) em uma mesma disciplina/atividade por 4 (quatro) vezes, consecutivas ou não.

11. Metodologia do curso

As políticas de ensino da Universidade Federal Fluminense pautam-se nas seguintes diretrizes (conforme PDI 2023-2027):

- a) **Excelência Acadêmica e Científica** – abrange graduação, pós-graduação, inovação, internacionalização, interdisciplinaridade e avaliação.
- b) **Relação Universidade-Sociedade** – reforça o compromisso com a extensão, a cultura, a arte, a leitura e o diálogo com o setor público e a sociedade civil.
- c) **Responsabilidade Social** – inclui políticas de assistência estudantil, acessibilidade, sustentabilidade, diversidade, equidade e saúde.
- d) **Infraestrutura e Tecnologias de Apoio** – aborda a infraestrutura física, tecnológica e informacional.
- e) **Governança e Gestão** – contempla governança estratégica, gestão de pessoas, comunicação, integridade e gestão financeira.

Norteando-se pelos princípios definidos no **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023-2027) da Universidade Federal Fluminense**, que valoriza a **excelência acadêmica e científica**, a **relação universidade-sociedade**, a **responsabilidade social**, a **inovação pedagógica e tecnológica** e a **gestão democrática e inclusiva**, a proposta metodológica do **Instituto de Letras** tem o estudante como sujeito central de sua formação.

O processo de ensino-aprendizagem orienta-se, portanto, por práticas que promovem a autonomia intelectual, a criticidade e o compromisso ético com a transformação social, em consonância com os eixos estratégicos da universidade. São princípios orientadores dessa proposta:

- **A mobilização e o desafio para o desenvolvimento de atitudes científicas e de autonomia**, estimulando o protagonismo estudantil e o pensamento crítico, em sintonia com o eixo da **excelência acadêmica e científica** do PDI.

- **A pesquisa** como princípio educativo, entendendo o conhecimento como **instrumento de intervenção social**, conforme o eixo da **relação universidade-sociedade**.
- **A articulação entre teoria e prática**, que se efetiva nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, consolidando a indissociabilidade entre esses campos e contribuindo para a formação integral do licenciando.
- **A interdisciplinaridade**, promovendo o diálogo entre diferentes áreas do saber e reconhecendo a complexidade das práticas sociais e linguísticas que atravessam a formação em Letras.
- **O desenvolvimento integrado de conhecimentos, habilidades e atitudes**, em uma perspectiva formativa que articula o domínio teórico, a competência metodológica e a sensibilidade social.
- **O uso crítico e criativo das tecnologias da informação e comunicação (TDIC)**, favorecendo a aprendizagem ativa, a inclusão digital e a inovação acadêmica, conforme o eixo **“Infraestrutura e Tecnologias de Apoio”** do PDI.
- **O emprego de metodologias ativas de aprendizagem** (como a aprendizagem baseada em problemas – *Problem-Based Learning*, a sala de aula invertida e os projetos interdisciplinares), que estimulam o pensamento investigativo e a corresponsabilidade do estudante pelo seu percurso formativo.
- **A incorporação de avanços tecnológicos e pedagógicos**, especialmente voltados à **acessibilidade, diversidade e inclusão**, alinhando-se ao eixo de **responsabilidade social** da universidade.
- **As atividades de extensão universitária**, entendidas como espaços formativos que ampliam os horizontes da formação docente, possibilitando o diálogo entre saberes acadêmicos e populares e fortalecendo o compromisso social da universidade.
- **A prática profissional e o estágio supervisionado**, concebidos como experiências de aprendizagem ativa na realidade escolar, que permitem ao estudante vivenciar a docência de modo reflexivo e contextualizado.
- **A formação continuada**, compreendida como parte do percurso formativo permanente do professor, em consonância com a visão de **gestão do conhecimento e desenvolvimento humano** presente no eixo de **governança e gestão** do PDI.

Essa proposta metodológica busca, assim, **articular da excelência acadêmica com a formação ética, inclusiva e socialmente comprometida**, consolidando o papel do Instituto de Letras como espaço de produção de saberes e de formação de educadores críticos, capazes de atuar de modo transformador no mundo contemporâneo. Assim, diferentes estratégias viabilizam o processo de ensino-aprendizagem, em consonância com esses princípios. Entre elas, destacam-se:

- **Exposição dialogada** – Apresentação de conteúdos com participação ativa dos estudantes, partindo de leituras orientadas ou situações-problema.

- **Palestras e conferências** – Promoção de encontros com profissionais e pesquisadores convidados, seguidos de debates, relatórios ou reflexões orientadas.
- **Estudo de texto e estudo dirigido** – Leitura, análise e interpretação de textos teóricos e literários com base em roteiros de estudo elaborados pelo docente.
- **Resolução de problemas** – Análise e solução de situações complexas que exigem aplicação de conceitos e tomada de decisão colaborativa.
- **Aprendizagem baseada em projetos** – Desenvolvimento de investigações e produtos tangíveis, orientados por metas formativas, com ênfase no protagonismo discente e na aprendizagem colaborativa.
- **Seminários e estudos de caso** – Atividades coletivas que envolvem pesquisa, discussão e apresentação de resultados, favorecendo o pensamento crítico e a integração entre teoria e prática.
- **Aulas em laboratório de recursos digitais** – Utilização de recursos digitais e tecnológicos em atividades de leitura, escrita e análise de *corpora*.
- **Pesquisa bibliográfica e de campo** – Investigações realizadas individualmente ou em grupo, com elaboração e apresentação de relatórios ou comunicações orais.
- **Saídas de campo** – Experiências formativas que permitem vivenciar, em contextos reais, a aplicação dos conteúdos estudados.
- **Role-Play (simulação)** – Atividade interativa voltada à prática de situações comunicativas, especialmente em disciplinas de língua estrangeiras.

A proposta metodológica do curso se ancora na **indissociabilidade entre teoria e prática**, princípio reiterado pelo **Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024)** e reafirmado pela política institucional da UFF. A formação docente deve promover a integração entre o conhecimento acadêmico e a experiência concreta da escola básica, valorizando o **contato com a realidade educacional desde o início do curso**.

Nesse sentido, o **Estágio Curricular Supervisionado**, regulamentado pela Resolução **CEPEX xx/xxxx**, constitui eixo central da formação, juntamente às **Atividades Acadêmicas de Extensão**. Seu propósito é fortalecer os aspectos pedagógicos da docência por meio da articulação entre professores da UFF, docentes da Educação Básica e licenciandos, promovendo a aproximação do futuro professor com a prática docente em suas diversas dimensões: planejamento, ação, acompanhamento e avaliação.

A UFF mantém, por meio da **Divisão de Apoio à Formação de Professores (DAFP)**, uma rede de interlocução permanente com as escolas parceiras das redes públicas de ensino. Técnicos e docentes visitam regularmente essas instituições para observar demandas e consolidar o diálogo entre supervisores e professores formadores. Os docentes das disciplinas de **Pesquisa e Prática Educativa** atuam como mediadores desse processo, acompanhando os estagiários, visitando escolas e emitindo certificados de conformação aos docentes supervisores.

A relação estabelecida entre a UFF e as redes públicas de ensino possibilita ao licenciando compreender a amplitude das atividades que compõem o trabalho docente. De acordo com a **Resolução de Estágio dos Cursos de Letras da UFF**, o estagiário é

incentivado a ultrapassar o papel de mero observador, participando ativamente do cotidiano escolar – reuniões pedagógicas, conselhos de classe, feiras, eventos e atividades culturais.

O estágio, mais especificamente, a carga horária distribuída ao longo dos últimos seis semestres letivos, é acompanhado e avaliado pelo docente de **Pesquisa e Prática Educativa**. Cada licenciando preenche um **mapa de estágio**, validado pelo supervisor e pela direção escolar, com registro das atividades realizadas. O acompanhamento acadêmico ocorre também por meio de **projetos e relatórios monográficos**, que constituem momentos de reflexão crítica sobre o fazer docente.

O desenvolvimento do estágio, bem como das Atividades Acadêmicas de Extensão como um todo, por meio de **projetos de ensino** ou **atividades de outra natureza, que articulem a relação entre teoria e sala de aula**, promove a articulação entre saberes teórico-práticos e a criação de materiais didáticos, sempre orientados por questões socialmente relevantes e pela centralidade do texto como objeto de ensino. Tal abordagem estimula metodologias que vão além da aula expositiva tradicional, favorecendo práticas investigativas, dialógicas e inovadoras.

A inserção das **tecnologias da informação e comunicação (TDICs)** no processo formativo é orientada por uma visão crítica e contextualizada, que compreende a tecnologia como **meio de mediação pedagógica**, e não como fim em si mesma. Reconhece-se que a própria sala de aula é uma tecnologia educacional, cujo potencial muitas vezes é subutilizado. Assim, propõe-se uma **reinvenção dos espaços e dinâmicas de aprendizagem**, superando o modelo tradicional centrado na exposição do professor.

Nos cursos de línguas, inclusive em **Libras**, o uso de recursos audiovisuais e digitais constitui ferramenta essencial para o desenvolvimento da competência comunicativa. Em outros componentes curriculares, especialmente teóricos, as TDICs são integradas como recursos auxiliares de leitura, análise e debate, sempre com ênfase na **aprendizagem significativa e crítica**. Essa postura dialoga com o eixo **“Infraestrutura e Tecnologias de Apoio”** do PDI, reforçando o compromisso da universidade com a inovação e a qualidade pedagógica.

A esse respeito, cabe mencionar, especialmente, o impacto da expansão das **tecnologias digitais e da Inteligência Artificial (IA)**, uma vez que ela traz novos desafios e oportunidades para o ensino de Letras no Ensino Superior. No campo da formação docente, a IA tem se mostrado um recurso de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, especialmente em atividades de análise textual, tradução, correção linguística e produção de conteúdo. No entanto, seu uso requer mediação crítica, ética e pedagógica, para que o docente e o discente compreendam as potencialidades e limites dessas ferramentas. No âmbito das práticas formativas, a IA pode favorecer a personalização das aprendizagens, a ampliação do acesso à informação e a experimentação de novas metodologias, desde que orientada por princípios de autoria, responsabilidade e reflexão sobre o conhecimento produzido.

Por outro lado, a presença crescente da IA impõe ao ensino de Letras o desafio de **repensar o papel da linguagem, da autoria e da interpretação** em um contexto em que as fronteiras entre o humano e o artificial se tornam cada vez mais tênues. A formação do professor de Letras precisa, portanto, contemplar o desenvolvimento de competências

digitais críticas, capazes de articular o domínio técnico das TDICs com a leitura ética e estética das práticas discursivas mediadas por tecnologia. Assim a integração da IA às práticas pedagógicas deve ser entendida não como substituição da mediação humana, mas como oportunidade de renovação dos modos de ler, escrever e ensinar – reafirmando o compromisso das Humanidades com a reflexão, a criação e o sentido.

11.1. Dos conteúdos curriculares

A UFF tem como princípio que uma universidade pública deve ter como missão, aliar sua função de desenvolver e de difundir o conhecimento a um sentido prático de amplo e profundo engajamento social, consubstanciando a essência de sua dupla natureza enquanto instituição de pesquisa e de formação profissional. Seus valores devem privilegiar a equidade e a ética como suportes de um conhecimento que responda a padrões qualitativos universais na sua produção, com a intenção explícita de se constituir em uma universidade de classe mundial, mas que focalize prioritariamente a realidade na sua aplicação.

Para a formação adequada de seus estudantes, a universidade deve constituir programas e currículos que sejam atualizados com uma regularidade capaz de acompanhar o dinamismo do conhecimento e das tecnologias que ele gera e que sejam flexíveis o suficiente para contemplar as diversidades de interesses de discentes e de docentes. Deve proporcionar amplas oportunidades de engajamento do estudante na pesquisa e em atividades práticas sintonizadas com as necessidades de nossa sociedade. Deve fomentar entre seus docentes a busca por técnicas pedagógicas de eficácia comprovável e apoiar sua efetiva implementação, inclusive colocando a seu serviço uma infraestrutura computacional e de mídia que torne exequível o uso pleno da tecnologia.

Sendo assim, os conteúdos curriculares, em sua estrutura, têm como principal função materializar as intenções e funções sociais das profissões e, conseqüentemente, dos cursos. Uma vez que vivemos em uma sociedade em contínua transformação, os currículos devem proporcionar uma formação que permita ao estudante:

- a) Uma visão ampla e contextualizada da realidade social e profissional;
- b) O desenvolvimento de competências profissionais e humanas;
- c) O contato com diferentes conteúdos e situações de aprendizagem por meio da flexibilização curricular;
- d) A construção do pensamento crítico e reflexivo;
- e) O aprimoramento de uma atitude ética comprometida com o desenvolvimento social;
- f) O acesso a diferentes abordagens teóricas e a atualizações e inovações no campo de saber do curso;
- g) O contato com diferentes realidades sociais e profissionais por intermédio da internacionalização curricular e demais programas de mobilidade;
- h) Uma educação voltada para a consciência ambiental, para a compreensão dos direitos humanos, da educação das relações étnico-raciais e do ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Para atender a todos esses critérios, o Curso de Licenciatura em Letras (Português-Literaturas) conta com carga horária compatível às duplas habilitações, em conformidade com o Parecer CNE N.º 2/2015. Trata-se de um curso em que atuam, majoritariamente, doutores, muitos deles credenciados na Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que, também por esse motivo, estão sempre atualizados em sua área de atuação. Toda a bibliografia encontra-se devidamente atualizada e encontra-se acessível ao aluno, seja por meio da biblioteca física, repositórios ou periódicos disponíveis online.

11.2. Atividades Acadêmicas de Extensão (AAEs)

As atividades complementares do Curso de Letras-Francês são reguladas pela **Resolução EGL/UFF 1/2026**. Constituem o que a Resolução CNE/CP 4/2024 chama por Atividades Acadêmicas de Extensão (AAEs). São componente curricular obrigatório e são exigidas dos discentes matriculados no Curso de Letras em conformidade com o estabelecido em dispositivos legais em vigor. Configuram-se como **ações de extensão voltadas para a Educação Básica, realizadas na forma de práticas vinculadas aos componentes curriculares, sob a orientação de um professor da IES.**

As ações de extensão devem estar em conformidade com as modalidades de atividades expressas pelo Artigo 4º da Resolução CEPEX/UFF 567/2021, a saber:

- I- **Programas:** conjunto de projetos de extensão ampliado de caráter institucional, realizados com o mesmo objetivo e sob uma coordenação comum;
- II- **Projetos:** conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico, esportivo ou tecnológico, integrado às atividades de ensino e pesquisa com objetivo definido e prazo determinado;
- III- **Cursos e Oficinas:** a) cursos: conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática, com carga horária definida, além de explicitado o processo de avaliação; b) oficinas: atividades pedagógicas de caráter prático que visam a troca de saberes numa perspectiva de interação dialógica centrada na construção coletiva do conhecimento;
- IV- **Eventos:** organização, promoção ou atuação em uma programação que implique a apresentação pública livre ou com clientela específica, visando à difusão do conhecimento ou de produtos culturais, científicos ou tecnológicos desenvolvidos, conservados ou reconhecidos pela Universidade, podendo ser realizada por meio de fórum, congresso, seminário, espetáculo musical e/ou teatral e outros.

As modalidades elencadas no parágrafo anterior são consideradas ações abrangentes de extensão reconhecidas pela PROEX, **as quais envolvem o protagonismo dos estudantes e a promoção da relação dialógica entre universidade e sociedade.** Para

serem consideradas **AAEs**, em atendimento às normas da Resolução CNE/CP 4/2024, **tais atividades precisam, ainda, ser voltadas para a Educação Básica.**

As AAEs devem representar 10% da carga horária total mínima prevista para os cursos de licenciaturas. Sob esse aspecto, o curso de Letras-Francês exige o cumprimento de 440h. A escolha dessas atividades é de responsabilidade exclusiva do estudante, objetivando enriquecer e completar seu perfil cidadão e profissional, por meio de ações extensionistas desenvolvidas dentro e fora do ambiente acadêmico, **desde que pertinentes aos conteúdos programáticos presentes nos Cursos de Letras da UFF, voltados para a Educação Básica e realizados sob a orientação de um professor formador da própria UFF.**

Para integralizar sua carga horária, o aluno pode se orientar pelo rol de grupos e atividades descritos a seguir. Diferentemente das Resoluções anteriores, as AAEs não exigem que o estudante componha sua carga horária com atividades de mais de um grupo.

As Atividades Acadêmicas de Extensão (AAEs) devem ser realizadas ao longo de todo o curso e devem ter afinidade com o Curso de Letras. Constituem exceção a essa norma as atividades desenvolvidas em cursos de graduação anteriores, desde que tenham afinidade com o Curso de Letras e tenham sido realizadas no prazo de até cinco anos antes do ingresso do aluno no curso atual. Organizam-se em quatro agrupamentos, a saber.

Observação: todas as atividades, para serem classificadas como AAEs, devem ter relação com a Educação Básica e ser orientadas por um professor da UFF.

Grupo I: Atividades de iniciação à pesquisa, ao ensino e à extensão e de monitoria, desde que comprovada, **qualitativamente**, em algum grau, sua aplicabilidade à área de Letras na Educação Básica.

- 1.1. Monitoria, extensão e iniciação científica com bolsa da UFF ou órgão de fomento.
- 1.2. Monitoria, extensão e iniciação científica voluntárias, devidamente certificadas.
- 1.3. Participação, regular e certificada, em grupos de estudos, pesquisa e extensão, em que seja comprovada, qualitativamente, a execução de algum projeto com prática voltada para a área de Letras na Ed. Básica.
- 1.4. Organização de eventos acadêmicos voltados para a Educação Básica, sob a orientação de professor da UFF
- 1.5. Iniciação à Docência (PIBID) e projetos análogos, desde que sob a orientação de um professor formador da UFF.
- 1.6. Monografia de Conclusão de Curso – Letras, de acordo com as normas estabelecidas em resolução própria da Coordenação do Curso de Letras, desde que haja uma seção dedicada à aplicabilidade da pesquisa na Ed. Básica.
- 1.7. Estágio curricular supervisionado não obrigatório na área de docência em Letras.
- 1.8.

Grupo II: Participação em eventos e atividades acadêmicas relativas ao ensino de Letras

- 2.1. Apresentação de pôster, comunicação, mesas, conferências ou palestras voltadas para a Educação Básica em eventos acadêmicos (presenciais ou remotos), desde que sob a supervisão de um professor da UFF.
- 2.2. Palestrante, mediador ou debatedor em evento pertinente ao ensino de conteúdos da área de Letras (com orientação de professor formador da UFF).
- 2.3. Promoção de minicurso (presencial ou remoto) voltado para a área de Letras na Educação Básica, sob supervisão de professor da UFF.

Grupo III: Projetos, eventos e atividades na área de Letras voltados para a Educação Básica.

- 3.1. Projetos individuais e/ou coletivos, orientados por professor da UFF, voltados para alunos e escolas da Ed. Básica, em modalidade presencial ou remota.
- 3.2. Canais de divulgação e popularização de conhecimentos da área de Letras, voltados para a Educação Básica, e sob supervisão de professor da UFF.
- 3.3. Eventos e oficinas promovidos para alunos e/ou docentes da Ed. Básica na área de Letras (presenciais ou remotos)

Grupo IV: Produções acadêmicas e culturais voltadas à aplicação ao ensino de Letras na Ed. Básica

- 4.1. Livro, capítulo de livro ou artigo publicado em revista indexada, desde que se comprove, qualitativamente, aplicabilidade do conhecimento na Ed. Básica.
- 4.2. Artigo publicado em revista (impresa ou eletrônica), desde que se comprove, qualitativamente, aplicabilidade do conhecimento na Ed. Básica.
- 4.3. Sarau, peça teatral ou qualquer manifestação cultural ou artística, pertinente ao conteúdo programático do Curso de Letras e voltado para público da Ed. Básica.

Por fim, vale ressaltar que os documentos comprobatórios a serem apresentados para cômputo de carga horária estão especificados na Resolução **EGL/UFF 1/2026**, do Curso de Graduação em Letras.

11.3. Normas para entrega das AAEs:

A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento das atividades acadêmicas de extensão obedecerá ao seguinte procedimento:

1. Preenchimento pelo estudante de formulário-padrão dirigido à Coordenação, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, durante período estipulado administrativamente;
2. Análise pela Coordenação do material recebido e sua pertinência;

3. Atribuição de carga horária para a atividade, observados os limites previstos no **Artigo 6º da Resolução EGL/UFF 1/2026**;
4. Lançamento, pela Coordenação de Graduação, no cadastro individual de acompanhamento do desenvolvimento das atividades complementares.

Para o cômputo e aproveitamento de carga horária, há os seguintes requisitos

AAEs	DOCUMENTO
Monitoria, extensão, iniciação científica e afins	Certificado expedido pelo órgão competente, coordenação ou professor orientador responsável, incluindo o período da atividade e o cômputo da carga horária
Monografia de conclusão de curso	<ol style="list-style-type: none"> 1. As atividades relacionadas à monografia de conclusão de curso devem ser estabelecidas de comum acordo entre o aluno e o Professor-Orientador; 2. A proposta de pesquisa do aluno ao Professor-Orientador deverá ser feita no máximo até o último dia útil do primeiro mês do penúltimo semestre letivo da habilitação, por meio de formulário de pedido de orientador; 3. A monografia de conclusão de curso pode ser avaliada por Banca Examinadora constituída pelo Professor-Orientador, que presidirá os trabalhos, e outros dois professores, doutorandos ou pós-doutorandos; também pode ser avaliada por meio de defesa oral, leitura crítica ou publicação de artigo em periódico avaliado por pares, conforme previsto na resolução que trata do trabalho monográfico no Curso de Letras. 4. O resultado da avaliação deverá constar de Ata, assinada por todos os membros da Banca e encaminhada à Coordenação do Curso.
Participação em grupos de pesquisa	Declaração fornecida pelo grupo de pesquisa, com indicação do tempo de participação e da carga horária.
Estágios curriculares não obrigatórios em instituições conveniadas com a UFF na área de Letras	Declaração (original ou cópia autenticada) fornecida por instituição conveniada com a UFF
Publicação em periódico, obra coletiva ou livro (texto integral) e demais produtos acadêmicos e culturais	Apresentação da primeira e última páginas do artigo, do capítulo ou da obra publicados.

Organização de eventos acadêmicos voltados para a Educação Básica	Declaração ou certificado de participação, emitida(o) por chefia da universidade ou por professor orientador, com indicação de carga horária.
Apresentação de pôster, comunicação, mesas, conferências ou palestras voltadas para a Educação Básica em eventos acadêmicos	Declaração ou certificado de participação, emitida(o) por chefia da universidade ou por professor orientador, com indicação de carga horária.
Palestrante, mediador ou debatedor em evento	Declaração ou certificado de participação no evento, com indicação de carga horária.
Promoção de minicurso	Declaração ou certificado emitido por chefia da universidade ou professor orientador, com indicação de carga horária.
Projetos individuais e/ou coletivos, orientados por professor da UFF	Declaração ou certificado emitido por chefia da universidade ou professor orientador, com indicação de carga horária.
Eventos e oficinas promovidos para alunos e/ou docentes na área de Letras.	Declaração ou certificado emitido por chefia da universidade ou professor orientador, com indicação de carga horária.
Canais de divulgação e popularização de conhecimentos na área de Letras.	Declaração ou certificado emitido por chefia da universidade ou professor orientador, com indicação de carga horária.

Observações finais:

1. Na falta de indicação quantitativa de tempo, serão computadas até 08 (oito) horas para cada dia de evento, com limite de 40 horas por evento;
2. Em caso de comprovação de diferentes formas de participação ou de funções exercidas em um mesmo evento, será considerada aquela que apresentar maior carga horária, respeitado o teto de 40 horas totais por evento;
3. A Coordenação poderá formular exigências para a atribuição de carga horária, como a apresentação de outros documentos, ou pedir esclarecimentos por escrito ao estudante, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade;
4. O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Coordenação será comunicado ao estudante, que poderá formular pedido de reconsideração em cinco dias úteis;
5. É de responsabilidade do aluno apresentar os comprovantes das ACs/ACEs, sob pena de não integralizar o seu curso e não colar grau;
6. Caberá ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas e omissões concernentes à Resolução 01/2026, que trata especificamente das AAEs.

11.4. O estágio supervisionado

No estágio curricular supervisionado, compreende-se que teoria e prática são indissociáveis e constituem âmbitos do conhecimento interdependentes no trabalho docente. Nesse sentido, busca-se uma formação que integre as dimensões conceituais, contextuais e pedagógicas no ato educativo, articuladas em projetos de atuação dos licenciandos nas escolas de educação básica, cuja elaboração e aplicação permita estabelecer, de forma crítica e criativa, um diálogo consistente com os desafios e demandas da prática docente. Assim, a escola é vista como locus privilegiado e a docência como atividade fundamental para a análise da relação teoria/prática no âmbito educativo.

A realização do estágio curricular, portanto, deve extrapolar a mera observação e encaminhar um envolvimento dos licenciandos com o campo de estágio, uma vez que tem de articular os conhecimentos teóricos obtidos nas aulas da Universidade, com as demandas reais das turmas e a inserção em atividades da escola. Nesse sentido, os projetos dos licenciandos contam com a devida orientação nas disciplinas de Pesquisa e Prática Educativa na universidade, a partir tanto da leitura e discussão de textos de bibliografia específica, voltada para educação linguística, quanto da análise das situações reais, vividas nas escolas. A aplicação dos projetos, supervisionada por docentes do ensino básico, é concluída, obrigatoriamente, pela elaboração de relatórios monográficos, com um balanço de todo esse processo de inserção qualificada nas escolas, incluindo análise criteriosa de resultados. Além disso, é sempre incentivada a participação dos licenciandos nos diversos espaços dentro das escolas, seja em eventos educativos ou em atividades e reuniões próprias do universo escolar. Esse formato de realização do estágio curricular supervisionado encontra-se em consonância com a Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense, Resolução CEPEX no. 131/2018, que, por sua vez, encontra respaldo em políticas e normas de instâncias e órgãos pertinentes, especialmente aquelas vinculadas à educação básica e à formação docente do MEC e da Capes.

Em uma compreensão mais ampla da prática docente, adota-se também, como rotina fundamental de formação, levar aos licenciandos o conhecimento de dispositivos legais e curriculares implicados nas suas atividades de professores, para fazê-los refletir sobre seu sentido e seus aspectos político-pedagógicos. A formação docente inicial, realizada em nosso curso, assim, busca abarcar aspectos diversificados da formação inicial, já em permanente interação com as escolas e estruturas concretas em que estas se inserem.

11.4.1 Relação com a rede de escolas da educação básica

A organização do estágio curricular supervisionado, definida pela Resolução n.º 616/2017, que estabelece a Base Comum para os Cursos de Licenciatura da UFF, visa a fortalecer os aspectos pedagógicos da formação docente, buscando ampliar a articulação entre professores da UFF, docentes da Educação Básica e licenciandos, oferecendo oportunidades de aproximação do professor em formação inicial à docência em todas as suas instâncias, isto é, de planejamento, de ação, de acompanhamento e de avaliação. Sendo assim, a vivência docente para o licenciando em Letras envolve não somente o cotidiano da sala de UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

aula, mas a realidade escolar como um todo, como, por exemplo, a participação de conselhos de classe, reuniões de professores, atividades práticas de campo etc.

A Resolução CEPEX no. 131/2018, que estabelece a Política Institucional para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, ancorada na legislação nacional e nas resoluções da UFF sobre o tema, indica princípios, parâmetros e perfil profissional do educador formado pela Universidade. Além disso, determina que a Divisão de Prática Discente (DPD/CAEG/GRAD) é a responsável por articular a formação docente inicial em cursos de licenciatura, a formação continuada de professores da Educação Básica, os programas, os projetos e as ações da universidade para este fim. A referida Resolução reorganiza o Colegiado Geral das Licenciaturas, instância da UFF consultiva e deliberativa sobre a formação docente para a Educação Básica, e inclui em sua composição, além da PROGRAD, da Faculdade de Educação e dos cursos de licenciatura, representantes do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI/UFF), da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro e de cada Secretaria de Educação dos municípios em que a UFF possui cursos presenciais de licenciatura ou programas e projetos de formação de professores da educação básica. Portanto, as redes públicas de Educação Básica que recebem os licenciandos da UFF participam das discussões e das definições relativas à formação docente na Universidade.

A aproximação entre a UFF e as redes públicas é também realizada por meio de visitas de técnicos da Divisão de Prática Discente às escolas que mais frequentemente recebem os licenciandos para observar as demandas, contribuições e dificuldades. O diálogo com os docentes de Línguas que supervisionam os estagiários de Letras é feito pelos docentes de Pesquisa e Prática Educativa que, ao longo dos semestres letivos, mantêm contato frequente com os supervisores e visitas às escolas, sempre que necessário. Ressalte-se que os supervisores recebem um certificado de sua atuação como coformadores dos licenciandos da UFF, emitido pela Divisão de Prática Discente.

A relação construída entre a UFF, as redes e, em especial, as escolas que mais frequentemente recebem os licenciandos estagiários permite que os estudantes tenham contato com a amplitude de atividades constitutiva do trabalho docente. Desse modo, conforme indicado no Documento orientador para atividades de estágio supervisionado obrigatório em cursos de licenciatura da UFF, aprovado pelo Colegiado Geral das Licenciaturas da UFF, o estagiário é estimulado a sair do papel de mero observador das aulas do supervisor – embora o momento de observação também seja necessário e relevante – para circular pelo ambiente escolar e participar ativamente de todas as atividades da instituição: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, feiras, festas e atividades culturais diversas.

O conjunto de atividades desenvolvidas ao longo do estágio, levado a cabo em sete semestres letivos, é acompanhado e avaliado pelo docente de Pesquisa e Prática Educativa. Para isso, cada licenciando preenche um mapa de estágio assinado pelo supervisor e pela direção escolar, indicando brevemente a atividade realizada, bem como dia e hora de realização. Além desse documento, que visa a comprovar a carga horária de estágio cumprida pelo licenciando, o acompanhamento acadêmico da reflexão do estudante

sobre a docência ocorre por meio de projetos, além de debates orais diversos em sala de aula na universidade.

A opção pelo desenvolvimento do estágio por meio de projetos de ensino permite que o licenciando vivencie, por meio de uma experiência docente, a articulação entre saberes teórico-práticos do âmbito acadêmico e saberes produzidos no campo escolar. O projeto deve, ainda, abarcar a produção do material didático necessário para sua implementação. As propostas devem incorporar questões socialmente relevantes no trabalho com texto, objeto de ensino de línguas na Educação Básica. Em termos metodológicos, estimulam-se práticas que ultrapassem os procedimentos dedutivos característicos de aulas expositivas.

Busca-se, portanto, consolidar uma organização que privilegia, na formação docente, a relação com a escola básica, orientada para o diálogo, para o intercâmbio de saberes e para a partilha dos desafios postos para educadores em nossas redes públicas de ensino, conforme atestam os documentos mencionados e os procedimentos descritos.

11.4.2. Relação teoria e prática

O Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024 aponta a necessidade de se superar a histórica dicotomia entre teoria e prática, com vistas à valorização da formação por meio do “contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando teoria à prática pedagógica”.

Paralelamente, o mesmo plano considerava ser necessária a “ampliação da oferta de estágio” como parte integrante de uma formação docente superior, além do que se deve “estimular a ampliação de programas de iniciação à docência para alunos da Licenciatura”, assim como “fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo e o mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do país”.

Conforme defende Fonseca (2007, p. 152), no que tange à articulação teoria e prática, a dimensão técnica, instrumental, da formação deve se processar de forma articulada à fundamentação científica, pedagógica e política, assegurando a formação de um professor pesquisador, detentor de um saber plural, crítico e reflexivo, configurada numa compreensão de totalidade da ação educativa.

Sob esse ponto de vista, importante referência para o Curso de Licenciatura em Letras é a sua integração com a educação básica, tanto na formação inicial quanto na formação continuada. Paralelamente, com vistas a uma formação mais holística e plural de nossos licenciandos, enxergamos, hoje, as escolas da educação básica em que atuam, sejam na prática do estágio ou por meio de projetos de extensão, como espaços de co-formação, e não somente como um lugar onde os alunos vão pôr em prática aquilo que aprenderam na universidade. Ou seja, esses espaços não representam apenas o local onde os futuros licenciandos vão aplicar aquilo que aprenderam, mas, na verdade, são espaços reais de aprendizagem, em que os docentes e demais profissionais da instituição são vistos como co-responsáveis em sua formação profissional. Por meio do estágio curricular, os alunos têm oportunidade de lidar com os aspectos práticos da Educação Básica, bem como de participar

das atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação, em cooperação com os docentes da Educação Básica.

Para além do estágio supervisionado, em que o estudante atua *in loco* no futuro espaço de exercício profissional, a relação teoria e prática é promovida por outros dois tipos de atividades:

1. Nas atividades acadêmicas de extensão, o futuro docente tem a oportunidade de aplicar e ressignificar os conhecimentos construídos ao longo da formação, atuando em espaços escolares e comunitários e desenvolvendo materiais, projetos e práticas educativas voltados à Educação Básica, especialmente em sua área específica da formação. Essas atividades fortalecem a articulação entre teoria e prática, promovem o diálogo entre universidade e escola pública e favorecem o exercício da docência como prática social e transformadora, em consonância com as DCNs.
2. Nas próprias disciplinas de núcleo específico cujos conteúdos correspondem àqueles trabalhados na Educação Básica, destina-se parte da ementa e do programa do curso ao desenvolvimento do **conhecimento pedagógico do curso (CPC)**, conforme dispõe a Resolução CNE/CP 4/2024. Mesmo em disciplinas predominantemente teóricas, essa integração entre teoria e prática dá-se de modo articulado, favorecendo a reflexão sobre os processos de ensino e aprendizagem e a aplicação pedagógica dos saberes específicos. O foco, nesse caso, recai sobre a transposição didática, isto é, a capacidade de o futuro professor compreender, reelaborar e adaptar o conteúdo científico para o contexto escolar, preparando-se para abordá-lo de forma crítica, criativa e adequada aos diferentes níveis da Educação Básica.

11.4.3 Integração com as redes públicas

A Reitoria da Universidade Federal Fluminense possui duas divisões dedicadas à integração com as redes públicas: a Divisão de Prática Discente e a Divisão de Estágios. O objetivo desta última é garantir o acesso ao estágio, bem como assegurar nossos alunos. Para isso, além de responsabilizar-se pela inclusão em seguradora de todos os alunos inscritos em estágio supervisionado, a Divisão de Estágio também é incumbida por estabelecer os contratos com as instituições públicas, como fundações, institutos, secretarias, prefeituras e universidades. Todos esses dados ficam disponíveis no site da Graduação em Letras, a saber: <http://ggl.lettras.uff.br/coordenacao-de-estagios/>.

O estágio pode ser obrigatório e não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. Estágio obrigatório é aquele definido como tal neste projeto, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma. Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

A UFF participa da formalização do estágio, ao celebrar Convênio com instituições públicas e privadas cedentes de campo de estágio para estudantes da Universidade. Após a formalização do Convênio será necessário firmar o Termo de Compromisso de Estágio UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

(TCE) previsto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, com todos os requisitos ali exigidos, especialmente o de acompanhamento pedagógico dessa atividade. Todo estágio, obrigatório e não obrigatório, deve ser antecipadamente autorizado pelo Coordenador de Estágio do Curso de Graduação.

A empresa para efetuar o recrutamento do aluno deve ser conveniada com a Universidade. Caso não seja, deve formalizar um convênio direto com a UFF ou através de um Agente de Integração conveniado com a Universidade. Formalizado o Convênio, a Empresa poderá proceder ao recrutamento, à seleção e à admissão do estagiário conforme legislação em vigor. A formalização do estágio é realizada através do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado entre o aluno, a Empresa e a Universidade como interveniente e fiscalizadora dos termos de contrato, acompanhado de um Plano de Atividades do Estagiário estabelecido em comum acordo entre a Empresa, o Aluno e a Coordenação de Estágios do Curso.

À Divisão de Prática Docente, cabe pensar nas ações de ensino, pesquisa e extensão que envolvam a atuação dos licenciandos na Educação Básica – assim como promovê-las. Nesse sentido, administra tanto as disciplinas de Pesquisa e Prática Educativa quanto os Programas de Prática Docente, como: Programa Licenciaturas, PIBID e Residência Pedagógica.

11.5 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Em linhas gerais, o TCC se destina a evitar que os alunos do curso de Letras da UFF se formem sem realizar um trabalho de pesquisa que defina mais claramente sua área de atuação profissional. Em outros termos, quer-se evitar a formação em “generalidades”, e levar o aluno a escolher uma dentre as diversas áreas e linhas de pesquisa existentes nos cursos (por exemplo, semiótica tensiva, ou literatura brasileira contemporânea, ou poesia latina etc.) Através dessa escolha, o aluno será orientado desde os primeiros anos a preparar-se para a escolha que definirá a sua pesquisa de conclusão de curso.

Entende-se que os alunos de iniciação científica e os monitores já realizam pesquisas desde a graduação, e tais pesquisas acabam refletindo nas suas futuras escolhas, sobretudo no acesso à pós-graduação. No entanto, entende-se que a grande maioria dos egressos em Letras da UFF acaba saindo do curso sem ter realizado um trabalho de pesquisa mais extenso que as monografias eventualmente exigidas em algumas disciplinas. Muito diferente é o caso do aluno que é orientado e que realiza uma pesquisa mais detida, e conclui o seu curso com um trabalho bem sustentado metodologicamente, e com um tema bem delimitado, o que lhe permitiria já realizar, dentro do curso, um primeiro nível de especialização.

Considera-se que o egresso que atuará como docente em escolas estará mais preparado e mais seguro na sua atuação profissional, pois sabemos que é a pesquisa sólida – ou seja, o conhecimento detido de um objeto de pesquisa previamente recortado, posteriormente analisado e pensado exaustivamente – que prepara a atuação em sala de aula, e não a “generalidade”, o saber “um pouco de tudo”, que, no mais das vezes, acaba sendo um pouco saber difuso.

O TCC deverá ser avaliado em conformidade com as normas da Resolução Conjunta N.º EGL 02/2023. Os trabalhos de TCC serão arquivados no formato digital, em repositório próprio.

11.6 Apoio ao discente

Na UFF, o apoio aos discentes é prestado por meio de diferentes programas e ações institucionais que contemplam: o acolhimento e a permanência discente, a acessibilidade metodológica e instrumental, a monitoria, a intermediação e acompanhamentos de estágios profissionais, o apoio psicopedagógico, os intercâmbios nacionais e internacionais e a participação em centros acadêmicos.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis desempenha papel importante no apoio aos discentes. A PROAES oferece bolsa de acolhimento para estudantes ingressantes e emite suas identificações (carteirinhas). Também implementa políticas inclusivas para estudantes com deficiência. No que se refere ao alojamento dos estudantes, a PROAES busca oferecer acomodação física e condições de permanência para os alunos residirem durante o período que cursam a graduação presencial, sendo que 20% das vagas são reservadas para pessoas que necessitam de cuidados com acessibilidade. Há, também, incentivo à participação dos estudantes da UFF em atividades esportivas por meio de bolsas para atletas. A PROAES ainda busca integrar ações de apoio socioeconômico ao acadêmico por meio de edital de bolsas que objetivam permitir que estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica permaneçam na UFF.

Fundamentais para a integração entre os discentes, as entidades estudantis na UFF são classificadas em centros e diretórios acadêmicos, associações atléticas, empresas juniores, coletivos e grupos de estudo.

A preocupação da UFF com a acessibilidade metodológica e instrumental se manifesta na tentativa de garantir aos estudantes a utilização de material didático indispensável ao cumprimento do conteúdo programático das disciplinas dos cursos de graduação. A UFF também dispõe de restaurantes universitários que oferecem refeições de qualidade a preços acessíveis para os estudantes.

Desde 1971, a UFF mantém um programa de monitoria que visa a fomentar a iniciação à docência de estudantes de cursos de graduação da UFF, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação de nível superior e oferecendo suporte aos alunos por meio de um conjunto de atividades acadêmicas. Esse programa é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

Já o programa de tutoria, coordenado pela Divisão de Monitoria da PROGRAD, consiste no atendimento e orientação aos ingressantes de cursos de graduação da UFF, oferecido por estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFF, que podem tornar-se bolsistas do programa. Ele tem como objetivo principal conter a evasão escolar que ocorre, principalmente, nos períodos iniciais da vida universitária, fornecendo os subsídios necessários para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no curso escolhido.

Por meio da PROGRAD, a UFF participa da formalização do estágio dos estudantes, ao celebrar convênios com instituições públicas e privadas e garantindo a legalidade do processo, os direitos dos estudantes e o acompanhamento pedagógico do estágio. A PROGRAD também abre processos de seleção para o programa de estágio interno da UFF. No quesito saúde do discente, a UFF garante o acesso à orientação psicossocial, atendimentos médicos e psicológicos, a projetos de saúde desenvolvidos na universidade e à prestação de serviços médico-hospitalares da rede pública de saúde. Por meio do trabalho de serviço social, a UFF busca alternativas para a demanda dos estudantes, como acolhimento, socialização de informações e encaminhamentos que possam contribuir para a sua permanência na universidade.

No que tange à mobilidade acadêmica internacional, a UFF tem uma Superintendência de Relações Internacionais, cuja finalidade é a cooperação com instituições e centros de pesquisa no exterior, o que comumente ocorre por meio do intercâmbio de estudantes, o que a Universidade busca incentivar. A mobilidade nacional está a cargo da Divisão de Projetos Especiais da Prograd, que divulga editais de programas de mobilidade em território nacional.

11.6.1 Tutoria

O Programa de Tutoria é um programa anual, que consiste no atendimento e orientação aos ingressantes de cursos de graduação da UFF, oferecido por estudantes de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF. Ele tem como objetivo principal conter a evasão escolar que ocorre, principalmente, nos períodos iniciais da vida universitária, fornecendo os subsídios necessários para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no curso escolhido. Do ponto de vista acadêmico, a Tutoria pode servir de auxílio para complementar o conhecimento necessário para que o aluno acompanhe as disciplinas iniciais, além de ampará-lo em questões como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade, importância do CR (coeficiente de rendimento) na vida acadêmica, entre outras questões relevantes. Do ponto de vista profissional, o Programa de Tutoria pode apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o profissional formado pode ter ao concluir o curso escolhido.

O Programa é coordenado pela Divisão de Monitoria da PROGRAD, que divulga, anualmente, um Edital de Seleção Interna de Projetos para o Programa de Tutoria, além de uma Instrução de Serviço que estabelece procedimentos para a operacionalização do Programa.

As Coordenações de Curso de Graduação são responsáveis pelo envio dos projetos e a solicitação das vagas, em conformidade com o Edital divulgado anualmente. A distribuição de vagas é feita pela Comissão de Monitoria, com base nos critérios estabelecidos em Edital e nos resultados da avaliação dos projetos e disponibilidade de recursos para o Programa.

A seleção de tutores para os projetos aprovados é realizada pelas Coordenações de Curso de Graduação e de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* vinculados aos projetos. Os

tutores recebem uma bolsa-auxílio para desempenhar as atividades do Programa, que atualmente tem a duração de 9 (nove) meses. A carga horária semanal é de 8 horas.

11.6.2 Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao tutor

O tutor é um aluno vinculado ao Programa de Pós-Graduação, que, por já ter vivenciado a graduação, conhece, por experiência própria, as vicissitudes comuns aos ingressantes de Ensino Superior. Com o intuito de auxiliar o graduando no início de sua vida acadêmica e, sobretudo, diminuir a evasão escolar, cabe ao tutor da graduação:

1. Participar dos cursos e capacitações para tutores promovidos pela PROGRAD;
2. Desenvolver suas atividades em conjunto com as Coordenações do Curso, e com olhar crítico e construtivo;
3. Identificar as peculiaridades de cada curso e propor novas ações que beneficiem os estudantes de graduação;
4. Lidar com as ferramentas desenvolvidas pela PROGRAD para acompanhamento estudantil, como o Mapa Conceitual e o Portfólio Reflexivo;
5. Medir os resultados de suas ações;
6. Reportar-se à Coordenação de Tutoria, sempre que necessário, tanto para dar ciência do trabalho desenvolvido quanto para esclarecer eventuais dúvidas.

11.6.3 Monitoria

O Programa de Monitoria é um programa anual, que visa a fomentar a iniciação à docência de estudantes de cursos de graduação da UFF, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação de nível superior e oferecendo suporte aos alunos por meio de um conjunto de atividades acadêmicas que podem consistir em: apoio em sessões de laboratório e aulas práticas; auxílio na resolução de exercícios; elaboração de material didático inovador; atividades relativas ao processo de aprendizado das disciplinas.

O Programa é coordenado pela Divisão de Monitoria da PROGRAD, que divulga, anualmente, um Edital de Seleção Interna de Projetos para o Programa de Monitoria, além de uma Instrução de Serviço que estabelece procedimentos para a operacionalização do Programa.

Os Departamentos de Ensino/Coordenações de Curso interessados em participar do Programa de Monitoria submetem projeto em período específico discriminado em Edital e solicitam vagas de monitoria. A distribuição de vagas é feita pela Comissão de Monitoria, com base nos critérios estabelecidos em Edital e nos resultados da avaliação dos projetos e disponibilidade de recursos para o Programa.

Depois de realizada a distribuição de vagas para o Programa pela Divisão de Monitoria e outras atividades internas, os Departamentos de Ensino/Coordenações de Curso que submetem projetos e recebem vagas de monitoria divulgam editais para a seleção de monitores.

Os editais para a seleção de monitores são publicados pelos Departamentos de Ensino/Coordenações de Curso no Sistema de Monitoria da UFF, em período especificado na Instrução de Serviço do Programa.

Os monitores recebem uma bolsa-auxílio para desempenhar as atividades do Programa, que atualmente tem a duração de 9 (nove) meses. A carga horária semanal é de 12 horas.

Anualmente, no âmbito da Agenda Acadêmica da UFF, é realizada a Semana de Monitoria, na qual os monitores têm a oportunidade de apresentar o relato das atividades desenvolvidas ao longo do Programa à comunidade acadêmica.

O Programa de Monitoria Voluntária, previsto pela Resolução CEP no 297/2015, também é coordenado pela Divisão de Monitoria, que divulga uma Instrução de Serviço anual sobre a operacionalização do Programa, que possui uma normatização específica.

O monitor voluntário é o estudante da UFF que executa as atividades previstas no projeto de monitoria a que está associado sem fazer jus a qualquer tipo de remuneração decorrente do exercício das atividades exercidas no âmbito da Monitoria Voluntária.

11.7. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDICs – e Inteligência Artificial no processo de ensino-aprendizagem

As Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) e, mais recentemente, as ferramentas de Inteligência Artificial (IA) vêm transformando de modo profundo as práticas de ensino e aprendizagem, exigindo do docente novas competências pedagógicas, comunicacionais e éticas. No contexto da Universidade Federal Fluminense (UFF), tais tecnologias são compreendidas como instrumentos de ampliação do acesso ao conhecimento, de mediação pedagógica e de inclusão educacional, e não como simples suportes técnicos.

O curso de Letras reconhece que a formação docente contemporânea deve contemplar o letramento digital crítico, capacitando o futuro professor a compreender os impactos socioculturais, políticos e epistemológicos das tecnologias sobre a linguagem, a leitura, a escrita e as práticas comunicativas. As TDIC, nesse sentido, são incorporadas de modo transversal ao currículo, em disciplinas, projetos de extensão e ações de pesquisa, visando ao uso ético, criativo e pedagógico das mídias digitais.

Além de favorecer o acesso a múltiplas linguagens e modos de representação, as TDIC potencializam práticas colaborativas, ambientes virtuais de aprendizagem e a integração entre ensino presencial e remoto. Ferramentas de edição textual, plataformas educacionais abertas, repositórios de objetos de aprendizagem, podcasts, blogs e ambientes interativos são utilizados como meios para desenvolver a autoria e a criticidade dos estudantes.

De forma articulada a essas práticas, o curso estimula a formação docente voltada para o uso responsável da Inteligência Artificial (IA), reconhecendo seu papel crescente na educação, na produção textual e na pesquisa linguística. O objetivo é preparar o licenciando para empregar recursos de IA – como assistentes de escrita, tradutores automáticos e ferramentas de análise de dados linguísticos – de maneira ética, reflexiva e alinhada à BNCC UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

e às DCNs (Resolução CNE/CP n. 4/2024), que enfatizam a integração das tecnologias digitais e o desenvolvimento do pensamento crítico.

A UFF, por meio da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), do Instituto de Educação Superior a Distância (CEAD) e da Biblioteca Central do Gragoatá (BCG), disponibiliza infraestrutura tecnológica e recursos digitais que apoiam o ensino híbrido, o acesso remoto a bases de dados, o uso de plataformas educacionais abertas e o desenvolvimento de materiais acessíveis. Tais iniciativas permitem que o curso de Letras-Francês mantenha sua vocação de excelência na formação de professores capazes de dialogar com as transformações tecnológicas da sociedade contemporânea e de promover, em suas práticas pedagógicas, a inclusão digital, o pensamento crítico e a cidadania.

11.8. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

O sistema de avaliação e aprendizagem do curso obedece ao definido no Regulamento de Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense, conforme extrato abaixo:

TÍTULO VI – DAS AVALIAÇÕES CAPÍTULO I – DAS AVALIAÇÕES REGULARES

Art. 94 – As avaliações obrigatórias deverão ser distribuídas de maneira uniforme ao longo do período letivo e, a critério do docente responsável pela disciplina, podem ser:

- a) Provas e/ou trabalhos;
- b) Escritas e/ou orais;
- c) Teóricas e/ou práticas;
- d) Outras formas, a critério do Departamento de Ensino.

Parágrafo único. Quando as verificações forem realizadas na modalidade de Prova Oral, esta deverá ser obrigatoriamente pública, devendo o Departamento de Ensino/Coordenação de Curso constituir uma banca examinadora com no mínimo 3 (três) docentes e fornecer os meios necessários à sua viabilização, podendo ser gravada e/ou transmitida em áudio e/ou vídeo.

Art. 95 – A avaliação do discente em disciplina do curso de graduação terá por base notas e frequências, sendo as notas atribuídas numa escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez) com apenas uma casa decimal.

Art. 96 – A aprovação direta do discente ocorrerá quando o mesmo obtiver média parcial igual ou maior que 6,0 (seis) e sua frequência igual ou maior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina.

Art. 97 – Deverá haver, para cada disciplina, pelo menos duas verificações obrigatórias, uma avaliação de segunda chamada e uma verificação suplementar, podendo esta ser dispensada em casos excepcionais, como exposto no Parágrafo 2º do Art. 99.

Parágrafo único. O discente só poderá ter consignada sua presença e ser submetido à verificação de aprendizagem em turma em que esteja regularmente inscrito, como comprovado pelo seu registro de diário de classe.

Art. 98- A avaliação de segunda chamada será realizada antes da verificação suplementar (VS), para substituir apenas uma das avaliações obrigatórias realizadas ao longo do período, e à qual o discente não tenha comparecido.

Parágrafo único – Em casos excepcionais, justificando-se a ausência na avaliação de segunda chamada, e comprovada a efetiva indisponibilidade do discente de comparecer, fica garantido o direito a uma segunda avaliação de segunda chamada.

Art. 99- A verificação suplementar (VS) é vetada aos discentes já aprovados e é obrigatória para aqueles que tenham obtido pelo menos 75% de frequência e média parcial entre 4,0 (quatro) e 5,9 (cinco vírgula nove), estando esses dois limites incluídos.

§ 1º - A verificação suplementar deverá ser realizada no horário da turma da disciplina, só podendo ocorrer pelo menos 3 dias úteis após a divulgação da média parcial.

§ 2º - Em disciplinas cuja avaliação seja continuada, como práticas desportivas e outras, não haverá obrigatoriedade de realização de VS, mediante aprovação de Colegiado do Curso e pelo Departamento de Ensino responsável pela disciplina.

§ 3º- O discente que foi submetido à VS será considerado aprovado quando sua nota for igual ou superior a 6,0 (seis) nesta prova.

§ 4º- Nas atividades correspondentes a estágio supervisionado, projetos e trabalhos de conclusão de curso com sistemática de avaliação contínua, considerada a sua natureza peculiar, não será aplicada a Verificação Suplementar.

Art. 100- As notas de cada avaliação deverão ser divulgadas até 3 (três) dias úteis antes da realização da avaliação seguinte, prevendo os prazos de recurso referente à nota atribuída, de acordo com o Art. 111 do Regulamento de Graduação.

Art. 101- Será reprovado o discente que tenha, cumulativamente, ou não:

- a) Frequência insuficiente (inferior a 75%);
- b) Média parcial inferior a 4,0 (quatro);
- c) Nota na VS inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único. A partir do momento em que o discente ultrapassa o limite de faltas (superior a 25% da carga horária total) numa disciplina, perderá o direito de realizar todas as

avaliações posteriores.

Art. 102- A Insuficiência de Aproveitamento Escolar, para efeito de cancelamento de matrícula, previsto no item (e) do Art. 60 do Regulamento, será caracterizada quando o discente:

- a) For reprovado em todas as disciplinas em que se inscreveu em 3 (três) períodos letivos, consecutivos ou não;
- b) Não tiver cursado 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso decorrido o número de períodos previstos para a integralização curricular;
- c) For reprovado em uma mesma disciplina por 4 (quatro) vezes, consecutivas ou não;
- d) For reprovado por nota final em todas as disciplinas nas quais se inscreveu no período de seu ingresso, exceto se tiver obtido nota final igual ou superior a 4,0 (quatro) e tiver frequência suficiente, simultaneamente, em pelo menos uma disciplina.

Art. 103 - Não há abono de faltas às aulas, a não ser que o aluno comprove, através de documentos, as viagens a serviço ou a trabalho extraordinário, em órgãos públicos ou entidades privadas, e também nos casos incursos em legislação superior e as faltas por motivos médicos, desde que devidamente documentados.

Parágrafo único. O discente que deixar de cursar uma disciplina, sem efetivar o seu cancelamento, terá mantida a referida inscrição com os registros das situações decorrentes desta ação.

Art. 104- Serão registradas no histórico escolar do discente a média parcial, a frequência (suficiente ou insuficiente) e a nota da VS, se for o caso.

Art. 105- As alterações eventuais no registro de média parcial, frequência ou nota da VS serão realizadas por:

- a) Coordenação do Curso ao qual o discente está vinculado, caso ocorra período letivo imediatamente posterior ao registro, após informação do Departamento de Ensino ao qual a disciplina se vincule, por meio de formulário próprio, devidamente assinado pelo Docente responsável pela Disciplina e pelo Chefe de Departamento de Ensino;
- b) PROGRAD/DRAD, caso a alteração ocorra após o período mencionado na alínea *a* deste Artigo, com documento enviado pelo Departamento de Ensino e visto da Coordenação de Curso e justificativa de alteração.

Art. 106- No caso de Aproveitamento de Estudos, serão registrados no Histórico Escolar do discente:

- a) A carga horária da disciplina correspondente no período e ano letivo no qual foi concedida a dispensa, além do termo DISPENSADA;
- b) A carga horária, a nota obtida, o período e ano letivo no qual foi concedida a correspondência da disciplina, além do termo CORRESPONDENTE.

Art. 107- O discente ingressante na UFF que iniciar as suas atividades após o início do período letivo terá a proporcionalidade de faltas consideradas a partir da data de sua matrícula realizada pela PROGRAD/DAE, independentemente do início do período letivo.

Art. 108- O discente que, em consequência das alterações efetuadas pela Coordenação do Curso durante o Período de Ajuste, iniciar seus estudos em nova disciplina ou turma após o início do período letivo terá a proporcionalidade de faltas consideradas a partir da data de sua matrícula realizada pela PROGRAD/DAE, independentemente do início do período letivo.

Art. 109- O aproveitamento escolar do discente será expresso pelo Coeficiente de Rendimento e registrado no Histórico Escolar.

§ 1º- O Coeficiente de Rendimento (CR) será calculado com base nas notas finais obtidas pelo discente em todas as disciplinas cursadas desde o seu ingresso na UFF, sendo obtido através da fórmula:

$$CR = \frac{(Ch_1 \times N_1) + (Ch_2 \times N_2) + \dots + (Ch_n \times N_n)}{Ch_1 + Ch_2 + \dots + Ch_n}$$

Sendo: Ch n = carga horária total da disciplina n N n = nota final obtida na disciplina n

§ 2º- Não são considerados no cálculo do CR:

- a) Disciplinas canceladas;
- b) Disciplinas dispensadas;
- c) Trancamento de matrícula e
- d) Atividades complementares.

§ 3º- Em caso de discente que tenha obtido correspondência de disciplinas, por nova matrícula, as notas registradas na matrícula anterior deverão ser utilizadas para o cálculo do CR na matrícula nova.

Art. 110- A Vista de Trabalho ou de Prova é procedimento acadêmico obrigatório, devendo ser previsto como atividade na programação da disciplina.

§ 1º- Após a aplicação de um instrumento de avaliação de aprendizagem, inclusive da Verificação Suplementar, e antes do registro das notas no diário de classe, o docente

deverá dar vista deste instrumento a seus discentes, esclarecendo-os sobre os objetivos e os critérios utilizados na correção, e procedendo à revisão da nota quando for o caso.

§ 2º- A divulgação das notas de uma verificação deverá ser feita pelo Departamento de Ensino/Coordenação de Curso em até 3 (três) dias úteis após a vista do instrumento de avaliação utilizado.

§ 3º- O discente que não concordar com a nota atribuída na avaliação poderá recorrer ao Departamento de Ensino/Coordenação de Curso ao qual a disciplina se vincule, desde que o faça no prazo máximo de 3(três) dias úteis após a divulgação do resultado;

§ 4º- Para instruir seu recurso o discente poderá solicitar ao Departamento de Ensino/Coordenação de Curso o acesso ao instrumento de avaliação, sendo obrigatoriamente assistido por um representante do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso durante o ato de seu exame.

§ 5º- O Chefe de Departamento de Ensino/Coordenador de Curso deverá constituir, em 5 (cinco) dias úteis, banca composta por 3(três) docentes, que terá outros 3(três) dias úteis para apresentar o resultado do julgamento da solicitação de revisão de nota.

§ 6º- Ao resultado do julgamento do recurso caberá ainda recurso a instâncias superiores, o que não impede a aplicação das demais avaliações, inclusive a Verificação Suplementar, aos demais discentes da turma.

11.9 Aproveitamento de créditos e componentes curriculares já cumpridos em cursos superiores

O aproveitamento de créditos e componentes curriculares já cumpridos em cursos superiores se dará em consonância com os artigos 85 a 88 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução 001/2015). Abaixo, transcrevemos os procedimentos adotados:

O aproveitamento de créditos será deliberado pelo Colegiado de Curso por meio dos seguintes mecanismos: a) Dispensa de disciplinas; b) Correspondência entre disciplinas; c) Exame de Proficiência.

Para efeito de análise de correspondência ou de dispensa de disciplina, o discente deverá protocolar pedido à Coordenação de Curso, anexando o histórico escolar e, no caso de dispensa, os conteúdos programáticos das disciplinas a serem analisadas.

Dispensa de disciplinas é o reconhecimento de valor formativo semelhante entre disciplinas cursadas com aproveitamento por graduação ou por discente, desde que obtidas em outra IES, em curso de graduação, pós-graduação, incluindo aquelas cursadas como disciplina isolada e/ou durante o período de Mobilidade Acadêmica.

A dispensa poderá ser concedida nos seguintes casos:

1. A disciplina tenha sido cursada em período anterior ao do início dos estudos do discente na UFF ou, em caso de Mobilidade ou de disciplina isolada realizada em outra IES, após o seu início, desde que autorizado previamente pelo Colegiado de Curso;

2. A disciplina possua carga horária correspondente a, no mínimo, 80% da carga horária daquela a ser dispensada na UFF;
3. O seu programa seja considerado equivalente em conteúdo ao programa da disciplina a ser dispensada na UFF;

Atenda a outros critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

A dispensa de disciplina deverá ser concedida após parecer técnico do Departamento de Ensino ao qual a disciplina se vincule, considerando o disposto no parágrafo 3º do Artigo 86 da Resolução 001/2015, podendo ser dispensada essa consulta, caso a Coordenação do Curso tenha obtido outros pareceres semelhantes em pedidos anteriores ou se julgue competente tecnicamente para essa avaliação.

Parágrafo 3º da Resolução 01/2015: Poderá ser concedida dispensa até o limite de 60% da carga horária total do currículo ao qual o discente estiver vinculado, podendo este limite ser ampliado pelo Colegiado do Curso para discente oriundo de instituições de reconhecida excelência acadêmica.

No caso de disciplina cursada em IES estrangeira, quando o discente não participou do programa de Mobilidade Internacional, a documentação para análise de dispensa deverá ser a mesma citada no 3º parágrafo desta seção, com a devida autenticação do consulado brasileiro no país onde foi expedida, respeitadas as convenções firmadas com o Brasil.

No caso de disciplina cursada no âmbito de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá ser apresentado documento da DRI comprovando participação nesse programa e a tradução simples dos documentos citados no artigo 85 da Resolução 01/2015 (histórico escolar original e conteúdos programáticos das disciplinas a serem analisadas), devidamente autenticados pela DRI.

O Colegiado de Curso poderá solicitar, se julgar necessário, tradução simples ou juramentada, ao seu critério, dos documentos citados no artigo 85 da Resolução 01/2015.

A correspondência entre disciplinas é o reconhecimento de valor formativo semelhante entre disciplinas cursadas com aproveitamento da UFF, em cursos de graduação ou pós-graduação, incluindo disciplinas isoladas ou cumpridas em Programa de Mobilidade Interna.

A correspondência entre disciplinas, com o mesmo conteúdo programático e a mesma carga horária, poderá ser deferida automaticamente pela Coordenação de Curso.

Uma vez reconhecida a correspondência entre disciplinas cursadas na UFF serão registradas no Histórico Escolar pela Coordenação de Curso a(s) nota(s) e a(s) frequência(s) obtida(s) com aproveitamento na matrícula anterior.

Exame de Proficiência é a comprovação do conhecimento do conteúdo de uma disciplina, efetuada por meio de avaliação específica aplicada ao discente através do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso à qual aquela disciplina se encontra vinculada.

Cabe frisar que os Departamentos de Ensino definem que disciplinas de seu currículo são passíveis de solicitação de Exame de Proficiência. Sendo assim, deverá o discente consultar o Departamento, em período previsto no Calendário Escolar, se há a possibilidade UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

de aplicação de Exame de Proficiência para a disciplina de interesse. Vale ressaltar também que esse procedimento só será atendido àqueles que:

1. Não tenham cursado a disciplina anteriormente;
2. Não tenham sido reprovados previamente em: i) exame prestado para a mesma disciplina; ii) pelo menos 2 (dois) exames realizados para disciplinas distintas;
3. Não tenham atingido o máximo de 40% da carga horária total prevista para o curso.

Caberá ao Departamento de Ensino/Coordenação de Curso estabelecer a banca para a realização do referido Exame. A carga horária de disciplina cumprida por meio de aprovação em Exame de Proficiência não poderá superar a 40% da carga horária total prevista no Curso, podendo este percentual ser menor, a critério do Colegiado do Curso.

Após aprovação no exame de proficiência, serão registrados no Histórico Escolar a(s) nota(s) obtidas no exame, frequência suficiente e a informação que a aprovação foi obtida por exame de proficiência.

Obs.: qualquer alteração no Regulamento dos Cursos de Graduação levará à reconsideração dos procedimentos supracitados, haja vista que pertencem a instâncias superiores ao Colegiado de Curso.

12. Bibliografia

12.1. Relatório de adequação bibliográfica

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras (Licenciaturas) considera adequada a bibliografia básica e complementar das disciplinas obrigatórias e optativas do curso Letras-Francês, abaixo relacionados. Toda a bibliografia consta do nosso acervo da Biblioteca Central do Gragoatá, em número mínimo de 03 obras por bibliografia básica e 01 por bibliografia complementar. A esse respeito, ainda ressaltamos que os cursos dispõem de Relatórios de Adequação Bibliográfica de seus cursos, todos elaborados pelo NDE.

Além do acervo físico, a UFF também conta com acervo virtual, com acesso a e-books, periódicos científicos e bases de dados para toda a comunidade acadêmica, por meio do sistema Pergamum: <http://app.uff.br/pergamum/catalogo>

12.2. Bibliografia básica por unidade curricular

A bibliografia básica e a complementar constam dos formulários de especificação das disciplinas, disponíveis no Anexo VII.

13. Gestão do Curso e os processos de avaliação interna e externa

Como política institucional, a Universidade Federal Fluminense adota sistemáticas de avaliação de aprendizagem e de avaliação institucional que, respectivamente, favorecem

procedimentos diagnósticos focados nos processos de construção do conhecimento e estabelecem um elo entre a avaliação externa e a avaliação interna.

O sistema de avaliação de aprendizagem estabelecido na UFF considera que a aprovação do aluno terá por base notas e frequências. Sua dinâmica é fixada no Regulamento dos Cursos de Graduação em seções que tratam do Aproveitamento Escolar, da Reposição de Avaliação de Aprendizagem e do Regime Excepcional de Aprendizagem. Com foco nos processos de construção do conhecimento, instrumentos diversos de avaliação podem ser utilizados, inclusive avaliação continuada, buscando atender aos diferentes conteúdos e as múltiplas competências esperadas na formação do futuro profissional. Nessa esteira, também são encorajados procedimentos de avaliação diagnóstica e formativa, que permitam entender como se desenvolve a construção de um conhecimento pelos estudantes – para além da atribuição de nota e integralização das disciplinas -, permitindo intervenções que se mostrem necessárias durante o processo de ensino-aprendizagem.

Na sistemática de Avaliação Institucional, a UFF tem os seus processos coordenados, de forma autônoma, pela Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFF, que, por sua vez, atua como elemento integralizador, considerando como base a autoavaliação. O processo de autoavaliação da UFF é pautado no Projeto de Avaliação Institucional, aprovado pelo Conselho Universitário, órgão máximo deliberativo da instituição. O Projeto se organiza de modo a atender à legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.861, de 2004, e a orientar as diversas camadas da gestão universitária. No âmbito das rotinas avaliativas regulares, a CPA-UFF coordena o processo de avaliação de disciplinas, de autoavaliação e de avaliação institucional dos cursos de graduação, realizados junto a docentes e discentes entre o final e início de cada semestre letivo.

Também são realizadas, anualmente, as avaliações de servidores técnico-administrativos. Em regularidade trienal, temos, ainda, a avaliação de egressos, em que são coletadas opiniões sobre o curso que concluíram na instituição, bem como a situação atual no mercado de trabalho. Os dados gerados a partir dos procedimentos avaliativos são sistematizados e publicados no site <https://app.uff.br/sai>. No que se refere ao planejamento estratégico de autoavaliação, destaca-se ainda a constituição das Comissões de Avaliação Local (CAL), no âmbito das unidades acadêmicas, previstas no Projeto de Avaliação Institucional da UFF e referendadas em Resolução específica do Conselho Universitário – CUV 223/2013. Estrategicamente, as CAL possibilitam a capilarização do processo de avaliação institucional, no âmbito das Unidades Acadêmicas, o que é imprescindível em uma universidade de grande porte, instalada em nove municípios do estado do Rio de Janeiro, como é o caso da UFF.

O processo de acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação também se dá no âmbito da avaliação externa, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Considera o desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares de cada curso de graduação, com a realização anual do ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, que contempla grupos de cursos de acordo com as diferentes áreas do ciclo avaliativo, aplicando-se a avaliação aos estudantes dos cursos de graduação convocados nas referidas áreas. Ainda no âmbito do ENADE, o questionário do estudante também municia UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

a gestão dos cursos com dados gerados a partir das respostas dos alunos a questões relativas à infraestrutura do curso, organização didático-pedagógica e oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional. Também fazem parte da avaliação externa as visitas de avaliação *in loco* dos cursos de graduação, realizadas pelo INEP no âmbito dos processos regulatórios da educação superior.

Vale destacar, portanto, que os resultados das avaliações de aprendizagem também podem se integrar à gestão do curso e aos processos de avaliação institucional: os instrumentos e resultados podem ser analisados à luz de problemas como retenção e evasão, nível de convergência das avaliações em relação a conteúdos das diretrizes curriculares nacionais e instrumentos de avaliação externa como o Enade, ou ainda conjuntamente com resultados de avaliações das disciplinas no âmbito da autoavaliação institucional. Desta forma, espera-se que os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos possam fazer uma análise da adequação dos instrumentos avaliativos empregados nas disciplinas e do progresso realizado pelos alunos no processo de aprendizagem, em relação a conteúdos, competências e objetivos previstos nos projetos pedagógicos e diretrizes curriculares. Por seu turno, os resultados da Avaliação Institucional e de cursos fundamentam decisões nos diferentes níveis de gestão da Universidade, visando à melhoria contínua da qualidade dos cursos de graduação e da educação no Brasil.

14. O Núcleo Docente Estruturante

O curso de Bacharelado e Licenciatura em Letras da UFF, com base na Resolução no 01 e no Parecer no 4 da CONAES, ambos de 17 de junho de 2010, homologados por despacho do Ministério da Educação, em 26 de julho de 2010 e em conformidade com Resolução Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF no 526/11, de 16 de novembro de 2011, criou o NDE dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Letras, em 23 de setembro de 2013, conforme DTS, publicada em 20 de março de 2014. Em 2019, o NDE do Curso de Letras dividiu-se em dois núcleos: um para os bacharelados e outro para as licenciaturas.

O NDE do Curso de Letras tem seu funcionamento regido pelo Regulamento aprovado pelo Colegiado do Curso em 10 de dezembro de 2015. O Regulamento preconiza que o NDE de Letras seja composto por, no mínimo, 05 membros efetivos, todos professores com titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, e ao menos 70% deles, com titulação de Doutor. Todos os membros trabalham em regime de tempo integral (DE).

O NDE é constituído por professores que representam os três Departamentos do Instituto de Letras (GCL, GLE e GLC) e há, ainda, representação do Departamento de Educação, Sociedade e Conhecimento da Faculdade de Educação (SSE/FEUFF). Os coordenadores do Curso integram o NDE como membros permanentes durante seu mandato, representando, seus Departamentos de origem e exercendo a função de presidentes do núcleo. O núcleo prevê mecanismos de renovação parcial de seus membros, a cada três anos, observando que, ao menos, 30% dos membros sejam mantidos, para garantir a continuidade do processo de acompanhamento do curso.

Desde sua fundação o NDE de Letras tem atuado ativamente, realizando reuniões periódicas. De acordo com o que regulamenta o Regimento, são duas reuniões ordinárias UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

por semestre e reuniões extraordinárias, convocadas pelo presidente, sempre que houver necessidade. As discussões empreendidas pelo NDE têm com o objetivo central construir a identidade do curso, zelar por sua qualidade, construir e atualizar, coletivamente, seu Projeto Pedagógico. Destacam-se como principais contribuições do NDE, atestadas pelo desenvolvimento do PPC, o sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante, a adequação do perfil do estudante egresso em relação às DCNs e às novas demandas do mundo do trabalho.

Considera-se central a atuação do NDE, para garantir a qualidade da graduação, através de um olhar atento às necessidades e anseios dos alunos, professores e comunidade acadêmica. Através da observação das políticas públicas de educação, o Projeto Pedagógico do curso, dos Planos de Ensino e Componentes curriculares, o NDE contribui para a adequação do curso ao perfil discente e, com isso, atua para o êxito da futura inserção no mercado de trabalho dos alunos de Letras-UFF. Além disso, o NDE incentiva, a partir das necessidades da graduação, o desenvolvimento de linhas de pesquisa e ações de extensão que busquem contribuir, efetivamente, com a formação discente e com as exigências do mercado de trabalho.

15. O Colegiado do Curso

15.1. Das suas funções e atribuições

De acordo com o Art. 9º do Regimento e Estatuto da Universidade Federal Fluminense, os Colegiados dos Cursos de Graduação serão constituídos:

- a) Por representantes dos Departamentos participantes do Curso, indicados pela respectiva Chefia; e
- b) Por representantes dos estudantes, em número que corresponda a 1/5 (um quinto) dos membros do Colegiado, garantida a participação de, pelo menos, um representante, indicado pelo respectivo Diretório Acadêmico.

Parágrafo Único: os representantes dos Departamentos mencionados no item I terão suplentes, indicados pelos Chefes respectivos, que os substituirão em seus impedimentos eventuais.

Segundo o Art. 11 do mesmo documento, compete ao Colegiado de Curso:

1. Manifestar-se sobre os assuntos referentes às atividades de Coordenação, comuns aos Departamentos que o integram;
2. Elaborar, com base nos elementos sugeridos pelos Departamentos, o currículo do Curso e sua duração, fixando o número de créditos, as disciplinas obrigatórias e optativas e os pré-requisitos;

3. Elaborar, com base nos elementos sugeridos pelos Departamentos, o plano didático do Curso, indicando a extensão do ensino de cada disciplina do currículo e estabelecendo o horário a ser cumprido;
4. Solicitar ao Chefe de Departamento a que esteja vinculada determinada disciplina, as providências necessárias à sua integração no plano didático do Curso;
5. Emitir parecer sobre as questões relativas às inscrições de alunos, analisando os créditos pelos mesmos solicitados, à vista do currículo do Curso;
6. Decidir sobre recursos ou representações de alunos e professores relativos ao Curso;
7. Opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;
8. Cooperar com os demais órgãos universitários;
9. Determinar, ouvidos os Departamentos, o número de vagas para cada chamada do SiSu, bem como os turnos das novas turmas;
10. Fixar, para efeito de transferência, ouvidos os Departamentos, o efetivo das turmas;
e
11. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

O Colegiado de Graduação é o órgão responsável por orientar e por coordenar as atividades do curso, além de editar as normas relativas à regulamentação de questões acadêmicas e é presidido pelo Diretor do Instituto e, em sua falta ou impedimento, pelo vice-diretor. Reúne-se uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário, anualmente aprovado; em caso de ausência de pauta, a reunião mensal poderá não ser convocada. Todas as discussões e decisões são registradas em ata.

15.2. Avaliação da Gestão do Curso

A avaliação da gestão do Curso de Letras é parte essencial do compromisso com a transparência, a qualidade acadêmica e a melhoria contínua. Cabe ao Colegiado do Curso, em articulação com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a Coordenação de Graduação, acompanhar, discutir e avaliar periodicamente os processos de gestão acadêmico-administrativa, de forma a assegurar a coerência entre as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso, as políticas institucionais da UFF e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores.

O Colegiado realiza, anualmente, uma avaliação global da gestão do curso, contemplando aspectos como:

- Execução do plano de trabalho da Coordenação;
- Cumprimento das metas definidas no PPC;
- Indicadores de desempenho acadêmico (evasão, retenção e integralização);
- Qualidade das práticas pedagógicas e administrativas da Secretaria do Curso;
- Adequação das ofertas de disciplinas, estágios e atividades de extensão às demandas formativas e sociais.

Os resultados dessas avaliações são registrados em ata e encaminhados à Direção do Instituto de Letras, servindo de base para a revisão contínua do PPC e para o aprimoramento das políticas de ensino, pesquisa e extensão. Essa prática fortalece a gestão democrática e participativa, assegurando que as decisões colegiadas reflitam o diálogo entre docentes, discentes e técnicos, e que a administração do curso mantenham-se alinhada aos princípios de qualidade, equidade e responsabilidade social da Universidade.

16. A Coordenação do Curso

16.1. A atuação do Coordenador do Curso

O Coordenador do Curso de Graduação em Letras (Licenciaturas), responsável pelo Curso de Licenciatura em Letras, Prof. Dr. Monclar Guimarães Lopes, é licenciado em Português-Inglês e especialista em Língua Portuguesa/Literatura Brasileira pela Faculdade da Região dos Lagos. É mestre em Língua Portuguesa (2010) e doutor em Estudos da Linguagem (2015) pela Universidade Federal Fluminense. É professor adjunto do Setor de Língua Portuguesa do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) desde 2016 e ministra as disciplinas de Língua Portuguesa (I a VIII) nas turmas da Graduação em Letras, além das optativas sob responsabilidade desse mesmo setor. Além da graduação, atua também na Especialização em Língua Portuguesa, bem como no Programa de Mestrado e Doutorado em Estudos da Linguagem, na linha de Pesquisa Teoria e Análise Linguística. Foi eleito para o cargo de Coordenador da Graduação em Letras (Licenciaturas) para o quadriênio 2019-2022 por meio de eleição interna (com participação docente e discente) e iniciou sua atuação em 09/12/2018, conforme Portaria no. 1.297 de 12/08/2022 da UFF.

A coordenação do curso é exercida em regime de tempo integral, na Modalidade Presencial. As atribuições do coordenador constam do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, conforme Parecer No. 2/83 (publicado no Diário Oficial da União de 5/5/83). Abaixo, seguem os critérios para seleção da Coordenação dos Cursos e, em sequência, as atribuições do Coordenador do Curso:

16.2. Seleção da Coordenação de Curso

(Em consonância com os Art. 41 a 43 da Seção VII do Estatuto e Regime Geral da UFF)

A coordenação didática de cada curso ficará a cargo de um Colegiado, constituído de representantes de cada Departamento que participe do respectivo ensino. Em se tratando do Curso de Licenciatura em Letras (Português-Literaturas), os Departamentos são os seguintes: a) Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC/EGL); b) Departamento de Ciências da Linguagem (GCL/EGL); c) Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE/EGL) – neste último caso, apenas na oferta de disciplinas optativas e eletivas; d) Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE/ESE); e) Departamento Fundamentos Pedagógicos (SFP/ESE).

A nomeação do Coordenador recairá, dentre os integrantes do Colegiado, em representante do Departamento que corresponda à profissionalização do curso, salvo nas licenciaturas, quando recairá no representante do Departamento de disciplinas básicas que forneça o maior número de créditos.

O coordenador terá um substituto, designado pelo Reitor, que o substituirá, em suas faltas e impedimentos eventuais, e o sucederá em caso de vaga. No caso do Curso de Graduação em Letras (Licenciaturas), o vice-coordenador é o Prof. Dr. Beethoven Barreto Alvarez, conforme Portaria no. 1.298 de 15/08/2022 da UFF.

16.3. Atribuições do Coordenador do Curso:

(Em consonância com o Art. 44 da Seção VII do Estatuto e Regimento Geral da UFF).

1. Convocar e presidir o Colegiado de Curso;
2. Executar ou fazer executar as resoluções e as decisões do Colegiado de Curso, bem como as dos órgãos que lhe sejam superiores, no que diz respeito à sua competência;
3. Estabelecer os horários das atividades do Curso, após o entrosamento com Chefes dos Departamentos interessados e com Diretores das Unidades, onde ele funcione;
4. Solicitar, ao Chefe do Departamento a que esteja vinculada determinada disciplina, as providências necessárias à sua integração no plano didático do curso;
5. Decidir, com a representação do Colegiado, as questões de interesse do Departamento respectivo submetidas à Coordenação, levando-as, na hipótese de controvérsia, à decisão do Diretor do Instituto de Letras;
6. Solicitar ao Diretor do Centro providências administrativas de interesse da Coordenação do Curso;
7. Propor ao órgão competente da Universidade, através do Diretor do Centro, ouvidos os Diretores das Unidades e Chefes de Departamentos, o total de alunos do curso e a previsão de vagas por períodos letivos;
8. Decidir sobre adaptações de currículos e questões correlatas, bem como dispensas de disciplinas, ouvidos os Departamentos interessados, submetendo sua decisão ao Diretor do Centro Universitário respectivo; e
9. Opinar ou deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

Além das atribuições supracitadas (transcritas do Estatuto e Regimento da UFF), caberá à Coordenação de Graduação em Letras:

1. Selecionar e supervisionar o Programa de Tutoria em Letras;
2. Atender aos alunos do Curso de Letras dentro de suas necessidades, sobretudo no que tange às ações essenciais à formação discente dentro do período previsto para integração curricular;

3. Coordenar e Supervisionar a Secretaria de Graduação em Letras, em parceria com o Coordenador dos Bacharelados;
4. Presidir o Núcleo Docente Estruturante, com vistas à elaboração, manutenção e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso, submetendo as decisões à aprovação do Colegiado;
5. Quando necessário, tomar providências de caráter urgente e de interesse do Curso ad referendum do Colegiado.

16.4. Plano de trabalho e avaliação

A Coordenação da Graduação em Letras (Licenciatura) tem um plano de trabalho para sua gestão (2022-2026), com o estabelecimento de metas gerais para todo o quadriênio, bem como metas específicas para cada ano de sua gestão. Essas metas visam, sobretudo, a garantir a qualidade tanto dos serviços administrativos da Secretaria da Coordenação de Graduação em Letras quanto das atividades acadêmicas do curso, por meio de avaliação contínua de nossos resultados (aproveitamento, índices de permanência acadêmica, avaliação das disciplinas e docentes), bem como elaboração, manutenção e revisão permanente de nosso PPC.

Essas informações estão disponíveis para consulta no site da Coordenação (<http://ggl.lettas.uff.br/planodetrabalho>), cujo endereço é divulgado ao público no mural de atendimento da Secretaria da Coordenação da Graduação.

Ao final de cada ano letivo, a coordenação presta conta dos resultados alcançados por meio da ata do Colegiado do mês de dezembro. Paralelamente, a atuação da Coordenação (Coordenador e secretários) é avaliada pela Comissão de Avaliação do Instituto de Letras (docentes e discentes).

17. Condições de funcionamento do Curso

17.1. Infraestrutura

Os recursos materiais à disposição do Curso de Letras são aqueles pertencentes ao Instituto de Letras, contando hoje com uma área útil de cerca de 5.600 m².

Espaço físico:

	QUANT	INFRAESTRUTURA	DESCRIÇÃO
AUDITÓRIOS	02	Ambos climatizados, com equipamento multimídia (TV e/ou Datashow, equipamento de som)	Sala 218C (75 lugares) e 405B (160 lugares)

BANHEIROS	16	Dois banheiros por andar (um masculino e um feminino)	Os banheiros contêm entre 04 a 06 cabines individuais, além de 04 pias.
COPAS	08	Uma copa por andar, (geralmente) com geladeira e micro-ondas	
ELEVADORES	06		Em cada bloco, ficam ativos apenas 02 elevadores, que são suficientes para o movimento do Instituto.
ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA	01	Ambiente climatizado, com sofá, micro-ondas e mesa de reunião	
GABINETE DA DIREÇÃO	02	Ambientes climatizados e informatizados. Há, ainda, um espaço para reuniões no gabinete da direção geral.	
GABINETE DO COORDENADOR	01	Ambiente climatizado e informatizado	Há PCs e espaço de trabalho para os dois coordenadores. Há também mesa para pequenas reuniões (04 pessoas)

GABINETES DE DEPARTAMENTO	03	Ambientes climatizados e informatizados	Cada gabinete conta com uma secretaria própria.
GABINETES DE PROFESSORES	20	Salas climatizadas, com PCs e área de trabalho para os docentes.	Os gabinetes são compartilhados entre 3 a 4 docentes que utilizam o espaço em horários alternados.
LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	02	Ambos climatizados, com aproximadamente 20 PCs cada.	Sala 207 C (20 PCs) e Sala 511C (19 PCs).
SALAS DE AULA	33	Todas são equipadas com equipamento multimídia e são climatizadas	Distribuídas entre o bloco B (2º e 4º andares) e bloco C (2º, 3º, 4º e 5º andares)
SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DO CURSO	01	Ambiente, climatizado e informatizado, com balcão destinado a atendimento estudantil. Há ainda, uma copa, com cafeteira e micro-ondas	Há espaços de trabalho reservados para todos os servidores (04)
SECRETARIA DA DIREÇÃO	01	Ambiente amplo, climatizado e informatizado, com almoxarifado para estoque de suprimentos do Instituto.	Há mesas e PCs disponíveis para todos os servidores (05).

XEROX	01	Serviço arrendado que funciona na sala 104, bloco B	
--------------	----	---	--

Equipamentos por instalação física

BLOCO B

Térreo – 4 salas*

SALA	CARTEIRA	TELEVISÃO	AR COND.	PC	VENTILADOR
101 BI	12	1	1	1	0
101 BII	0	0	0	0	2
105**	-	1	1	3	3
109***	-	0	2	4	0

* Mais uma sala de Xerox, 3 salas de serviço e 1 banheiro.

**Mais 1 geladeira, 1 micro-ondas, 2 notebooks, 1 data show, 1 caixa de som e 1 microfone.

***Mais 1 data show e 1 notebook. Copa: 1 geladeira e 1 micro-ondas.

2º andar – 8 salas*

SALA	CARTEIRA	TELEVISÃO	AR COND.	PC	VENTILADOR
201	45	1	3	1	4
203	45	1	2	1	4
205	49	1	2	1	4
207	70	1	2	1	4
210	-	0	2	0	3
212	45	1	2	1	3
214	45	1	2	1	5
216	73	1	2	1	5

*Mais uma copa que contém 1 geladeira.

4º andar – 10 salas* (3 de aula, 1 auditório e 6 de setores)

SALA	CARTEIRA	TELEVISÃO	AR COND.	PC	VENTILADOR
401**	30	0	1	1	2
403***	30	0	1	1	2
405****	160	0	3	1	0
410	-	0	1	2	0
410II	-	0	1	3	0

412	-	0	1	13	0
414	14	0	1	1	3
416	60	1	2	1	5
416 BII	-	1	1	1	0

414B – 2 aparelhos de ar condicionado, 1 data show, 4 filmadoras, 1 microfone, 1 TV, 1 aparelho de VHS, 1 toca-discos, 1 scanner, 1 gravador, 2 PCs, 3 iluminadores, 3 caixas de som.

*Mais uma copa que contém 1 geladeira.

**Mais 1 quadro interativo e 1 data show.

***Mais 1 quadro interativo, 1 data show e 1 amplificador.

****Mais 1 data show, 1 mesa de som, 1 microfone e 1 caixa de som.

BLOCO C

Térreo – 2 salas de serviço, 1 banheiro e 1 copa contendo 1 TV, 1 cafeteira e 1 frigobar.

2º andar – 11 salas* (5 de aula, 1 auditório, 1 lab. informática e 3 salas de setor).

SALA	CARTEIRA	TELEVISÃO	AR COND.	PC	VENTILADOR
201	40	1	2	1	3
203	40	1	2	1	3
205	40	1	2	1	3
210	40	1	2	1	3
214**	65	1	2	1	3
209	-	0	1	3	2
211	-	0	2	0	2
212***	30	1	1	1	0
216	-	-	1	1	0
218****	70	1	3	1	0

207 – laboratório de informática com 20 PCs mais 1 aparelho de ar condicionado.

*Mais uma copa que contém uma geladeira.

**Mais 1 quadro interativo.

**Mais 1 quadro interativo.

****Mais 1 quadro interativo, 1 home theater e 1 microfone.

3º andar – 19 salas* (7 de aula, 12 salas de setor)

SALA	CARTEIRA	TELEVISÃO	AR COND.	PC	VENTILADOR
301	40	1	2	1	2
305	40	1	2	1	3
307	30	2	1	1	3
309	40	1	1	1	3
311	30	1	1	1	3

312	20	1	1	1	1
314	20	1	1	1	1
303	20	1	1	2	3
310	-	0	0	1	2
316	-	0	1	1	2
318	-	0	1	3	2
320	-	0	1	2	2
322	-	0	1	0	2
324	-	1	1	2	2
326	-	1	1	3	1
328**	-	1	1	4	0
330	-	1	1	4	2
332	-	0	1	1	2

**Mais 3 notebooks.

4 ° andar – 27 salas* (4 de aula, 3 de setor, 20 gabinetes)

SALA	CARTEIRA	TELEVISÃO	AR COND.	PC	VENTILADOR
401	40	1	2	1	3
407	40	1	2	1	3
409	40	1	2	1	3
411	30	1	2	1	2
403	-	0	2	2	2
405**	-	0	0	1	5
413	-	0	1	1	1
412	-	0	1	2	1
414	-	0	1	1	0
414-B	-	0	1	2	1
416	-	0	1	1	1
418	-	0	1	2	1
420	-	0	1	1	1
422	-	0	1	1	1
424	-	0	1	1	1
426	-	0	1	1	1
428/432	-	0	1	0	2
430	-	0	1	0	1
434	-	0	1	1	1
436/440***	-	0	1	1	3
438	-	0	1	1	1
442	-	0	1	1	1

444	-	0	1	2	1
446	-	0	1	1	1
448	-	0	1	1	1
450/454	-	0	1	1	3
452	-	1	1	1	1

*Mais uma copa contendo 1 geladeira.

*Mais 1 caixa de som.

***Mais 1 geladeira.

5 ° andar – 21 salas*

SALA	CARTEIRA	TELEVISÃO	AR COND.	PC	VENTILADOR
501**	30	0	2	1	0
505	20	1	2	1	0
507***	-	0	1	0	2
509	-	0	3	6	0
513	-	0	0	0	1
515	-	0	1	1	0
517	-	0	1	1	0
510	-	0	2	7	0
516	-	0	2	4	0
518	-	0	2	5	0
520	-	0	1	2	0
522	-	0	1	1	0
524	-	0	1	1	0
SALA	CARTEIRA	TELEVISÃO	AR COND.	PC	VENTILADOR
526	-	0	1	2	0
528	-	0	1	2	0
530	-	0	1	1	0
532	-	0	1	1	0
536	-	0	3	4	0

511 – laboratório de informática com 19 PCs e 2 aparelhos de ar condicionado.

*Mais uma copa com 1 geladeira e 1 microondas

**Mais um quadro interativo e um data show.

***Mais um microondas. Bloco B – 3 bebedouros (1 no 2º andar, 1 no 3º e 1 no 4º).

Bloco C – 5 bebedouros (2 no 2º andar, 1 no 3º, 2 no 4º e 1 no 5º).

**Contabilização da Secretaria de Coordenação e
Respectiva Copa**

AMBIENTE	ELETRÔNICOS	OUTROS
Copa		1 cafeteira 1 micro-ondas
Secretaria	7 computadores 2 telefones 2 ar cond. 4 impressoras (1 em uso) 3 notebooks 2 rádios 3 no-break	15 cadeiras

17.2 Recursos humanos

Funcionários Técnico-Administrativos que atuam na Coordenação de Letras

Nome	Função	Regime de Trabalho
Danielle de Oliveira Chaves	Assistente em Administração	30 horas semanais
Ivanete Guedes Pampolha	Secretária Executiva	30 horas semanais
Wagner Peres	Assistente em Administração	30 horas semanais

Demais servidores que atuam no Instituto de Letras (dados numéricos)

Tipo de Vínculo	Quantidade
Servidores técnico-administrativos	22
Docentes que atuam no Curso de Letras	102

17.3. Espaço de trabalho para a coordenação do curso

A Coordenação de Graduação em Letras (Licenciatura) atua na sala 510 do Bloco C, no mesmo andar em que ficam instaladas todas as chefias e secretarias do Instituto de Letras. Trata-se de um espaço de 35m² dividido em dois ambientes: a Secretaria de Coordenação de Graduação em Letras e a sala da Coordenação da Graduação em Letras.

Na Secretaria de Coordenação de Graduação em Letras, atuam três servidores no horário das 8h às 20h (dois em cada turno). O espaço é informatizado (temos quatro computadores) e adequadamente mobiliado para arquivamento dos documentos físicos dos alunos. Há um balcão de atendimento, que funciona no horário integral da secretaria.

Na sala da Coordenação, atuam conjuntamente os Coordenadores da Licenciatura e do Bacharelado. Nesse ambiente, os coordenadores contam com mesas e computadores individuais, além de mobília adequada. Há também uma mesa de quatro lugares, reservada para atendimento e reuniões para pequenos grupos. Os dois ambientes são climatizados, ao lado de banheiro, bebedouro e copa. No mesmo andar da Coordenação, há, ainda, três espaços que são utilizados para reuniões com maior público: a sala de professores, que conta com uma sala de reuniões que comporta bem 15 pessoas, além de duas salas de aula de 25 lugares, reservadas para reuniões e defesas de trabalhos de Pós-Graduação.

15.4. Salas de aula

BLOCO B

2º andar – 07 salas

SALA	CARTEIRA	TELEVISÃO	AR COND	PC	VENTILADOR
201	45	1	3	1	4
203	45	1	2	1	4
205	49	1	2	1	4
207	70	1	2	1	4
212	45	1	2	1	3
214	45	1	2	1	5
216	73	1	2	1	5

4º andar – 05 salas

SALA	CARTEIRA	TELEVISÃO	AR COND	PC	VENTILADOR
401	30	1	1	1	2
403	30	1	1	1	2
405	160	0	3	1	0
414	14	1	1	1	3
416	60	1	2	1	5

BLOCO C

2º andar – 07 salas

SALA	CARTEIRA	TELEVISÃO	AR COND	PC	VENTILADOR
201	40	1	2	1	3

203	40	1	2	1	3
205	40	1	2	1	3
210	40	1	2	1	3
212	30	1	1	1	0
214	65	1	2	1	3
218	70	1	3	1	0

3º andar – 08 salas

SALA	CARTEIRA	TELEVISÃO	AR COND	PC	VENTILADOR
301	40	1	2	1	2
305	40	1	2	1	3
307	30	2	1	1	3
309	40	1	1	1	3
311	30	1	1	1	3
312	20	1	1	1	1
314	20	1	1	1	1
303	20	1	1	2	3

4º andar – 04 salas

SALA	CARTEIRA	TELEVISÃO	AR COND	PC	VENTILADOR
401	40	1	2	1	3
407	40	1	2	1	3
409	40	1	2	1	3
411	30	1	2	1	2

5º andar – 02 salas

SALA	CARTEIRA	TELEVISÃO	AR COND	PC	VENTILADOR
501	30	1	2	1	0
505	20	1	2	1	0

17.5. Laboratórios

O Laboratório de Imagem e Som (LIS / UFF), site <https://lisuff.wordpress.com/>, foi criado graças ao apoio obtido junto ao CNPq/MCT, através do Edital n. 03/2007 MCT e quer ser um protótipo para uma nova forma de produção de conhecimento no âmbito das Humanidades. É coordenado pelo Professor Doutor Adalberto Müller Jr., Departamento de Ciências da Linguagem (GCL), e está ligado à linha de pesquisa 3 de nosso PPG Estudos de Literatura. O Laboratório de Imagem e Som possui, ainda, o Cine Macunaíma, um subprojeto cadastrado na Programadora Brasil (MINC), que consiste na exibição periódica gratuita de filmes considerados relevantes para o cinema mundial. Sendo assim, pretende-se, a partir deste projeto e subprojeto, difundir o conhecimento acerca do universo cinematográfico, incrementando a formação dos graduandos da Universidade Federal Fluminense. Desde 2011, o Instituto de Letras deu continuidade ao processo de ampliação e

reforma de um Laboratório que já se encontrava em funcionamento, mas que necessitava de atualização tecnológica, já que opera em um domínio (imagem e som digital) no qual as atualizações devem acompanhar o desenvolvimento tecnológico da área. Assim, a verba captada através de edital da Faperj no valor de R\$ 83.750,00, com apoio do Programa de Pós-Graduação Estudos de Literatura, foi utilizada para a aquisição de novos dispositivos de captação de imagem e som digitais e uma ilha de edição compatível com formatos universitários de produção e *broadcasting*. A rádio de tipo *web rádio* comunitária criada em 2010 para divulgar o conhecimento produzido na área de Letras, divulgando autores, obras e conhecimento especializado, projeto inovador e de alcance social relevante (<http://radioletrasuff.wordpress.com/>), funcionou nos últimos anos, com significativa circulação entre os alunos de graduação. Em 2014, o Laboratório trouxe ao Brasil o especialista japonês nas relações entre cinema e literatura INUHIKO YOMOTA.

O Instituto de Letras dispõe ainda, para pesquisa, de um laboratório de computação, disponível para os alunos, contendo 19 computadores com acesso a internet, no quinto andar do bloco C, sala 511, onde há ainda acesso wireless, para os alunos que desejam usar seus próprios laptops. Os alunos podem usar editores de texto, editores de planilha e editores de slides para fazerem trabalhos ou mesmo editar materiais já preparados previamente. O acesso *wireless* cobre todos os andares da Unidade, blocos B e C. Em 2014, o coordenador do PPG Estudos de Literatura, Prof. José Luis Jobim, também professor do Departamento de Ciências da Linguagem, apresentou novo projeto à FAPERJ para criação de outro laboratório de computação e para reequipamento da secretaria, das salas de defesa e da sala da coordenação, concorrendo no Edital E-29/2014 Apoio às Instituições de Pesquisa Sediadas no Estado do Rio de Janeiro. O projeto foi contemplado com R\$ 120.000,00, que foram aplicados em 2015, gerando um novo laboratório para nossos alunos, instalado na sala 207 do bloco C do Instituto de Letras, como será descrito mais adiante.

17.6. Biblioteca e Acervo

Nossa principal biblioteca é a Biblioteca Central do Gragoatá – BCG (<https://bibliotecas.uff.br/bcg/>), que reúne coleções de livros, periódicos nacionais e estrangeiros, trabalhos de conclusão de cursos, cartazes de cinema, acervo multimídia (CD, DVD), livros e periódicos eletrônicos, publicações avulsas, catálogos de artes, além de coleções especiais, formadas por grandes doações de particulares ou de entidades culturais, como a Coleção Estudos Americanos e a Coleção Estudos Galegos. Funciona de 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 21h e aos sábados das 8h às 12h. Para melhor visualização, colocamos abaixo um quadro resumitivo de informações de 2018:

Dados quantitativos do acervo geral

Em termos de Livros, são 84.116 títulos, com 153.627 volumes. Periódicos: 2.618 títulos, com 70.000 volumes. Teses/Dissertações: 7.717 títulos, com 12.189 volumes. Outros materiais: 17.982 títulos, com 24.427 volumes. Total geral: 112.433 títulos, com 260.243 volumes.

Acervo de recursos eletrônicos

Acta Sanctorum

Biblioteca Digital de Teses e Dissertação-BDTD/UFF -
BVS Psicologia Brasil -
Dissertations & Theses Full Text (PQDT)
Ebrary : A ebrary Academic Complete Journal Storage
JSTOR- < <http://www.jstor.org/>>
Latin American Newsstand (ProQuest) <
<http://search.proquest.com/latinamericannews?accountid=132582>>
Patrologia Latina - Portal de Periódicos CAPES/MEC PRISMA: Publicaciones y
Revistas Sociales y Humanísticas (ProQuest) <
<http://search.proquest.com/prisma/?accountid=132582>> -
Project MUSE - - Livros eletrônicos - ZAHAR - Livros eletrônicos Cambridge
<HTTP://www.ebookscambridge.org>

Produtos e serviços disponíveis na BCG

Consulta ao acervo bibliográfico Sistema de livre acesso às estantes; Catálogo tradicional (fichas em papel); Catálogo eletrônico <https://sistemas.uff.br/pergamum/biblioteca/index.php>; Catálogo de teses e dissertações eletrônicas (www.bdttd.ndc.uff.br); Base de Livros eletrônicos; Empréstimo domiciliar do acervo bibliográfico; Empréstimo entre bibliotecas; Acesso a bases de dados nacionais e estrangeiras; Acesso local e remoto ao Portal de Periódicos Capes COMUT - Obtenção de cópias de artigos, teses e capítulos de monografias nas principais bibliotecas do Brasil e exterior; Normalização de documentos Orientação para normalização de monografia de acordo com as normas da ABNT; Capacitação dos usuários utilização dos serviços e recursos de informação existentes na biblioteca; Localização de periódicos nas principais bibliotecas brasileiras através do Catálogo Coletivo Nacional (CCN); Localização de artigos científicos no exterior através do COMUT; Visitas guiadas; Levantamento bibliográfico; Elaboração de ficha catalográfica; Laboratório de pesquisa; Acesso a publicações eletrônicas adquiridos pela Universidade; Biblioteca acessível com equipamentos de tecnologia assistida; Programa de estágios para alunos do Curso de Biblioteconomia e Documentação;

Área física

São 7.500 m². distribuídos em 4 andares. A BCG destina 284m² de sua área para uso de seus leitores com as seguintes instalações: dois salões para estudo individual; espaço para estudo com o próprio material; salão de exposições; sala com acervo Multimídia; sala de obras raras e coleções especiais; laboratório de pesquisas acadêmico-científicas; 06 cabines para estudo grupo; 190 assentos para estudo individual; espaço Sensibiliza para atendimento a pessoas com necessidades especiais.

Equipamentos/software

60 computadores com acesso a Internet - Sistema Antifurto Câmeras de segurança e Portal Antifurto - *Software Pergamum* para gerenciamento da base de dados do acervo da Biblioteca; Consulta ao catálogo. - *Scanner Dig. Imag. Zeutschel Zeta* - Equipamentos de acessibilidade: 1- Leitor *Scanner Plustek BookReader V100* 2- Lupa eletrônica modelo 06 3- Impressora Braille modelo *View plus*.

Recursos humanos

Bibliotecários = 21 Auxiliares = 22 Estagiário= 4 estagiários

Programas de cooperação técnica e bibliográfica

- a) A Rede *Pergamum* - constituída pelas instituições usuárias do *software Pergamum* - Sistema Integrado de Bibliotecas, tendo por finalidade melhorar a qualidade global dos serviços dos usuários, promover a cooperação no tratamento da informação e o compartilhamento de recursos de informação.
- b) Compartilhamento de Bibliotecas entre Instituições de Ensino Superior (IES) - programa que visa estabelecer parcerias para a utilização de recursos entre bibliotecas do estado do Rio de Janeiro.
- c) Rede de Bibliotecas e Centros de Informação em Arte /REDARTE A REDARTE/RJ - reúne unidades de informação, públicas e privadas, detentoras de acervos em arte. Busca promover o intercâmbio de conhecimento e informação nesta área, na cidade do Rio de Janeiro e Niterói;
- d) Programa de Comutação Bibliográfica (COMUT) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia IBICT - Permite a obtenção de cópias de documentos técnico-científicos disponíveis nos acervos das principais bibliotecas brasileiras e em serviços de informação internacionais. Entre os documentos acessíveis, encontram-se periódicos, teses, anais de congressos, relatórios técnicos e partes de documentos;
- e) Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Seriadas (CCN), coordenado pelo IBICT - rede cooperativa de unidades de informação localizadas no Brasil com o objetivo de reunir, em um único Catálogo Nacional de acesso público, as informações sobre publicações periódicas técnico científicas reunidas em centenas de catálogos distribuídos nas diversas bibliotecas do país.
- f) Rede Brasileira de Bibliotecas da Área de Psicologia (ReBAP);
- g) Fundação Biblioteca Nacional - Plano Nacional de Recuperação de Obras Raras (PLANOR).
- h) Programa Sensibiliza PROEX/UFF- Inclusão das pessoas com deficiência.
- i) BVS INTEGRALIDADE - Tem como objetivo promover a operação cooperativa e descentralizada da rede de fontes de informação científica e técnica em Integralidade, visando proporcionar o acesso equitativo e estimular o uso da informação científica e técnica atualizada e relevante reunida na BVS, relacionadas à Integralidade no país. Além dessa fonte documental maior, o corpo docente e o discente do Programa têm acesso a acervos específicos, ligados a núcleos e grupos

de pesquisa em atividade no âmbito do Instituto de Letras da UFF, liderados por docentes do Programa. Assim, estão disponibilizados para consulta os acervos de livros e filmes do Núcleo de Estudos Canadenses, mantido com o apoio do Consulado do Canadá (800 títulos); do Núcleo de Estudos de Literatura Portuguesa e Africana NEPA e do Núcleo de Estudos Galegos (NUEG), além de acervos pertencentes a salas de estudo e pesquisa de diversos setores. No final de 2011, o NEPA recebeu, através de doação da autora, o acervo de obras de literatura pertencente à escritora portuguesa Ana Hatherly. O acervo, gentilmente transportado para o Brasil pela Fundação Calouste Gulbenkian, com apoio do Consulado Português no Rio de Janeiro, é disponibilizado para o público desde 2012.

17.7. Acessibilidade

A Universidade Federal Fluminense possui uma Divisão de Acessibilidade e Inclusão (DAI), cujo objetivo é garantir o ingresso e a permanência dos alunos com deficiência, proporcionando uma trajetória acadêmica produtiva e sem obstáculos, além de criar condições básicas de acesso à educação, de mobilidade e utilização de equipamentos e instalações da Universidade.

- a) Há sinalizações no piso para deficientes visuais no caminho que leva aos dois blocos do Instituto;
- b) Cadeirantes podem acessar todos os espaços dos institutos, pois há elevadores para todos os andares, e cabines alargadas nos banheiros para passagem de cadeira de rodas; as portas das salas de aula apresentam divisória que, quando aberta, permite a passagem de cadeira de rodas (1,50m).

Desde 2009, a UFF passou a contar com o tradutor/intérprete de Libras em seu quadro funcional para a comunidade surda. Atualmente, o Sensibiliza-UFF conta com uma equipe de 8 servidores e 3 bolsistas que fazem o trabalho de acessibilidade comunicacional no âmbito da universidade em todos os seus campi.

17.8. Laboratórios, Núcleos de Estudo e Grupos de Pesquisa

O Instituto de Letras possui diversos laboratórios, núcleos de estudo e grupos de pesquisa, a saber:

Laboratórios:

1. GEPEX-LAB – Laboratório de Psicolinguística
<https://www.gepex.org/>
2. LABEC – Laboratório de Ecdótica
<http://www.labec.uff.br/>
3. Laboratório Intercultural

<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3689278744946072>

4. LAS – Laboratório Arquivos do Sujeito
<http://www.uff.br/las/>
5. LEC – Laboratório de Estudos Clássicos
<http://lec.uff.br/>
6. LEHIS – Laboratório de Estudos Hispânicos e Biblioteca André Trouche
<http://www.letras.uff.br/content/lehis-laboratorio-de-estudos-hispanicos-e-biblioteca-andre-trouche>
7. SeDI – Laboratório de Semiótica e Discurso
<http://www.sedi.uff.br/noticias/programacao-do-laboratorio-de-semiotica-labs>
8. Labestrad – Laboratório de Estudos da Tradução da UFF
9. L@bLíngu@s – Laboratório de Formação de Professores de Línguas e Tecnologias Digitais
<https://sites.google.com/view/lablinguasgleuff>
10. LABPEC – Laboratório de Pesquisas em Contato Linguístico
<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8525543472142637>
11. LABEOPLE – Laboratório de ensino do português como língua estrangeira
<https://padlet.com/labepuleff/laborat-rio-de-ensino-do-portugu-s-como-l-ngua-estrangeira-l-is8hwisirsdtbxfn>
12. LICAFRO-UFF – Laboratório de Literaturas e Culturas Africanas e da Diáspora Negra
<https://www.facebook.com/Licafro-UFF-1496719593936900/?ref=settings>
13. LISUFF – Laboratório de Imagem e Som
<http://lis.uff.br>
14. NIFPE – Núcleo Interdisciplinar de Formação de Professores de Espanhol
http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf#

Núcleos de Estudo

15. CEIA – Centro de Estudos Interdisciplinares da Antiguidade
<http://www.ceia.uff.br/>
16. NUEDIS – Núcleo Diversidade Cultural e Inclusão de Surdos
<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/9155581978764436>
17. NEC – Núcleo de Estudos Canadenses e Filmoteca do Canadá

<http://www.nec-uff.com.br/#!/>

18. NEPA – Núcleo de Estudos de Literatura Portuguesa e Africana
<http://nepa.sites.uff.br/>

19. Núcleo de Tradução e Criação
<http://ntc.sites.uff.br/>

Grupos de Pesquisa

20. As trocas e transferência literárias e culturais e a circulação literária e cultural em perspectiva histórica
<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/53946>

21. CCO – Conectivos e Conexão de Orações
<http://cco.sites.uff.br/>

22. D&G – Discurso & Gramática
<http://deg.uff.br/>

23. EPLP – Estudos de Paisagem nas Literaturas de Língua Portuguesa
<http://www.gtestudosdepaisagem.uff.br/>

24. Encidis: Enciclopédia audiovisual de termos, ceneitos e pesquisas em Análise do Discurso e áreas afins
<http://www.encidis-uff.com.br>

25. Escritos Suspeitos: estudos sobre narrativa criminal
<http://escritossuspeitos.com.br/>

26. FILIC: Filologia, línguas clássicas e línguas formadoras da cultura nacional
<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/48009#identificacao>

27. GEPELT – Grupo de Estudos e Pesquisas dedicado à Linguística Textual
<http://bit.ly/gepelt-uff>

28. GEPEX – Grupo de Estudos e Pesquisas em Linguística Teórica e Experimental
<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/20034>

29. GEPLEA – Grupo de Estudos e Pesquisa em Leitura e Escrita Acadêmica
<https://geplea.uff.br/>

30. GESINT-UFF: Grupo de Estudos em Sintaxe – UFF
<https://instagram.com/gesintuff?igshid=ZDdkNTZiNTM=>

31. GETEAL – Grupo de Estudos em Tecnologias no Ensino e Aprendizagem de Línguas

32. GIEL – Grupo Interinstitucional de Estudos de Linguagem: usos, contatos e fronteiras
<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>
33. GAL – Grupo Arquivos de Língua
<https://gal.hypotheses.org/>
34. GPS-LEIFEN – Grupo de Pesquisa em Semiolinguística – Leitura, Fruição e Ensino
<https://semiolinguistica.uff.br/quem-somos/>
35. Interferências: literatura, arte e ciência
<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0793927512750885>
36. Literatura de autoria feminina na belle époque brasileira: memória e repertórios de exclusão
<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/471917>
37. Metacognição e Práticas Discursivas
<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0694515073378039>
38. MiDi – Mídia e(m) Discurso
<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/549818>
39. Práticas de linguagem, trabalho e formação docente
http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf#
40. LIDIS – Literatura e Dissonâncias
<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/7350235910837083>
41. PC – Poesia e Contemporaneidade
<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6636884253125595>
42. Pensamento teórico-crítico sobre o contemporâneo
<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/7245656483341439>
43. PORUS – Português em Uso
<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1387135889360327>

17.9. Periódicos do Instituto de Letras

Esta seção se dedica a tratar dos periódicos publicados no Instituto de Letras, que tem participação efetiva e grande inserção em termos de editoria e composição de conselhos superiores. São três periódicos: a Revista Gragoatá, a Revista Abril NEPA UFF (Qualis B1) e o Cadernos de Letras da UFF, cada qual com sua especificidade e linha editorial. São revistas há mais de seis anos on line, indexadas e qualificadas, de forte reconhecimento nacional e mesmo internacional tanto na área de estudos de linguagem como de estudos de literatura. A Cadernos de Letras da UFF, especialmente, une a graduação à pós-graduação, UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

aceitando trabalhos de doutores com seus alunos de iniciação científica, além de mestrandos ou mestres, doutorandos ou doutores. Com o desmembramento da Pós em Letras, a partir do número 27, a Revista Gragoatá passou a ser referida como Revista dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Letras e os números passaram a contemplar temática mais específica. A partir de 2015, o periódico passou a contar somente com versão eletrônica e deixou de ter um tema específico, mantendo, todavia, um número anual dedicado, respectivamente, à área da Linguística e outro à Literatura, em semestres alternados. Em 2017, a revista voltou a ser temática. Em relação à Gragoatá, o trabalho maior e de grande repercussão acadêmica foi a inserção da revista no Portal de Periódicos da UFF, no site www.uff.br/periodicos. Por intermédio desse site, a Gragoatá tem sua versão eletrônica específica no SEER, em português e em inglês, ganhando em visibilidade e divulgação dos artigos publicados, concorrendo para o incremento da pesquisa nas áreas de Letras e Linguística em nível nacional e internacional. Em 2014, a Gragoatá foi contemplada no Edital de Periódicos da Faperj, obtendo R\$ 25.000,00 para serviços de editoração de artigos e compra de equipamentos, e R\$ 12.000,00 no Edital de Periódicos da Proppi/UFF, para a digitalização dos 19 volumes iniciais da série histórica da revista, que somente dispõem da versão impressa. Todo esse material foi disponibilizado, em versão eletrônica, no novo site <http://www.gragoata.uff.br/>. Outras publicações do Instituto de Letras, os Cadernos de Letras da UFF e a Revista Abril Nepa UFF encontram-se no site www.uff.br/cadernosdeletrasuff e www.revistaabril.uff.br, de reconhecida qualidade no Brasil e no exterior.

17.10. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral

O Instituto de Letras oferece espaço de trabalho para todos os seus docentes efetivos, sejam eles servidores em regime integral ou parcial. Em virtude das limitações em nosso espaço físico, adotamos os seguintes critérios para a distribuição de gabinetes:

Os docentes que pertencem a núcleos de pesquisa que possuem sala própria não têm direito a gabinete. Sendo assim, fazem uso desse espaço para a realização de atendimentos e de seu trabalho individual;

Os docentes de regime de Dedicção Exclusiva (quase a totalidade dos servidores), que não se enquadram no critério anterior, dividem gabinete com mais 02 ou 03 colegas, tendo assento e mesa reservados para uso próprio.

Os docentes de regime parcial (20h), que não se enquadram no critério expresso no item a, podem fazer uso de um gabinete em que haja até 03 docentes. No entanto, não têm direito à mesa ou assento reservados.

Cabe frisar que todos os gabinetes são climatizados, informatizados e mobiliados, bem como as salas dos núcleos de pesquisa.

18. Sistemática de concretização do projeto pedagógico

Para o bom andamento pedagógico da Licenciatura em Português/Literaturas,
UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

precisamos considerar basicamente dois aspectos necessários: a) o suporte estrutural ao curso; e b) as ações cotidianas que nele concretizam o planejamento, a formação docente e a produção. Para falar do primeiro, é preciso entender que atendem a este curso quatro Departamentos de Ensino – Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, Departamento de Ciências da Linguagem, Departamento Sociedade, Conhecimento e Ensino e Departamento de Fundamentos Pedagógicos. Os dois primeiros atuam no Instituto de Letras (Bloco B e C) e os dois últimos na Faculdade de Educação (Bloco D).

Todos os Departamentos dispõem de secretaria própria, adequadamente equipada, que atendem ao público de segunda à sexta, tanto de manhã quanto à noite. Paralelamente, os Institutos possuem infraestrutura necessária para a realização das aulas presencias e demais atividades acadêmicas.

Em relação ao segundo aspecto, de como se dá a construção pedagógica no cotidiano do curso, enxergamos o planejamento em amplo sentido, articulado com a formação continuada e envolvimento de professores e estudantes em ações de pesquisa, extensão, como pilares da concretização desse projeto.

Dessa maneira, o Curso de Letras, por intermédio tanto das ações de sua Pró-Reitoria de Graduação quanto do seu NDE e Departamentos de Ensino, discutem periodicamente sobre temas pertinentes ao aprimoramento e cumprimento das políticas expressas em seus PPCs. Vale ressaltar que essa sistemática é a principal responsabilidade do NDE, que recebe tanto as demandas da Pró-Reitoria quanto se compromete com o estudo contínuo do PPC do curso.

19. Sistemática de avaliação do curso

A sistemática de avaliação do curso de Letras na UFF passa primordialmente pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso. A CPA/UFF é a Comissão Própria de Avaliação Institucional da UFF.

A avaliação é feita através do Sistema de Avaliação Institucional (SAI), o qual foi criado pela CPA/UFF juntamente com o idUFF, a fim de se conhecer a opinião dos discentes e docentes sobre os cursos de graduação. Essa avaliação é realizada semestralmente através da autoavaliação, avaliação do efetivo trabalho realizado nas disciplinas, tanto por parte dos docentes quanto dos discentes, bem como da infraestrutura disponibilizada pela Universidade para garantir o bom funcionamento do curso.

Essa avaliação de caráter institucional, anônima e *online*, é apenas uma das formas de se garantir que o processo de ensino-aprendizagem seja exitoso e que a formação dos discentes seja efetiva. De extrema importância é, nesse contexto, a abertura do corpo docente e das direções de unidade, de departamentos e de cursos para receber as demandas discentes (e docentes) e oferecer espaço para que sugestões de melhorias sejam apresentadas e discutidas pela comunidade acadêmica. O Instituto de Letras da UFF preza e oferece essa abertura aos discentes e docentes.

A CPA/UFF analisa os resultados obtidos com a avaliação pelas Unidades Acadêmicas, pelos Departamentos de Ensino e pelas Coordenações de Curso. Esses

UFF – Projeto Pedagógico do Curso – Letras-Francês

resultados são utilizados como base para o processo de reflexão sobre a qualidade do trabalho acadêmico desenvolvido na UFF, gerando informações importantes e necessárias à reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Além, disso, pensando na efetiva contribuição da Universidade para o país, é feita também pelo CPA/UFF uma “Pesquisa de avaliação por egressos da UFF”, a qual tem o objetivo principal de saber a opinião de ex-alunos sobre o curso de graduação por eles concluídos na Universidade Federal Fluminense(UFF), bem como a sua atual situação no mercado de trabalho. A análise dessas opiniões serve de subsídios para que possam ser desenhadas e implementadas políticas de melhoria dos cursos de graduação na UFF.

A cada 2 anos são enviados e-mails para os egressos, convidando-os a participar dessa pesquisa, sendo eles encaminhados para uma página onde há um questionário. Ao responder ao questionário, garante-se o sigilo absoluto das informações dadas.

Há ainda, claro, os momentos de avaliação externa do curso, prevista no SINAES, e realizada periodicamente pelo INEP/MEC.

É fundamental que os resultados de todos os processos de avaliação supracitados sejam devidamente analisados pelos sujeitos envolvidos, para servirem de base para que sejam tomadas decisões a fim de corrigir falhas e aproveitar as potencialidades apontadas pelos processos avaliativos.

20. CEP – Conselho de Ética em Pesquisa

O Instituto de Letras está vinculado ao Comitê de Ética na Pesquisa em Ciências Sociais, Humanas, Letras, Artes e Linguística (CEP-HUMANAS UFF), que é resultado dos diagnósticos realizados nas últimas décadas por especialistas das áreas de conhecimento das disciplinas abrangidas sob a rubrica de Humanidade que apontam às especificidades existentes quanto às práticas e éticas no domínio das distintas ciências, sobretudo considerando a necessária distinção entre o exercício “com” seres humanos e aquelas realizadas “em” seres humanos.